

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/03/2026 às 10:25:12

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s) informado(s):

CNPJ: 14461011000183

Apenado: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83
Órgão Apenador: 0000000372-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Processo: 2729_
Tipo de Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.
Início: 28/11/2025 **Término:** 28/11/2026
Observação: Inexecução total do contrato/Ata. Empresa não respondeu a diversas notificações enviadas e não entregou os produtos solicitados.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 11/03/2026 10:26:11

Data da última atualização: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -
14.461.011/0001-83
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA

Nome Fantasia

JVMED

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

28/10/2025

Data de fim da sanção

28/04/2026

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

64310009280202567

Número do contrato

2025NE000657

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA
ESFERA DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE
LICITAR E
CONTRATAR - LEI
14.133/2021, ART. 156,
INC. III

Origem da Informação

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

Data da Origem da Informação

29/10/2025

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
COMANDO DO EXERCITO		MT

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 11/03/2026 10:26:31

Data da última atualização: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -
14.461.011/0001-83
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA

Nome Fantasia

JVMED

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

12/08/2025

Data de fim da sanção

12/08/2028

Data de publicação da sanção

12/08/2025

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO PAGINA
375

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

12/08/2025

Número do processo

010/2025

Número do contrato

ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 017/2025

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA
ESFERA DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação

MUNICÍPIO DE
MATUPÁ/MT

Data da Origem da Informação

12/08/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT		MT

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2026 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.461.011/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B1.6DE1.112D.1681 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ao
Fundo Municipal de Saúde,
CAPÃO BONITO, SP,

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 02/2026
PEOCESSO Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos para pacientes atendidos na Atenção Básica, para a Secretaria
Municipal de Saúde de Capão Bonito- SP

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.461.011/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.503.745-8

TELEFONE: 63 99100-0038

E-MAIL: LICITACAOJVMED@GMAIL.COM

ENDEREÇO: Q ACSO 90 Alameda 11, Lote 10, Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP: 77.017-263.

INSCRIÇÃO NO SIMPLES SIM (X) NÃO ()

BANCO: SICOOB - AGÊNCIA: 5004 CONTA 1.094.485-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP: Nome: MURIEL SANTOS MELO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo/Função ocupada: Proprietário

CPF: 923.460.651-53

RG: 242691 SEJSP TO

Residência e Domicílio Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03, Apto 702 Residencial OPUS 204, 204 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-468,
Palmas -TO

Telefone: (63) 99100-0038

E-mail: licitacaojvmmed@gmail.com



Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta, após termos analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento de todas as condições e obrigações para o fornecimento do objeto, PROPONDO executar o objeto licitado em sua integralidade, conforme detalhamento abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	MARCA	VALOR UNITARIO	ANVISAS	TOTAL
1	8000	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO C/120ML + ACESSÓRIO DOSADOR	EMS	R\$ 8,24	RE Nº 3.181, DE 21 DE JULHO DE 2011	R\$ 65.918,40
2	5000	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATRICO C/120ML + ACESSÓRIO DOSADOR	CIMED	R\$ 6,13	1438101310021	R\$ 30.650,00
3	7000	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 100 MG / 5 ML 120 ML + ACESSÓRIO DOSADOR	GEOLAB	R\$ 4,64	1542301080022	R\$ 32.507,30
4	500000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	BRASTERAPICA	R\$ 0,05	1003800430026	R\$ 26.650,00
5	600	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	R\$ 4,81	RDC Nº 242/ 2018	R\$ 2.887,62
6	180000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	R\$ 0,71	1097402580018	R\$ 128.394,00
7	2000	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML + ACESSÓRIO DOSADOR	HIPOLABOR	R\$ 8,27	RDC Nº 354/ 2003	R\$ 16.546,60
8	90000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	BIOLAB	R\$ 0,78	1097402580026	R\$ 70.497,00
9	6000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMARIN	R\$ 0,30	1168800320132	R\$ 1.780,20
10	7000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENÇÃO ORAL	GEOLAB	R\$ 1,63	1542303370028	R\$ 11.386,90



11	200000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 1,0 MG	EMS S/A	R\$ 0,09	1023506630158	R\$ 17.760,00
12	6000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+ 62,5MG/5ML SUSP. C/75 ML + ACESSÓRIO DOSADOR	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,66	1049715040012	R\$ 87.979,80
13	150000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+ 125MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,27	1049715040020	R\$ 190.995,00
14	150000	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG	PRATI	R\$ 0,25	1256801470025	R\$ 37.995,00
15	5000	FRC	AMOXICILINA 250MG/ 5ML C/150ML + ACESSÓRIO DOSADOR	PRATI	R\$ 8,29	RESOLUÇÃO Nº 431 /2010	R\$ 41.433,50
16	7000	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) + ACESSÓRIO DOSADOR	PRATI	R\$ 8,61	1256801850057	R\$ 60.270,00
17	100000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	PRATI	R\$ 1,03	1256801830031	R\$ 102.670,00
18	3000	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	R\$ 7,36	1037001000025	R\$ 22.080,00
19	800	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000+100.000 UI	TEUTO	R\$ 7,71	1037001580048	R\$ 6.165,36
20	7000	AMPOLA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG+BETAMETASONA,FOSFATO DISSODICO 2MG/ML	NEO QUIMICA	R\$ 3,68	1558400060034	R\$ 25.736,90
21	130000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R\$ 0,36	1029805990023	R\$ 47.281,00
22	4000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG	CIMED	R\$ 0,31	RESOLUÇÃO - RE Nº 3.221/ 2011	R\$ 1.226,80
23	6000	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	PRATI	R\$ 2,44	1256800930022	R\$



							14.640,00
24	1600	AMPOLA	BROMOPRIDA 10MG/2ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,80	1049713420012	R\$ 2.874,72
25	500000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	R\$ 0,25	1134302080021	R\$ 123.350,00
26	1500	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	HIPOLABOR	R\$ 8,16	1134301800053	R\$ 12.232,50
27	120000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	R\$ 0,30	1134301670028	R\$ 36.396,00
28	100000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	R\$ 0,39	1023510730048	R\$ 39.330,00
29	140000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,5MG	BIOLAB	R\$ 0,18	1097403240148	R\$ 25.200,00
30	140000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	R\$ 0,14	1023510730188	R\$ 19.600,00
31	4000	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	TEUTO	R\$ 12,15	1037005090029	R\$ 48.586,80
32	150000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,94	1049714430046	R\$ 140.505,00
33	200000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5 MG	EMS S/A	R\$ 0,15	1023513810131	R\$ 30.000,00
34	40000	COMPRIMIDO	CILOSTASOL 50 MG	EMS S/A	R\$ 0,46	1023512630016	R\$ 18.268,00
35	60000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	R\$ 0,28	1256801500080	R\$ 16.998,00
36	45000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	R\$ 2,12	1410706280022	R\$ 95.332,50



37	130000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25MG, CLORIDRATO	EMS S/A	R\$ 1,08	1023506730063	R\$ 139.971,00
38	6000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	GEOLAB	R\$ 2,75	1542303300011	R\$ 16.519,80
39	500000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	R\$ 0,11	1542303300208	R\$ 55.000,00
40	2000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 9% SOL NASAL 30ML	AIRELA	R\$ 2,16	N N° 9/ 2016	R\$ 4.321,20
41	80000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO	CRISTALIA	R\$ 0,36	1029802260210	R\$ 28.536,00
42	150000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG, CLORIDRATO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,55	1049701550048	R\$ 81.900,00
43	4000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML + ACESSÓRIO DOSADOR	FARMACE	R\$ 4,38	1108500350016	R\$ 17.506,80
44	15000	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1MG/G CREME	PRATI	R\$ 2,60	1256801260020	R\$ 39.049,50
45	2500	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSTATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL. INJ	HIPOLABOR	R\$ 1,03	1134301140037	R\$ 2.575,00
46	9000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	HIPOLABOR	R\$ 2,50	1134301110049	R\$ 22.529,70
47	300000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,06	1049713900049	R\$ 18.990,00
48	100	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	SANTISA	R\$ 1,01	1018600190089	R\$ 101,33
49	4000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL. INJ C/3ML	FARMACE	R\$ 1,20	1108500160012	R\$ 4.800,00
50	50000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG	EMS	R\$ 0,34	1023507400131	R\$ 17.155,00



51	60000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60MG	TEUTO	R\$ 0,27	1037007440019	R\$ 16.002,00
52	60000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R\$ 0,26	1410700590021	R\$ 15.798,00
53	3000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML INJ	HIPOLABOR	R\$ 0,87	1134301370024	R\$ 2.619,90
54	30000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML SOL.ORAL	AIRELA	R\$ 1,44	1449300100012	R\$ 43.200,00
55	3000	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML IV/SC	VIATRIS	R\$ 39,94	1883000760081	R\$ 119.812,20
56	500000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	R\$ 0,29	1542301990088	R\$ 144.550,00
57	2000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 1,54	1134301210027	R\$ 3.073,40
58	600	AMPOLA	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 20MG/ML	FARMACE	R\$ 1,51	1108500430011	R\$ 906,00
59	10000	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG+ESTRADIOL VALERATO 5MG	EUROFARMA	R\$ 0,35	1004309280026	R\$ 3.500,00
60	300	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	R\$ 1,73	1134300010016	R\$ 519,00
61	168000	CARTELA	ETINILESTRIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	CIFARMA	R\$ 0,36	1156001990011	R\$ 59.808,00
62	130000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	R\$ 0,18	1134301930021	R\$ 23.829,00
63	180000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	R\$ 0,35	1029800160138	R\$ 63.594,00
64	500	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,32	RESOLUÇÃO Nº 5.734/ 2009	R\$ 3.161,65
65	75000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG	TEUTO	R\$ 0,27	1037005410074	R\$ 20.250,00



66	750000	CÁPSULA	FLUOXETINA 20MG	PRATI	R\$ 0,09	1256802830068	R\$ 65.025,00
67	800	AMPOLA	FUROSEMIDA 20 MG/2ML INJ.	SANTISA	R\$ 1,01	1018600180059	R\$ 805,36
68	150000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG	TORRENT	R\$ 0,19	1052500690012	R\$ 28.245,00
69	500	AMPOLA	GLICOSE 50% C/10ML	SAMTEC	R\$ 0,85	1559200060098	R\$ 425,00
70	180000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,12	1542302360118	R\$ 21.600,00
71	90000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG	FRESENIUS	R\$ 0,30	1004102230011	R\$ 27.000,00
72	2000	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,18	1049712080013	R\$ 10.360,00
73	250000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,15	1049714890020	R\$ 38.325,00
74	4000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,66	1049711330016	R\$ 22.640,00
75	800	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SODICO	BLAU	R\$ 5,28	1163701050039	R\$ 4.224,00
76	800	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG, SUCCINATO SODICO	TEUTO	R\$ 3,52	1037004630011	R\$ 2.818,64
77	9000	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO 150ML + ACESSÓRIO DOSADOR	MEGALABS	R\$ 7,75	1014300570010	R\$ 69.750,00
78	15000	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	GEOLAB	R\$ 3,55	1542303070059	R\$ 53.311,50
79	250000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	R\$ 0,11	RESOLUÇÃO - RE Nº 3.065, DE 14	R\$ 27.650,00



80	400000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG	PRATI	R\$ 0,31	RESOLUÇÃO - RE Nº 3.065, / 2011	R\$ 125.320,00
81	60000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50MG	EMS	R\$ 1,81	1023513260018	R\$ 108.702,00
82	15000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	GEOLAB	R\$ 1,01	1542302410026	R\$ 15.199,50
83	160000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100MG, MALEATO	HIPOLABOR	R\$ 0,82	1134301940025	R\$ 131.728,00
84	100000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 25MG, MALEATO	CRISTALIA	R\$ 0,47	1029800280133	R\$ 47.000,00
85	300000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25 MCG	MERCK	R\$ 0,27	1008904160034	R\$ 81.990,00
86	350000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50 MCG	MERCK S/A	R\$ 0,32	1008904160050	R\$ 110.845,00
87	80000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 75 MCG	MERCK S/A	R\$ 0,43	1008904160085	R\$ 34.712,00
88	200000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 100 MCG	MERCK	R\$ 0,58	1008904160123	R\$ 116.660,00
89	1500	BINASGA	LIDOCAÍNA 20MG/G, CLORIDRATO	CRISTALIA	R\$ 6,86	1029803570043	R\$ 10.290,00
90	25000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	AIRELA	R\$ 3,54	1449300680019	R\$ 88.417,50
91	5000	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, ACETATO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 11,54	1049711890021	R\$ 57.683,50
92	80000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	R\$ 0,55	1134302090017	R\$ 43.736,00



93	40000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R\$ 1,00	1057101650026	R\$ 40.000,00
94	1500	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	SANTISA	R\$ 0,87	1018600030014	R\$ 1.305,00
95	50000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO	BIOLAB	R\$ 1,03	1097403500085	R\$ 51.650,00
96	40000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	R\$ 0,29	1256801820018	R\$ 11.732,00
97	300	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML + ACESSÓRIO DOSADOR	BELFAR	R\$ 6,44	1057101250028	R\$ 1.932,00
98	4000	BISNAGA	METRONIDAZOL 500MG/G - CREME VAGINAL	PRATI	R\$ 7,00	1256800430046	R\$ 28.000,00
99	2500	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL	PRATI	R\$ 9,95	RDC Anvisa 576/2021	R\$ 24.866,75
100	70000	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG	EUROFARMA	R\$ 0,56	1004311450073	R\$ 39.431,00
101	45000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,29	1558401690031	R\$ 13.198,50
102	45000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG	EMS	R\$ 1,14	RDC nº 768/2022	R\$ 51.300,00
103	50000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100MG	MANTECORP	R\$ 0,34	1037005790012	R\$ 17.000,00
104	35000	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG, ACETATO	BIOLAB	R\$ 0,20	1097402620011	R\$ 6.940,50
105	40000	CAPSULA	NORTRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO	CELLERA	R\$ 0,39	1044002150023	R\$ 15.468,00
106	40000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG, CLORIDRATO	PHARLAB	R\$ 0,37	1410706440038	R\$ 14.668,00
107	9000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS	THEODORO	R\$ 1,53	1096300490011	R\$



							13.740,30
108	250000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R\$ 0,07	1134301010011	R\$ 18.325,00
109	200000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG	GEOLAB	R\$ 0,26	1542303100012	R\$ 51.780,00
110	15000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG	FURP	R\$ 1,90	1103901900016	R\$ 28.549,50
111	2300	FRASCO	PERICIAZINA 4% SOL ORAL	BLANVER	R\$ 24,45	1152400230032	R\$ 56.227,41
112	2000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	R\$ 3,58	1476100110089	R\$ 7.169,60
113	2000	FRASCO	POLIMIXINA B + NEOMINICA+FLUOCINOLONA+LIDOCAINA 10.000UI+3,5+0,25+20MG/ML	GEOLAB	R\$ 5,16	1542301650015	R\$ 10.326,60
114	9000	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML, FOSFATO SÓDICO + ACESSÓRIO DOSADOR	HIPOLABOR	R\$ 5,32	1134301840012	R\$ 47.909,70
115	100000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	R\$ 0,35	1134302130051	R\$ 35.000,00
116	100000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	R\$ 0,13	1134302130019	R\$ 13.000,00
117	200000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG	PRATI	R\$ 0,38	1256803330018	R\$ 75.340,00
118	1000	AMPOLA	PROMETAZINA 25 MG/ML C/2ML	HIPOLABOR	R\$ 3,49	1134302020043	R\$ 3.493,30
119	200000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,59	1039001820010	R\$ 118.660,00
120	3000	FRASCO	RETINOL,ACETATO+COLICALCIFEROL 50.000+ 10.000 UI	COSMED	R\$ 5,15	1781709140017	R\$ 15.459,90
121	20000	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	AIRELA	R\$ 0,93	RDC 071/2009	R\$



							18.666,00
122	5000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG	BRASTERAPICA	R\$ 1,90	1003800970012	R\$ 9.516,50
123	500000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG	PRATI	R\$ 1,00	1256802710011	R\$ 500.000,00
124	9000	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML C/ 10 ML GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 1,65	1134301330014	R\$ 14.820,30
125	600	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200+40/5ML + ACESSÓRIO DOSADOR	VITAMEDIC	R\$ 3,65	1039201700019	R\$ 2.187,00
126	3000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG	PRATI	R\$ 0,21	1256802090013	R\$ 620,10
127	2000	FRASCO	SULFATO FERROSO 68MG/ML (EQUIV 25MG/ML FERRO ELEM)- GOTAS 30ML	NATULAB	R\$ 1,54	1384100040069	R\$ 3.080,00
128	50000	COMPRIMIDO	TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	R\$ 1,00	1134301700016	R\$ 50.000,00
129	30000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,96	1049712300031	R\$ 28.755,00
130	3000	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% C/5ML	CRISTALIA	R\$ 7,02	1029802790015	R\$ 21.050,10
131	200	FRASCO	TRAMADOL 100 MG/ML, CLORIDRATO GOTAS FRASCOS 10ML	BRAINFARMA	R\$ 19,07	1558402070010	R\$ 3.814,00
132	200000	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50MG	PRATI	R\$ 1,00	1256803100012	R\$ 200.000,00
133	15000	COMPRIMIDO	VARFARINA 5 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,00	1049713230019	R\$ 15.000,00
134	20000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80 MG	EMS	R\$ 0,37	1023506260091	R\$ 7.466,00



135	55000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO	CRISTALIA	R\$ 1,00	1029802250045	R\$ 55.000,00
							R\$ 5.708.614,44

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$5.708.614,4 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARTOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Declara para os devidos fins que;

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO PEDIDO DE COMPRA EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

Palmas – TO, 24 de Janeiro de 2026



JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.24 11:49:49 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 01/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

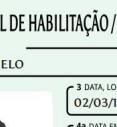
A empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, Inscrição Estadual nº. 29.503.745-8, com sede na Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP: 77.017-263., Telefone: 63 99100-0038, e-mail: licitacaojvmed@gmail.com, por intermédio do seu representante legal **MURIEL SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1982, portador do CNH nº 01341906072 – DETRAN/TO e do CPF: 923.460.651-53, residente e domiciliado Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03, Apto 702 Residencial OPUS 204, 204 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-468, Palmas -TO (63) 99100-0038 DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 02/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
, de de 2025.

Palmas – TO, 24 de janeiro de 2026.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.24 12:13:46 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME MURIEL SANTOS MELO		1ª HABILITAÇÃO 30/06/2000	
 		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/03/1982, PORTO NACIONAL, TO	
		4a DATA EMISSÃO 19/07/2022	4b VALIDADE 17/07/2032
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 242691 SEJSP TO	
		4d CPE 923.460.651-53	5 Nº REGISTRO 01341906072
		8 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		FILIAÇÃO ALVARO JOSE DE MELO FILHO	
EUVANY SANTOS LIMA MELO			

9
10
11
12

ACC 			
A 		17/07/2032	
A1 			
B 		17/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S1744002417

TO030002295

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA013419060<729<<<<<<<<<<  
8203025M3207176BRA<<<<<<<<<8  
MURIEL<<SANTOS<MELO<<<<<<<<<
```

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.461.011/0001-83

Quinta Alteração Contratual Consolidada

MURIEL SANTOS MELO, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional - TO, nascido em 02/03/1982, empresário, portador da CNH sob nº 01341906072 Detran - TO e CPF 923.460.651-53, residente e domiciliado na Quadra Arse 21 Alameda 10, s/n, lote 07, Edif. Residencial Opus, apto 702, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77020-468. Único sócio da empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.461.011/0001-83, com sede Quadra ACSO 90, Alameda 11, Qd. 03, Lote 10, Q 03, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.017-263, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o NIRE 17200748127. Resolve na melhor forma de direito, efetuar a presente Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE DA SOCIEDADE E FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade terá sua sede na Quadra ACSO 90, Alameda 11, Lote 05, QI 03, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77017-263.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de outra sociedade como quotista, desde que com o interesse e anuência de todos os sócios, promovendo à devida alteração contratual, sendo observadas as disposições da legislação aplicável.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO

MURIEL SANTOS MELO, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional - TO, nascido em 02/03/1982, empresário, portador da CNH sob nº 01341906072 Detran - TO e CPF 923.460.651-53, residente e domiciliado na Quadra Arse 21 Alameda 10, s/n, lote 07, Edif. Residencial Opus, apto 702, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77020-468.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade, é constituída sob a forma de sociedade limitada, com o nome empresarial de: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e nome fantasia **JVMED**.

DA SEDE DA SOCIEDADE E FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede na Quadra ACSO 90, Alameda 11, Lote 05, QI 03, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77017-263.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de outra sociedade como quotista, desde que com o interesse e anuência de todos os sócios, promovendo à devida alteração contratual, sendo observadas as disposições da legislação aplicável.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de:

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2011, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda do corrente País, e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	(%)	VR. CAPITAL
MURIEL SANTOS MELO	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sétima - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MURIEL SANTOS MELO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios administrativos, financeiros e sociais da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém, daqueles pertinentes a responsabilidade privativa dos sócios.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula Nona - O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos

eventualmente apurados, como, a distribuição, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Sendo distribuídos os lucros ainda disponíveis de acordo com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelo sócio único.

Parágrafo Único: Poderão ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o sócio único obrigado à reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Quarta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão

relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina a presente via.

Palmas -TO, 17/12/2025.

MURIEL SANTOS MELO
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92346065153	MURIEL SANTOS MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2025 08:40 SOB Nº 20250641186.
PROTOCOLO: 250641186 DE 22/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520654839. CNPJ DA SEDE: 14461011000183.
NIRE: 17200748127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2025.
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 01/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, Inscrição Estadual nº. 29.503.745-8, com sede na Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP: 77.017-263., Telefone: 63 99100-0038, e-mail: licitacaojvmed@gmail.com, por intermédio do seu representante legal **MURIEL SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1982, portador do CNH nº 01341906072 – DETRAN/TO e do CPF: 923.460.651-53, residente e domiciliado Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03, Apto 702 Residencial OPUS 204, 204 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-468, Palmas -TO (63) 99100-0038, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, de 2025.

Palmas – TO, 24 de FEVEREIRO de 2026.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.24 12:22:15 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.461.011/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JVMED	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ACSO 90 ALAMEDA 11	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 10 Q 03
---	--------------	---

CEP 77.017-263	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JVMEDICAMENTOS.COM	TELEFONE (63) 9284-3084
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **14:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 3 de Novembro de 2025 às 14:47	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 408412	Inscrição Municipal 2421488
---	---	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 18/02/2021
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 14.461.011/0001-83
Nome Fantasia: JVMED		
Natureza Jurídica: 2.305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17600096283	Data Registro: 18/02/2021
Telefone Fixo: (63) 9284-3084	Celular: (63) 9284-3084	Email: CONTATO@JVMEDICAMENTOS.COM

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 901 SUL (ACSO 90)		Logradouro: AV. NS A (AV. NS A)	
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número: S/N	CEP: 77017-263	Área: 70,00 m²
Complemento: QUADRA 03 LOTE 10 Q 03			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	18/02/2021		X
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	28/11/2024		
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MEDIO)	18/02/2021		
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	18/02/2021		
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	18/02/2021		
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	18/02/2021		
6619399 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	18/02/2021		
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	18/02/2021		
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	18/02/2021		
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	18/02/2021		
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	18/02/2021		
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	18/02/2021		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
MURIEL SANTOS MELO	923.460.651-53	19/09/2022	X
Endereço: 204 SUL, ALAMEDA 10, , LOTE , Nº SN, QD 04, LOTE 58, 77020-468		Identidade: 01341906072	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 3 de Novembro de 2025 às 14:47	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP <u>408412</u>	Inscrição Municipal <u>2421488</u>
---	---	-----------------------------	--

CPF: 726.056.501-20	Nome: THIAGO VIEIRA DOS SANTOS		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: TO004845/O-6/TO	
Endereço: 101 NORTE, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 006, Nº SN, EDIF. SHOPPING DA CIDADE, SALA 54, 77001-004			
Telefone Fixo: (63) 9225-6186	Celular: (63) 9225-6186	Email: legalizacao@planoassessoria.com	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.461.011/0001-83

Certidão nº: 7087266/2026

Expedição: 02/02/2026, às 15:06:49

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.461.011/0001-83**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001009-15.2023.5.10.0801 - TRT 10ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS - TO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.461.011/0001-83
Razão Social: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Q ACSO 90 ALAMEDA 11 SN LOTE 05 QI 03 / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77017-263

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020602115431279027

Informação obtida em 11/02/2026 10:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:35 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **3BB4.DEB2.CC66.5E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7582119



Validador

07030938907604213533675283044071

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ : 14.461.011/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: Q ARNE 53 AVENIDA LO 12, S/N, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026 - 12h 22m 56s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **14.461.011/0001-83**

Contribuinte: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Inscrição: **2421488**

Endereço oficial: **ACSO 90, ALAMEDA 11, 03, LOTE 10, Q 03, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **ACSO 90, ALAMEDA 11, Nº SN, Q 03, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **14.461.011/0001-83**
Código de validação: **57364.72334.ed268-1334429**

Palmas, 5 de Janeiro de 2026 às 16:22.

Certidão válida até 6 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 202600002276

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JVMED

CNPJ n. 14.461.011/0001-83

Certidão emitida em: 30/01/2026 13:48:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/B9XYL3C4>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 02/02/2026 12:07:12

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: B9XYL3C4



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/B9XYL3C4>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200748127	CNPJ 14.461.011/0001-83	
NOME EMPRESARIAL JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	6304516132849265408	23/05/2024 a 23/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14461011000183	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183	5560576720861348034	06/11/2023 a 05/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1
.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 17:08:39

DB.5B.3B.F7.35.4D.EF.7C
1A.21.3D.15.10.53.D3.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	17200748127
CNPJ	14.461.011/0001-83
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	989
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 2.704.438,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 500.000,00	R\$ 2.174.973,12
DISPONÍVEL		R\$ 10.000,00	R\$ 34.360,21
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 15.843,21
CAIXA GERAL		R\$ 10.000,00	R\$ 15.843,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 18.517,00
COOP SICOOB C/C: 1094.485-0		R\$ 0,00	R\$ 18.517,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 990.804,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 990.804,10
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 990.804,10
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 1.007.238,36
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 490.000,00	R\$ 838.220,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 838.220,31
ADTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 134.748,22
ADTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 134.748,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 34.269,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 34.269,83
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 142.570,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 142.570,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 142.570,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 529.465,69
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 354.176,92
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 354.176,92
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 354.176,92
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 175.288,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 95.492,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 95.492,86
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 18.589,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 71.411,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (10.204,09)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.774,64)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (3.570,55)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ (1.858,90)
PASSIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 2.704.438,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.110,56	R\$ 362.791,41
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 246.339,35
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 246.339,35
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 246.339,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.360,81	R\$ 102.476,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.360,81	R\$ 102.476,65
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.558,56
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.360,81	R\$ 92.918,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.749,75	R\$ 13.975,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 6.119,14
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.119,14
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.749,75	R\$ 5.918,16
INSS A RECOLHER		R\$ 2.749,75	R\$ 5.053,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 660,28
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 204,26
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.938,11
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.938,11
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 493.889,44	R\$ 1.993.105,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
MURIEL SANTOS MELO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.110,56)	R\$ 1.493.105,11
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.110,56)	R\$ 1.493.105,11
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.493.105,11
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (6.110,56)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 4.599.700,24
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.599.700,24
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (733.495,27)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (74.745,13)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (658.750,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.866.204,97
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.495.301,11)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.495.301,11)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.370.903,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (872.911,56)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (351.151,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.018,59)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (484,52)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.938,11)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.303,87)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (660,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (35.856,09)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.097,27)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (68.648,69)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (175.000,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (24.143,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (521.760,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (69.862,16)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.329,81)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (21.319,19)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (25.342,67)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (7.263,15)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (382.439,16)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (10.204,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.973,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.973,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 12.196,49
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 12.196,49
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 14.461.011/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	MURIEL SANTOS MELO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	500.000,00	0,00	0,00	(-)6.110,56	493.889,44
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-)4.023,38
Lucro Líquido			1.499.215,67		1.499.215,67
Transferencia Para Lucros Acumulados		1.493.105,11	(-)1.499.215,67	6.110,56	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	1.493.105,11	0,00	0,00	1.993.105,11
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.174.973,12 + 0,00	2,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.791,41 + 529.465,69	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.174.973,12	6,00
	Passivo Circulante	362.791,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.174.973,12 - 142.570,45	5,60
	Passivo Circulante	362.791,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.704.438,81	3,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.791,41 + 348.542,29	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.791,41 + 348.542,29	0,26
	Ativo	2.704.438,81	

JVMED COMERCIO
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000
183

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37118631000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJJ A1, CN=JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:23:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO
VIEIRA DOS
SANTOS:726
05650120

Assinado digitalmente por THIAGO
VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:24:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de PALMAS - TO, tributada pelo Regime Simples Nacional, tendo como ramo de Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, tendo iniciado suas atividades em 14/10/2021.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início

da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara que possui R\$ 142.570,45 de saldo em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2023.

**JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83**

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=37118631000110,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:29:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53**

**THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:72605650
120**

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:29:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador**

**REG. NO CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200748127	CNPJ 14.461.011/0001-83	
NOME EMPRESARIAL JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	6304517232344500486	22/05/2025 a 22/05/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14461011000183	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183	6304516183904918954	07/11/2024 a 07/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.B
A.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 15:16:31

FA.04.8E.3B.AB.99.98.05
A6.24.80.B4.A5.F1.CD.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	17200748127
CNPJ	14.461.011/0001-83
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4806

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4806
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.079.588,89	R\$ 2.813.645,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.079.408,89	R\$ 2.812.745,72
DISPONÍVEL		R\$ 21.393,02	R\$ 5.442,69
CAIXA		R\$ 2.876,02	R\$ 5.022,83
CAIXA GERAL		R\$ 2.876,02	R\$ 5.022,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.517,00	R\$ 419,86
BANCO SICOOB - C/C 1.094.485-0		R\$ 18.517,00	R\$ 419,86
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 637.286,54
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 637.286,54
FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 307,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TO		R\$ 0,00	R\$ 307.265,89
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90.496,58
FUNDO MUNIC. SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA TO		R\$ 0,00	R\$ 572,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TO		R\$ 0,00	R\$ 5.767,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA		R\$ 0,00	R\$ 2.826,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 3.389,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS		R\$ 0,00	R\$ 68.085,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 720,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DARCINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 56.155,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 33.765,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DA CONCEICAO		R\$ 0,00	R\$ 67.934,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 1.714.939,43
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.224.939,43
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 672.386,54
FAZENDA HM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 317.552,89
HOTEL FAZENDA HM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTERICA MONTE DO CARMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 208.000,00
ESTOQUE		R\$ 568.015,87	R\$ 455.077,06
ESTOQUE		R\$ 568.015,87	R\$ 455.077,06
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 568.015,87	R\$ 455.077,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 180,00	R\$ 900,00
INVESTIMENTOS		R\$ 180,00	R\$ 900,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS COMPANHIAS FINANCEIRAS		R\$ 180,00	R\$ 900,00
SICOOB		R\$ 180,00	R\$ 900,00
PASSIVO		R\$ 1.079.588,89	R\$ 2.813.645,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 74.161,76	R\$ 2.568.184,49
FORNECEDORES		R\$ 28.707,34	R\$ 132.529,80
FORNECEDORES		R\$ 28.707,34	R\$ 132.529,80
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 28.707,34	R\$ 28.707,34
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.210,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96.897,46
TOYO PALMAS SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 715,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.371,40	R\$ 15.733,01
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.348,25	R\$ 2.524,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.348,25	R\$ 2.524,78
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 7.356,06
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.811,17
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 544,89
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.023,15	R\$ 5.852,17
INSS A RECOLHER		R\$ 822,73	R\$ 897,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.200,42	R\$ 4.955,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.873.445,94
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.873.445,94
HM CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.873.445,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 40.083,02	R\$ 90.273,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.665,13	R\$ 67.905,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 38.804,67
ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 15.665,13	R\$ 29.100,45
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R\$ 24.417,89	R\$ 22.368,82
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL		R\$ 13.399,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTO RFB - 02110001201034079962320		R\$ 3.542,03	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN - N° 8952639		R\$ 7.476,11	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL N° 05		R\$ 0,00	R\$ 17.619,72
PARCELAMENTO PGFN - N° 10667182		R\$ 0,00	R\$ 3.132,13
PARCELAMENTO RFB - 02110001200528442692469		R\$ 0,00	R\$ 1.616,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 456.201,80
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 456.201,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 456.201,80
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 41.230,16	R\$ 63.137,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS LP		R\$ 41.230,16	R\$ 63.137,33
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R\$ 41.230,16	R\$ 63.137,33
PARCELAMENTOS SIMPLES NACIONAL - LP		R\$ 41.230,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL N° 05 - LP		R\$ 0,00	R\$ 63.137,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 964.196,97	R\$ 182.323,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
MURIEL SANTOS MELO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 464.196,97	R\$ (317.676,10)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 464.196,97	R\$ (317.676,10)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 464.196,97	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (317.676,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.461.011/0001-83

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.482.290,34	R\$ 3.182.698,14
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.482.290,34	R\$ 3.182.698,14
(-) DEDUÇÕES		R\$ (47.580,29)	R\$ (1.153.427,96)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.039.012,83)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (47.580,29)	R\$ (114.415,13)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.434.710,05	R\$ 2.029.270,18
(-) CMV		R\$ (853.791,77)	R\$ (2.528.807,54)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (853.791,77)	R\$ (2.528.807,54)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 580.918,28	R\$ (499.537,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (90.099,88)	R\$ (98.157,69)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (89.974,88)	R\$ (55.754,55)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (25.160,85)	R\$ (31.853,71)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.345,50)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (2.200,42)	R\$ (2.534,43)
(-) FRETE E TRANSPORTE		R\$ (37.391,04)	R\$ (7.931,09)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (7.211,94)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (15.665,13)	R\$ (13.435,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (125,00)	R\$ (42.403,14)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.754,08)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.811,17)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (765,21)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (31.692,42)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R\$ (125,00)	R\$ (0,00)
(-) IOF - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,26)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.487,49)	R\$ (25.860,56)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.170,85)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (970,00)	R\$ (2.047,99)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (15.515,14)	R\$ (18.641,72)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (2,35)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 14.461.011/0001-83	Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	464.196,97
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	1.695,02
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)623.568,09
TOTAL	(-)157.676,10
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)160.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)160.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(-)317.676,10
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(623.555,61)	474.330,91
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(623.555,61)	474.330,91

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC SOLUTi Múltipla v5, OU=37118631000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P1 A1, CN=JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.05.27 15:27:29-03'00'

Print PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Múltipla v5, OU=Internet@ac, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.05.27 15:27:20-03'00'

Print PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Sistema licenciado para PLANO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	785.284,25
Valores pagos a fornecedores	(244.578,03)
Valores pagos a empregados	(9.023,68)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	531.682,54
Tributos pagos	(69.571,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	462.111,12
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1,09)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	462.110,03

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de ações/cotas	(720,00)
Empréstimos concedidos	(2.161.266,76)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.161.986,76)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(162.338,33)
Empréstimos tomados	1.846.264,73
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.683.926,40

Redução nas Disponibilidades	(15.950,33)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	21.393,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.442,69

JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=371186310001110, OU=
voterconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:26:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:726056
50120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:26:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.812.745,72 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.812.745,72	1,10
	Passivo Circulante	2.568.184,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.813.645,72	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	0,94
	Ativo	2.813.645,72	

JV MED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83

Assinado digitalmente por JV MED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC
SOLUTi Múltipla v5, OU=371186310001110, OU=
Videoconferência, OU=Certificado P3 A1, CN=
JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:726056
50120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi
Múltipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:28:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de PALMAS - TO, tributada pelo Regime Simples Nacional, tendo como ramo de Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, tendo iniciado suas atividades em 14/10/2011.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início

da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara que possui R\$ 455.077,06 de saldo em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2024.

**JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83**

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=37118631000110, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:29:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53**

**THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:7260565
0120**

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:29:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSIRENE ALVES BARBOSA, sob a autenticidade nº 12414241609 em 07/10/2024, protocolo 240660064. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	17200748127
CNPJ:	14461011000183
Município:	Palmas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	TO004845
92346065153	MURIEL SANTOS MELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2024 07:47 SOB Nº 20240660064.
PROTOCOLO: 240660064 DE 03/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12414241609. NIRE: 17200748127.
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ROSIRENE ALVES BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 07/10/2024
[simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 12****Folha: 1**

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo: Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Endereço: Q ARNE 53 AVENIDA LO 12, S/Nº

Complemento: LOTE 19 SALA 05 E 06, CEP: 77.006-460

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 14.461.011/0001-83

Inscrição Estadual.....: 295037458

Registro na junta.....: 17200748127 Data registro: 21/09/2022

Inscrição Municipal.....:

PALMAS, 01/01/2022

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 17200748127 **Data:** 21/09/2022

Folha: 0002
Número livro: 0012

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2022		2.1.5.02.001	SALDO DE IMPLANTAÇÃO EM 31/12/2022	2.749,75
01/01/2022		2.1.4.01.015	SALDO DE IMPLANTAÇÃO EM 31/12/2022	3.360,81
01/01/2022	2.3.5.01.005		SALDO DE IMPLANTAÇÃO EM 31/12/2022	6.110,56
			TOTAL DO MÊS	12.221,12
31/03/2022	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	(-) Deduções: ICMS	9.305,48
31/03/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	(-) Deduções: Simples Nacional	50.269,32
31/03/2022	5.1.3.01.001	1.1.5.01.001	CMV	598.026,30
31/03/2022	3.2.2.01.004	2.1.5.03.002	Despesas Administrativas: 13º	691,89
31/03/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.02.004	Despesas Administrativas: Demais encargos	291,68
31/03/2022	3.2.2.05.001	1.1.1.02.001	Despesas Administrativas: Despesas Financeiras:	1.424,47
31/03/2022	3.2.2.04.001	2.1.3.01.001	Despesas Administrativas: Despesas Gerais:	49.646,17
31/03/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.03.001	Despesas Administrativas: Férias	2.767,54
31/03/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	Despesas Administrativas: FGTS	942,86
31/03/2022	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	Despesas Administrativas: INSS	3.289,85
31/03/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Despesas Administrativas: Salários e ordenados	8.777,45
31/03/2022	3.2.1.01.004	2.1.5.03.002	Despesas c/ Vendas: 13º	62,90
31/03/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.02.004	Despesas c/ Vendas: Demais encargos	26,52
31/03/2022	3.2.1.06.001	2.1.3.01.001	Despesas c/ Vendas: Despesas gerais	4.685,95
31/03/2022	3.2.1.01.005	2.1.5.03.001	Despesas c/ Vendas: Férias	251,59
31/03/2022	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	Despesas c/ Vendas: FGTS	85,71
31/03/2022	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	Despesas c/ Vendas: INSS	299,08
31/03/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	Despesas c/ Vendas: Salários e ordenados	754,78
31/03/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Faturamento anual:	572.645,14
31/03/2022		1.1.1.02.001	Outros: Adto dist. Lucros - Sócio	59.749,20
31/03/2022	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	Outros: Aplicação Financeira	201.812,82
31/03/2022	2.1.5.01.004	1.1.3.06.003	Outros: Baixa Férias	2.767,54
31/03/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	Outros: Compra de mercadorias p/ revenda	212.619,59
31/03/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Outros: Entrada Caixa	29.284,66
31/03/2022	4.1.2.01.003	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.731,05
31/03/2022	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Entrada)	215.595,03
31/03/2022	2.2.1.01.003.001	1.1.1.02.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Saída)	172.476,02
31/03/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	Outros: Resgate Aplicação Financeira	215.829,64
31/03/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Outros: Saída Caixa	28.698,96
31/03/2022	2.1.5.03.001	2.1.5.01.004	Outros: Transf. Prov. Férias para Férias a pg:	2.767,54
31/03/2022	2.1.5.02.004	1.1.1.02.001	Pagamentos: Demais encargos (IRRF e outros)	291,68
31/03/2022	1.1.3.06.003	1.1.1.02.001	Pagamentos: Férias	2.767,54
31/03/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: FGTS	942,86
31/03/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: Fornecedores de Mercadorias	385.406,71
31/03/2022	2.1.4.01.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: ICMS	9.305,48
31/03/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: INSS	3.289,85
31/03/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: Salários e ordenados	8.737,88
31/03/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	Pagamentos: Simples Nacional	58.369,66
31/03/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	Recebimentos: Recebimento Cliente	497.910,00
31/03/2022	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	Receitas financeiras: Receita de aplicação financeira	1.548,49
31/03/2022	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	DEPÓSITO	9.863,53
31/03/2022			SAQUE	7.393,30
31/03/2022	2.1.3.01.001		DEVOLUÇÃO DE FORNECEDOR	52.355,90
			TOTAL DO MÊS	3.522.759,61
30/06/2022	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	(-) Deduções: ICMS	10.416,40
30/06/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	(-) Deduções: Simples Nacional	76.139,60
30/06/2022	5.1.3.01.001	1.1.5.01.001	CMV	106.376,12
30/06/2022	3.2.2.01.004	2.1.5.03.002	Despesas Administrativas: 13º	656,58
30/06/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.02.004	Despesas Administrativas: Demais encargos	276,79
			TRANSPORTE	193.865,49

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 17200748127 **Data:** 21/09/2022

Folha: 0003
Número livro: 0012

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	193.865,49
30/06/2022	3.2.2.05.001	1.1.1.02.001	Despesas Administrativas: Despesas Financeiras:	1.351,77
30/06/2022	3.2.2.04.001	2.1.3.01.001	Despesas Administrativas: Despesas Gerais:	47.112,56
30/06/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.03.001	Despesas Administrativas: Férias	2.626,31
30/06/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	Despesas Administrativas: FGTS	894,75
30/06/2022	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	Despesas Administrativas: INSS	3.121,96
30/06/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Despesas Administrativas: Salários e ordenados	8.329,51
30/06/2022	3.2.1.01.004	2.1.5.03.002	Despesas c/ Vendas: 13º	59,69
30/06/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.02.004	Despesas c/ Vendas: Demais encargos	25,16
30/06/2022	3.2.1.06.001	2.1.3.01.001	Despesas c/ Vendas: Despesas gerais	4.446,81
30/06/2022	3.2.1.01.005	2.1.5.03.001	Despesas c/ Vendas: Férias	238,76
30/06/2022	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	Despesas c/ Vendas: FGTS	81,34
30/06/2022	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	Despesas c/ Vendas: INSS	283,81
30/06/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	Despesas c/ Vendas: Salários e ordenados	716,27
30/06/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Faturamento anual:	641.009,08
30/06/2022	4.1.2.01.003	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	56.700,00
30/06/2022	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	Outros: Aplicação Financeira	206.697,10
30/06/2022	2.1.5.01.004	1.1.3.06.003	Outros: Baixa Férias	2.626,31
30/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	Outros: Compra de mercadorias p/ revenda	201.768,90
30/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Outros: Entrada Caixa	27.790,16
30/06/2022	4.1.2.01.003	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.580,00
30/06/2022	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Entrada)	204.592,50
30/06/2022	2.2.1.01.003.001	1.1.1.02.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Saída)	163.674,00
30/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	Outros: Resgate Aplicação Financeira	202.563,16
30/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Outros: Saída Caixa	27.234,36
30/06/2022	2.1.5.03.001	2.1.5.01.004	Outros: Transf. Prov. Férias para Férias a pg:	2.626,31
30/06/2022	2.1.5.02.004	1.1.1.02.001	Pagamentos: Demais encargos (IRRF e outros)	276,79
30/06/2022	1.1.3.06.003	1.1.1.02.001	Pagamentos: Férias	2.626,31
30/06/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: FGTS	894,75
30/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: Fornecedores	365.738,12
30/06/2022	2.1.4.01.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: ICMS	10.416,40
30/06/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: INSS	3.121,96
30/06/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: Salários e ordenados	8.291,96
30/06/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	Pagamentos: Simples Nacional	55.390,86
30/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	Recebimentos: Recebimento Cliente	472.500,00
30/06/2022	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	Receitas financeiras: Receita de aplicação financeira	1.469,46
30/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	95.392,78
			TOTAL DO MÊS	3.058.135,46
30/09/2022	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	(-) Deduções: ICMS	9.303,33
30/09/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	(-) Deduções: Simples Nacional	75.801,29
30/09/2022	5.1.3.01.001	1.1.5.01.001	CMV	232.168,75
30/09/2022	3.2.2.01.004	2.1.5.03.002	Despesas Administrativas: 13º	755,50
30/09/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.02.004	Despesas Administrativas: Demais encargos	318,50
30/09/2022	3.2.2.05.001	1.1.1.02.001	Despesas Administrativas: Despesas Financeiras:	1.555,44
30/09/2022	3.2.2.04.001	2.1.3.01.001	Despesas Administrativas: Despesas Gerais:	54.210,86
30/09/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.03.001	Despesas Administrativas: Férias	3.022,00
30/09/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	Despesas Administrativas: FGTS	1.029,55
30/09/2022	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	Despesas Administrativas: INSS	3.592,33
30/09/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Despesas Administrativas: Salários e ordenados	9.584,49
30/09/2022	3.2.1.01.004	2.1.5.03.002	Despesas c/ Vendas: 13º	68,68
30/09/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.02.004	Despesas c/ Vendas: Demais encargos	28,95
30/09/2022	3.2.1.06.001	2.1.3.01.001	Despesas c/ Vendas: Despesas gerais	5.116,80
30/09/2022	3.2.1.01.005	2.1.5.03.001	Despesas c/ Vendas: Férias	274,73
30/09/2022	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	Despesas c/ Vendas: FGTS	93,60
30/09/2022	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	Despesas c/ Vendas: INSS	326,58
			TRANSPORTE	397.251,38

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Folha: 0004
Número livro: 0012

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	397.251,38
30/09/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	Despesas c/ Vendas: Salários e ordenados	824,18
30/09/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Faturamento anual:	572.512,38
30/09/2022	4.1.2.01.003	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	65.242,80
30/09/2022	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	Outros: Aplicação Financeira	237.839,47
30/09/2022	2.1.5.01.004	1.1.3.06.003	Outros: Baixa Férias	3.022,00
30/09/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	Outros: Compra de mercadorias p/ revenda	232.168,75
30/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Outros: Entrada Caixa	31.977,21
30/09/2022	4.1.2.01.003	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.844,72
30/09/2022	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Entrada)	235.417,77
30/09/2022	2.2.1.01.003.001	1.1.1.02.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Saída)	188.334,22
30/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	Outros: Resgate Aplicação Financeira	233.082,68
30/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Outros: Saída Caixa	31.337,67
30/09/2022	2.1.5.03.001	2.1.5.01.004	Outros: Transf. Prov. Férias para Férias a pg:	3.022,00
30/09/2022	2.1.5.02.004	1.1.1.02.001	Pagamentos: Demais encargos (IRRF e outros)	318,50
30/09/2022	1.1.3.06.003	1.1.1.02.001	Pagamentos: Férias	3.022,00
30/09/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: FGTS	1.029,55
30/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: Fornecedores	420.842,67
30/09/2022	2.1.4.01.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: ICMS	9.303,33
30/09/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: INSS	3.592,33
30/09/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: Salários e ordenados	9.541,28
30/09/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	Pagamentos: Simples Nacional	63.736,41
30/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	Recebimentos: Recebimento Cliente	543.690,00
30/09/2022	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	Receitas financeiras: Receita de aplicação financeira	1.690,86
			TOTAL DO MÊS	3.336.644,16
31/12/2022	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	(-) Deduções: ICMS	9.974,79
31/12/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	(-) Deduções: Simples Nacional	88.520,35
31/12/2022	5.1.3.01.001	1.1.5.01.001	CMV	330.274,72
31/12/2022	3.2.2.01.004	2.1.5.03.002	Despesas Administrativas: 13º	814,15
31/12/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.02.004	Despesas Administrativas: Demais encargos	343,22
31/12/2022	3.2.2.05.001	1.1.1.02.001	Despesas Administrativas: Despesas Financeiras:	1.676,20
31/12/2022	3.2.2.04.001	2.1.3.01.001	Despesas Administrativas: Despesas Gerais:	58.419,58
31/12/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.03.001	Despesas Administrativas: Férias	3.256,62
31/12/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	Despesas Administrativas: FGTS	1.109,49
31/12/2022	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	Despesas Administrativas: INSS	3.871,23
31/12/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Despesas Administrativas: Salários e ordenados	10.328,59
31/12/2022	3.2.1.01.004	2.1.5.03.002	Despesas c/ Vendas: 13º	74,01
31/12/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.02.004	Despesas c/ Vendas: Demais encargos	31,20
31/12/2022	3.2.1.06.001	2.1.3.01.001	Despesas c/ Vendas: Despesas gerais	5.514,05
31/12/2022	3.2.1.01.005	2.1.5.03.001	Despesas c/ Vendas: Férias	296,06
31/12/2022	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	Despesas c/ Vendas: FGTS	100,86
31/12/2022	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	Despesas c/ Vendas: INSS	351,93
31/12/2022	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	Despesas c/ Vendas: Salários e ordenados	888,17
31/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Faturamento anual:	613.833,40
31/12/2022	4.1.2.01.003	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.308,00
31/12/2022	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	Outros: Aplicação Financeira	256.304,41
31/12/2022	2.1.5.01.005	1.1.3.06.002	Outros: Baixa 13º	3.183,40
31/12/2022	2.1.5.01.004	1.1.3.06.003	Outros: Baixa Férias	3.256,62
31/12/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	Outros: Compra de mercadorias p/ revenda	250.193,44
31/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Outros: Entrada Caixa	34.459,80
31/12/2022	4.1.2.01.003	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	51.559,20
31/12/2022	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Entrada)	253.694,70
31/12/2022	2.2.1.01.003.001	1.1.1.02.001	Outros: Mútuos conversíveis em ações (Saída)	202.955,76
31/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	Outros: Resgate Aplicação Financeira	251.178,32
31/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Outros: Saída Caixa	28.685,58
			TRANSPORTE	2.535.457,85

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Folha: 0005
Número livro: 0012

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.535.457,85
31/12/2022	2.1.5.03.001	2.1.5.01.004	Outros: Transf. Prov. Férias para Férias a pg:	3.256,62
31/12/2022	2.1.5.03.002	2.1.5.01.005	Outros: Transf. Prov. 13º para 13º a pg:	3.183,40
31/12/2022	1.1.3.06.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: 13º	3.183,40
31/12/2022	2.1.5.02.004	1.1.1.02.001	Pagamentos: Demais encargos (IRRF e outros)	343,22
31/12/2022	1.1.3.06.003	1.1.1.02.001	Pagamentos: Férias	3.256,62
31/12/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: FGTS	1.109,49
31/12/2022		1.1.1.02.001	Pagamentos: Fornecedores	453.515,27
31/12/2022	2.1.4.01.002	1.1.1.02.001	Pagamentos: ICMS	4.987,40
31/12/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: INSS	3.871,23
31/12/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Pagamentos: Salários e ordenados	10.282,03
31/12/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	Pagamentos: Simples Nacional	68.684,66
31/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	Recebimentos: Recebimento Cliente	585.900,00
31/12/2022	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	Receitas financeiras: Receita de aplicação financeira	1.822,14
31/12/2022	2.1.3.01.001		PAGTO FORNECEDOR CONF NF Nº # - FORNECEDORES	113.515,27
31/12/2022	1.1.5.01.001		COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	340.000,00
31/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	78.058,72
31/12/2022	2.1.4.01.002	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE ICMS	4.987,39
31/12/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE SIMPLES NACIONAL	44.548,97
31/12/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE SIMPLES NACIONAL	3.350,29
31/12/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS A RECOLHER	1.261,40
31/12/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER	361,51
31/12/2022	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER	111,83
31/12/2022	2.1.5.03.001	3.2.1.01.005	REFERENTE A ESTORNO DE APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS	1.061,14
31/12/2022	2.2.1.01.003.001	1.1.3.01.001	MÚTUOS CONVERTIDOS EM CREDITOS	181.860,00
31/12/2022	1.1.3.01.001	1.1.5.01.001	MERCADORIA BAIXADA	181.860,00
31/12/2022	1.1.1.01.001	3.2.1.06.001	DESPESAS COM VENDAS	49.536,36
31/12/2022	3.2.1.06.001	1.1.2.01.001	BAIXA DE CLIENTES A RECEBER	176.488,17
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.1.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	3.295,23
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.1.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	265,28
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.1.01.006	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	1.261,40
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.1.01.007	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	361,51
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.1.06.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	146.715,42
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	38.250,23
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	2.918,12
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	11.672,47
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.006	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	13.875,37
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	3.976,65
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	209.389,17
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.05.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	6.007,88
31/12/2022	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	2.400.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	4.1.2.01.003	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	371.965,77
31/12/2022	5.1.4.01.001	4.1.2.03.002	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	39.000,00
31/12/2022	4.1.3.01.001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	6.530,95
31/12/2022	5.1.4.01.001	5.1.3.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	1.266.845,89

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 17200748127 **Data:** 21/09/2022

Folha: 0006
Número livro: 0012

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2022	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	TRANSPORTE	9.378.185,72
			ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2022.	290.730,56
			TOTAL DO MÊS	9.668.916,28

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Empresa: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Folha: 0007

Número livro: 0012

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	500.000,00D	9.346.273,40	9.346.273,40	500.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	500.000,00D	9.346.273,40	9.346.273,40	500.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.000,00D	5.127.400,14	5.127.400,14	10.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	10.000,00D	180.441,49	180.441,49	10.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	10.000,00D	180.441,49	180.441,49	10.000,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.044.304,85	4.044.304,85	0,00
8	1.1.1.02.001	COOP SICOOB C/C: 1094.485-0	0,00	4.044.304,85	4.044.304,85	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	902.653,80	902.653,80	0,00
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	902.653,80	902.653,80	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	490.000,00D	196.715,87	196.715,87	490.000,00D
19	1.1.3.01	CRÉDITOS DIVERSOS	490.000,00D	181.860,00	181.860,00	490.000,00D
539	1.1.3.01.001	OUTROS CRÉDITOS	490.000,00D	181.860,00	181.860,00	490.000,00D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	14.855,87	14.855,87	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.183,40	3.183,40	0,00
517	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	11.672,47	11.672,47	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	1.622.157,39	1.622.157,39	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	1.622.157,39	1.622.157,39	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	1.622.157,39	1.622.157,39	0,00

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Folha: 0008

Número livro: 0012

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	500.000,00C	2.462.837,85	2.462.837,85	500.000,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.547.427,29	1.553.537,85	6.110,56C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	1.125.903,46	1.125.903,46	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	1.125.903,46	1.125.903,46	0,00
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	0,00	1.125.903,46	1.125.903,46	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	329.730,56	333.091,37	3.360,81C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	329.730,56	333.091,37	3.360,81C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	290.730,56	294.091,37	3.360,81C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	91.793,27	94.543,02	2.749,75C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	55.059,31	55.059,31	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	40.203,44	40.203,44	0,00
514	2.1.5.01.004	FÉRIAS A PAGAR	0,00	11.672,47	11.672,47	0,00
515	2.1.5.01.005	13º A PAGAR	0,00	3.183,40	3.183,40	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	20.816,95	23.566,70	2.749,75C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	15.136,77	17.886,52	2.749,75C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	4.338,16	4.338,16	0,00
516	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	1.342,02	1.342,02	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	15.917,01	15.917,01	0,00
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	12.733,61	12.733,61	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	3.183,40	3.183,40	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	909.300,00	909.300,00	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	909.300,00	909.300,00	0,00
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	909.300,00	909.300,00	0,00
221	2.2.1.01.003	MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00	909.300,00	909.300,00	0,00
222	2.2.1.01.003.001	MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00	909.300,00	909.300,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C	6.110,56	0,00	493.889,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	MURIEL SANTOS MELO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	6.110,56	0,00	6.110,56D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	6.110,56	0,00	6.110,56D
540	2.3.5.01.005	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.110,56	0,00	6.110,56D

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 17200748127 **Data:** 21/09/2022

Folha: 0009
Número livro: 0012

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269 3		CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	488.586,23	488.586,23	0,00
295 3.2		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	488.586,23	488.586,23	0,00
296 3.2.1		DESPESAS COM VENDAS	0,00	202.496,34	202.496,34	0,00
297 3.2.1.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	6.244,56	6.244,56	0,00
298 3.2.1.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	3.295,23	3.295,23	0,00
301 3.2.1.01.004		13º SALÁRIO	0,00	265,28	265,28	0,00
302 3.2.1.01.005		FÉRIAS	0,00	1.061,14	1.061,14	0,00
303 3.2.1.01.006		INSS	0,00	1.261,40	1.261,40	0,00
304 3.2.1.01.007		FGTS	0,00	361,51	361,51	0,00
319 3.2.1.06		DESPESAS GERAIS	0,00	196.251,78	196.251,78	0,00
320 3.2.1.06.001		DESPESAS GERAIS COM VENDAS	0,00	196.251,78	196.251,78	0,00
329 3.2.2		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	286.089,89	286.089,89	0,00
330 3.2.2.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	70.692,84	70.692,84	0,00
331 3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	38.250,23	38.250,23	0,00
334 3.2.2.01.004		13º SALÁRIO	0,00	2.918,12	2.918,12	0,00
335 3.2.2.01.005		FÉRIAS	0,00	11.672,47	11.672,47	0,00
336 3.2.2.01.006		INSS	0,00	13.875,37	13.875,37	0,00
337 3.2.2.01.007		FGTS	0,00	3.976,65	3.976,65	0,00
353 3.2.2.04		DESPESAS GERAIS	0,00	209.389,17	209.389,17	0,00
354 3.2.2.04.001		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	209.389,17	209.389,17	0,00
367 3.2.2.05		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.007,88	6.007,88	0,00
368 3.2.2.05.001		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.007,88	6.007,88	0,00

Empresa: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Folha: 0010

Número livro: 0012

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.108.227,28	3.108.227,28	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.108.227,28	3.108.227,28	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE COMERCIALIZAÇÃO	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE VENDA	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
411	4.1.1.02.001	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	701.696,33	701.696,33	0,00
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	371.965,77	371.965,77	0,00
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	371.965,77	371.965,77	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	329.730,56	329.730,56	0,00
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	290.730,56	290.730,56	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	6.530,95	6.530,95	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	6.530,95	6.530,95	0,00
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	6.530,95	6.530,95	0,00

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Folha: 0011
Número livro: 0012

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.673.376,84	3.673.376,84	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	3.673.376,84	3.673.376,84	0,00
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.266.845,89	1.266.845,89	0,00
469	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.266.845,89	1.266.845,89	0,00
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.266.845,89	1.266.845,89	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.406.530,95	2.406.530,95	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.406.530,95	2.406.530,95	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.406.530,95	2.406.530,95	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	500.000,00D	9.346.273,40	9.346.273,40	500.000,00D
PASSIVO	500.000,00C	2.462.837,85	2.462.837,85	500.000,00C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	488.586,23	488.586,23	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.108.227,28	3.108.227,28	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.673.376,84	3.673.376,84	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.406.530,95	2.406.530,95	0,00
CONTAS DEVEDORAS	500.000,00D	15.914.767,42	15.914.767,42	500.000,00D
CONTAS CREDORAS	500.000,00C	5.571.065,13	5.571.065,13	500.000,00C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83

Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0012

Número livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.000,00D	10.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	10.000,00D	10.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	490.000,00D	490.000,00D
19	1.1.3.01	CRÉDITOS DIVERSOS	490.000,00D	490.000,00D
2		<u>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>500.000,00D</u>	<u>500.000,00D</u>
1		<u>TOTAL ATIVO</u>	<u>500.000,00D</u>	<u>500.000,00D</u>
149	2	PASSIVO		
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.360,81C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.360,81C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.749,75C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.749,75C	0,00
150		<u>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>6.110,56C</u>	<u>0,00</u>
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.110,56D	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.110,56D	0,00
242		<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>493.889,44C</u>	<u>500.000,00C</u>
149		<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>500.000,00C</u>	<u>500.000,00C</u>

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
 Insc. Junta Comercial: 17200748127 Data: 21/09/2022

Folha: 0013
 Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.400.000,00
VENDA DE MERCADORIAS	2.400.000,00
DEDUÇÕES	(701.696,33)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(371.965,77)
(-) ICMS	(39.000,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(290.730,56)
RECEITA LÍQUIDA	1.698.303,67
CMV	(1.266.845,89)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.266.845,89)
LUCRO BRUTO	431.457,78
DESPESAS OPERACIONAIS	(431.980,85)
DESPESAS COM VENDAS	(151.898,84)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.295,23)
13º SALÁRIO	(265,28)
INSS	(1.261,40)
FGTS	(361,51)
DESPESAS GERAIS COM VENDAS	(146.715,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(280.082,01)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(38.250,23)
13º SALÁRIO	(2.918,12)
FÉRIAS	(11.672,47)
INSS	(13.875,37)
FGTS	(3.976,65)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(209.389,17)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.007,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.007,88)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.530,95
JUROS DE APLICAÇÕES	6.530,95
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

MURIEL SANTOS MELO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
 CPF: 726.056.501-20

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0014
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Ajuste de Exercícios Anteriores	

Saldo em 31/12/2021	500.000,00		500.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		-6.110,56	-6.110,56
Saldo em 31/12/2022	500.000,00	-6.110,56	493.889,44

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0015
Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	1.851.546,06
Valores pagos a fornecedores	(1.634.330,19)
Valores pagos a empregados	(55.059,31)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>162.156,56</u>
Tributos pagos	(350.547,51)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(188.390,95)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(188.390,95)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Juros recebidos de aplicações	<u>6.530,95</u>
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	6.530,95

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de empréstimos/Debêntures	<u>181.860,00</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	181.860,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10.000,00

MURIEL SANTOS MELO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
 CPF: 726.056.501-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de PALMAS - TO, tributada pelo Regime Simples Nacional, tendo como ramo de Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, tendo iniciado suas atividades em 14/10/2021.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início

da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não possui saldo em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2022.

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 12****Folha: 19**

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo: Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Endereço: Q ARNE 53 AVENIDA LO 12, S/Nº

Complemento: LOTE 19 SALA 05 E 06, CEP: 77.006-460

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 14.461.011/0001-83

Inscrição Estadual.....: 295037458

Registro na junta.....: 17200748127 Data registro: 21/09/2022

Inscrição Municipal.....:

PALMAS, 31/12/2022

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
92346065153	MURIEL SANTOS MELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2024 07:47 SOB Nº 20240660064.
PROTOCOLO: 240660064 DE 03/10/2024. NIRE: 17200748127.
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ROSIRENE ALVES BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 07/10/2024
simplifica.to.gov.br

Empresa: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição: 14.461.011/0001-83
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	500.000,00 + 0,00	81,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.110,56 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	500.000,00	81,83
	Passivo Circulante	6.110,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	500.000,00	81,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.110,56 + 0,00	

JV MED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83

Assinado digitalmente por JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC SOLUT I Multipla v5, OU=5405967000148, OU=Videconferencia, OU=Certificado P.J A1, CN=JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.09 15:59:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:72605
650120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT I Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.09 16:00:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200748127	CNPJ 14.461.011/0001-83	
NOME EMPRESARIAL JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	6304516132849265408	23/05/2024 a 23/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14461011000183	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183	5560576720861348034	06/11/2023 a 05/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1
.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 17:08:39

DB.5B.3B.F7.35.4D.EF.7C
1A.21.3D.15.10.53.D3.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	17200748127
CNPJ	14.461.011/0001-83
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	989
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 2.704.438,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 500.000,00	R\$ 2.174.973,12
DISPONÍVEL		R\$ 10.000,00	R\$ 34.360,21
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 15.843,21
CAIXA GERAL		R\$ 10.000,00	R\$ 15.843,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 18.517,00
COOP SICOOB C/C: 1094.485-0		R\$ 0,00	R\$ 18.517,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 990.804,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 990.804,10
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 990.804,10
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 1.007.238,36
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 490.000,00	R\$ 838.220,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 838.220,31
ADTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 134.748,22
ADTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 134.748,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 34.269,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 34.269,83
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 142.570,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 142.570,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 142.570,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 529.465,69
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 354.176,92
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 354.176,92
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 354.176,92
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 175.288,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 95.492,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 95.492,86
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 18.589,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 71.411,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (10.204,09)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.774,64)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (3.570,55)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ (1.858,90)
PASSIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 2.704.438,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.110,56	R\$ 362.791,41
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 246.339,35
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 246.339,35
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 246.339,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.360,81	R\$ 102.476,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.360,81	R\$ 102.476,65
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.558,56
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.360,81	R\$ 92.918,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.749,75	R\$ 13.975,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 6.119,14
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.119,14
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.749,75	R\$ 5.918,16
INSS A RECOLHER		R\$ 2.749,75	R\$ 5.053,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 660,28
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 204,26
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.938,11
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.938,11
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 348.542,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 493.889,44	R\$ 1.993.105,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
MURIEL SANTOS MELO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.110,56)	R\$ 1.493.105,11
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.110,56)	R\$ 1.493.105,11
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.493.105,11
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (6.110,56)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 4.599.700,24
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.599.700,24
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (733.495,27)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (74.745,13)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (658.750,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.866.204,97
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.495.301,11)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.495.301,11)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.370.903,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (872.911,56)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (351.151,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.018,59)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (484,52)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.938,11)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.303,87)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (660,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (35.856,09)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.097,27)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (68.648,69)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (175.000,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (24.143,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (521.760,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (69.862,16)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.329,81)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (21.319,19)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (25.342,67)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (7.263,15)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (382.439,16)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (10.204,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.973,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.973,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 12.196,49
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 12.196,49
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.499.215,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.Â9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 14.461.011/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	MURIEL SANTOS MELO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	500.000,00	0,00	0,00	(-)6.110,56	493.889,44
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-)4.023,38
Lucro Líquido			1.499.215,67		1.499.215,67
Transferencia Para Lucros Acumulados		1.493.105,11	(-)1.499.215,67	6.110,56	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	1.493.105,11	0,00	0,00	1.993.105,11
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C2.90.7C.2D.A8.90.54.ED.9B.8E.C1.29.C4.CA.B3.87.4C.EA.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.174.973,12 + 0,00	2,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.791,41 + 529.465,69	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.174.973,12	6,00
	Passivo Circulante	362.791,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.174.973,12 - 142.570,45	5,60
	Passivo Circulante	362.791,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.704.438,81	3,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.791,41 + 348.542,29	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.791,41 + 348.542,29	0,26
	Ativo	2.704.438,81	

JVMED COMERCIO
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000
183

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37118631000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJJ A1, CN=JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:23:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MURIEL SANTOS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO
VIEIRA DOS
SANTOS:726
05650120

Assinado digitalmente por THIAGO
VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:24:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de PALMAS - TO, tributada pelo Regime Simples Nacional, tendo como ramo de Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, tendo iniciado suas atividades em 14/10/2021.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início

da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara que possui R\$ 142.570,45 de saldo em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2023.

**JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83**

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=37118631000110,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:29:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53**

**THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:72605650
120**

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 16:29:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 17200748127	CNPJ 14.461.011/0001-83	
NOME EMPRESARIAL JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	6304517232344500486	22/05/2025 a 22/05/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14461011000183	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183	6304516183904918954	07/11/2024 a 07/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.B
A.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 15:16:31

FA.04.8E.3B.AB.99.98.05
A6.24.80.B4.A5.F1.CD.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	17200748127
CNPJ	14.461.011/0001-83
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4806

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4806
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.079.588,89	R\$ 2.813.645,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.079.408,89	R\$ 2.812.745,72
DISPONÍVEL		R\$ 21.393,02	R\$ 5.442,69
CAIXA		R\$ 2.876,02	R\$ 5.022,83
CAIXA GERAL		R\$ 2.876,02	R\$ 5.022,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.517,00	R\$ 419,86
BANCO SICOOB - C/C 1.094.485-0		R\$ 18.517,00	R\$ 419,86
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 637.286,54
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 637.286,54
FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 307,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TO		R\$ 0,00	R\$ 307.265,89
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90.496,58
FUNDO MUNIC. SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA TO		R\$ 0,00	R\$ 572,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TO		R\$ 0,00	R\$ 5.767,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA		R\$ 0,00	R\$ 2.826,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 3.389,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS		R\$ 0,00	R\$ 68.085,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 720,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DARCINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 56.155,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 33.765,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DA CONCEICAO		R\$ 0,00	R\$ 67.934,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 1.714.939,43
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.224.939,43
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 672.386,54
FAZENDA HM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 317.552,89
HOTEL FAZENDA HM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTERICA MONTE DO CARMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 208.000,00
ESTOQUE		R\$ 568.015,87	R\$ 455.077,06
ESTOQUE		R\$ 568.015,87	R\$ 455.077,06
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 568.015,87	R\$ 455.077,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 180,00	R\$ 900,00
INVESTIMENTOS		R\$ 180,00	R\$ 900,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS COMPANHIAS FINANCEIRAS		R\$ 180,00	R\$ 900,00
SICOOB		R\$ 180,00	R\$ 900,00
PASSIVO		R\$ 1.079.588,89	R\$ 2.813.645,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 74.161,76	R\$ 2.568.184,49
FORNECEDORES		R\$ 28.707,34	R\$ 132.529,80
FORNECEDORES		R\$ 28.707,34	R\$ 132.529,80
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 28.707,34	R\$ 28.707,34
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.210,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96.897,46
TOYO PALMAS SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 715,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.371,40	R\$ 15.733,01
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.348,25	R\$ 2.524,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.348,25	R\$ 2.524,78
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 7.356,06
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.811,17
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 544,89
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.023,15	R\$ 5.852,17
INSS A RECOLHER		R\$ 822,73	R\$ 897,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.200,42	R\$ 4.955,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.873.445,94
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.873.445,94
HM CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.873.445,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 40.083,02	R\$ 90.273,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.665,13	R\$ 67.905,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 38.804,67
ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 15.665,13	R\$ 29.100,45
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R\$ 24.417,89	R\$ 22.368,82
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL		R\$ 13.399,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTO RFB - 02110001201034079962320		R\$ 3.542,03	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN - N° 8952639		R\$ 7.476,11	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL N° 05		R\$ 0,00	R\$ 17.619,72
PARCELAMENTO PGFN - N° 10667182		R\$ 0,00	R\$ 3.132,13
PARCELAMENTO RFB - 02110001200528442692469		R\$ 0,00	R\$ 1.616,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 456.201,80
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 456.201,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 456.201,80
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 41.230,16	R\$ 63.137,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS LP		R\$ 41.230,16	R\$ 63.137,33
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R\$ 41.230,16	R\$ 63.137,33
PARCELAMENTOS SIMPLES NACIONAL - LP		R\$ 41.230,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL N° 05 - LP		R\$ 0,00	R\$ 63.137,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 964.196,97	R\$ 182.323,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
MURIEL SANTOS MELO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 464.196,97	R\$ (317.676,10)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 464.196,97	R\$ (317.676,10)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 464.196,97	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (317.676,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.461.011/0001-83

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.482.290,34	R\$ 3.182.698,14
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.482.290,34	R\$ 3.182.698,14
(-) DEDUÇÕES		R\$ (47.580,29)	R\$ (1.153.427,96)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.039.012,83)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (47.580,29)	R\$ (114.415,13)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.434.710,05	R\$ 2.029.270,18
(-) CMV		R\$ (853.791,77)	R\$ (2.528.807,54)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (853.791,77)	R\$ (2.528.807,54)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 580.918,28	R\$ (499.537,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (90.099,88)	R\$ (98.157,69)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (89.974,88)	R\$ (55.754,55)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (25.160,85)	R\$ (31.853,71)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.345,50)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (2.200,42)	R\$ (2.534,43)
(-) FRETE E TRANSPORTE		R\$ (37.391,04)	R\$ (7.931,09)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (7.211,94)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (15.665,13)	R\$ (13.435,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (125,00)	R\$ (42.403,14)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.754,08)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.811,17)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (765,21)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (31.692,42)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R\$ (125,00)	R\$ (0,00)
(-) IOF - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,26)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.487,49)	R\$ (25.860,56)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.170,85)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (970,00)	R\$ (2.047,99)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (15.515,14)	R\$ (18.641,72)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (2,35)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.461.011/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 474.330,91	R\$ (623.555,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 14.461.011/0001-83	Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	464.196,97
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	1.695,02
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)623.568,09
TOTAL	(-)157.676,10
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)160.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)160.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(-)317.676,10
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.51.39.EB.88.69.12.B2.16.4F.A4.F1.BA.6E.12.C9.BF.D8.A1.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(623.555,61)	474.330,91
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(623.555,61)	474.330,91

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=
AC SOLUTi Multipla v5, OU=37118631000110,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P1 A1,
CN=JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:27:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:726056
50120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:27:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM

31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	785.284,25
Valores pagos a fornecedores	(244.578,03)
Valores pagos a empregados	(9.023,68)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	531.682,54
Tributos pagos	(69.571,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	462.111,12
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1,09)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	462.110,03

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de ações/cotas	(720,00)
Empréstimos concedidos	(2.161.266,76)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.161.986,76)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(162.338,33)
Empréstimos tomados	1.846.264,73
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.683.926,40

Redução nas Disponibilidades	(15.950,33)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	21.393,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.442,69

JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=371186310001110, OU=
voterconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:26:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:726056
50120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:26:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS

Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 004845/O-6

CPF: 726.056.501-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.812.745,72 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.812.745,72	1,10
	Passivo Circulante	2.568.184,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.813.645,72	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	0,94
	Ativo	2.813.645,72	

JV MED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83

Assinado digitalmente por JV MED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=371186310001110, OU=
Videoconferência, OU=Certificado P3 A1, CN=
JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:726056
50120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:28:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de PALMAS - TO, tributada pelo Regime Simples Nacional, tendo como ramo de Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, tendo iniciado suas atividades em 14/10/2011.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início

da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara que possui R\$ 455.077,06 de saldo em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2024.

JVMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83

Assinado digitalmente por JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=37118631000110, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:29:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:7260565
0120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS
SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:29:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA ROSA

CNPJ: 12.270.405/0001-29 TELEFONE: 6333881270
ENDEREÇO: RUA SATURNINO BRAGA - CENTRO

PÁG: 001

ATESTADO DE CAPACIDADE

Raiane Lanuzy Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Saúde
Data: 11/02/2024

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83 com sede 304 NORTE ARNE 41 ALAMEDA 01 ALAMEDA 0, CEP:77006-352, forneceu/fornece ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA ROSA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 12.270.405/0001-29, os produtos abaixo específicos: conforme o contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024 CONTRATO Nº 55/2024

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	100,0000	UN	18855 - Acetilcisteína Xarope infantil	AURA	8,6500	0,0000	865,0000
0002	120,0000	UN	14749 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDOS TAMPONADOS	BRASTERAPICA	1,2000	0,0000	144,0000
0003	3000,0000	UN	1858 - Ácido Fólico 05 Mg Comprimido	HIPOLABOR	0,0900	0,0000	270,0000
0004	150,0000	UN	1898 - AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE PEDIATRICO C/ 120 ML	FARMACE	5,2500	0,0000	787,5000
0005	150,0000	UN	2938 - ambroxol xp adulto	FARMACE	5,2500	0,0000	787,5000
0006	2000,0000	UN	1859 - amoxicilina 500 mg	PRATI	0,3400	0,0000	680,0000
0007	100,0000	UN	2571 - anlodipino 10 mg	VITAMEDIC	0,1700	0,0000	17,0000
0008	1000,0000	UN	2574 - anlodipino 5 mg	VITAMEDIC	0,1700	0,0000	170,0000
0009	1000,0000	UN	2577 - atenolol 100 mg	PRATI	0,1600	0,0000	160,0000
0010	1500,0000	UN	2579 - atenolol 25 mg	PRATI	0,1500	0,0000	225,0000
0011	1500,0000	UN	10575 - ATENOLOL 50MG	VITAMEDIC	0,1600	0,0000	240,0000
0012	2000,0000	UN	1941 - captopril 25 mg	HIPOLABOR	0,1000	0,0000	200,0000
0013	2000,0000	UN	5224 - captopril 50mg	PHARLAB	0,1000	0,0000	200,0000
0014	420,0000	UN	9840 - CAVERDILOL COPRIMIDO 25 MG	LEGRAND	0,2100	0,0000	88,2000
0015	1000,0000	UN	2638 - cefalexina 500 mg	ABL	0,6200	0,0000	620,0000
0016	2000,0000	UN	1896 - dipirona 500 mg	PRATI	0,2900	0,0000	580,0000
0017	300,0000	UN	24894 - DIPIRONA SUSPENSÃO	MEDQUIMICA	1,4500	0,0000	435,0000
0018	2000,0000	UN	1869 - Glibenclamida 05 Mg (Comprimido)	GEOLAB	0,0900	0,0000	180,0000
0019	2000,0000	UN	1944 - hidroclorotiazida 25 mg	MEDQUIMICA	0,0900	0,0000	180,0000
0020	1000,0000	UN	1883 - ibuprofeno 600 mg	VITAMEDIC	0,4400	0,0000	440,0000
0021	200,0000	UN	6659 - IBUPROFENO SUSPENSO ORAL 20mg/ml	GEOLAB	2,3900	0,0000	478,0000
0022	500,0000	UN	12087 - IVERMECTINA COMP.	VITAMEDIC	1,7000	0,0000	850,0000
0023	300,0000	UN	9892 - LOSARTANA 50MG.	GEOLAB	0,2900	0,0000	87,0000
0024	100,0000	UN	24890 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA (HISTAMIM)	FARMACE	4,7000	0,0000	470,0000
0025	1000,0000	UN	2718 - metformina 500mg	PRATI	0,3900	0,0000	390,0000
0026	1000,0000	UN	6664 - METFORMINA 850 mg	PRATI	0,4800	0,0000	480,0000
0027	2000,0000	UN	1874 - omeprazol 20 mg	PHARLAB	0,2100	0,0000	420,0000
0028	2000,0000	UN	2737 - paracetamol 500mg	FARMACE	0,2400	0,0000	480,0000
0029	400,0000	UN	24892 - PARACETAMOL SUSPENSÃO	FARMACE	1,6600	0,0000	664,0000
0030	2000,0000	UN	6674 - PROPRANOLOL 40 MG	PHARLAB	0,0900	0,0000	180,0000
0031	200,0000	UN	1947 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL HIDRAPLEX NATULAB PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 4 ENVELOPES DE 27,9G	AIRELA	2,6000	0,0000	520,0000
0032	1500,0000	UN	18848 - simeticona 40mg	MULTILAB	0,2100	0,0000	315,0000
0033	200,0000	UN	24898 - SIMETICONA SUSPENSÃO	HIPOLABOR	3,1900	0,0000	638,0000
0034	1000,0000	UN	2751 - sinvastatina 20mg	PHARLAB	0,1500	0,0000	150,0000
0035	1000,0000	UN	2752 - Sinvastatina 40Mg Cpr	PHARLAB	0,2200	0,0000	220,0000
0036	1000,0000	UN	2754 - Sulfametoxazol 400Mg + Trimetropina 80Mg/Comprimido	PRATI	0,3300	0,0000	330,0000
0037	50,0000	UN	2753 - Sulfametoxazol+Trimetropina 240mg+5ml	LEGRAND	7,2000	0,0000	360,0000
0038	2000,0000	UN	2757 - sulfato ferroso 40mg	BELFAR	0,1000	0,0000	200,0000



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA ROSA
CNPJ: 12.270.405/0001-29 TELEFONE: 6333881270
ENDEREÇO: RUA SATURNINO BRAGA - CENTRO

Raiane Lanuzy Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 410/2023

PÁG: 002

0039	50,0000	UN	24889 - XAROPE ACETILCISTEINA ADULTO	GEOLAB	9,7000	0,0000	485,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							14.986,20

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	10,0000	LT	2637 - ÁGUA PARA AUTOCLAVE	REYMER	17,2000	0,0000	172,0000
0002	8,0000	CX	24916 - AGULHA 25X0,70 CINZA	WILTEX	19,2000	0,0000	153,6000
0003	8,0000	CX	24915 - AGULHA 25X0, 80 ROSA	DESCARPACK	19,2000	0,0000	153,6000
0004	20,0000	un	1840 - algodão	POLAR FIX	20,0000	0,0000	400,0000
0005	400,0000	UN	4765 - EQUIPO	WILTEX	1,7500	0,0000	700,0000
0006	10,0000	UN	6612 - FITA PARA AUTOCLAVE	EUROCEL	4,5000	0,0000	45,0000
0007	10,0000	UN	24937 - Garrote em tecido	INCOTERM	9,0000	0,0000	90,0000
0008	50,0000	PC	4506 - GASES	REBECA	21,0000	0,0000	1.050,0000
0009	300,0000	un	2871 - gelco nº22	DESCARPACK	1,7200	0,0000	516,0000
0010	300,0000	UN	2873 - gelco nº24	DESCARPACK	1,7200	0,0000	516,0000
0011	200,0000	UN	1899 - glicose 25 %	ISOFARMA	1,2500	0,0000	250,0000
0012	200,0000	UN	6456 - Glicose 50%	ISOFARMA	1,2500	0,0000	250,0000
0013	40,0000	CX	2582 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	WILTEX	12,0000	0,0000	480,0000
0014	5,0000	UN	2167 - PAPEL GRAU 80MMX100MM	AMED	66,0000	0,0000	330,0000
0015	500,0000	UN	24927 - SCALP 23	SAFER	0,4700	0,0000	235,0000
0016	500,0000	UN	24925 - SCALP 25	SAFER	0,4700	0,0000	235,0000
0017	500,0000	un	1843 - seringa 10 ml c/ agulha	SR	0,8800	0,0000	440,0000
0018	500,0000	un	6242 - seringa 20ml c/ agulha	SR	1,2000	0,0000	600,0000
0019	500,0000	UN	2902 - seringa 5ml c/agulha	SR	0,7200	0,0000	360,0000
0020	250,0000	UN	1960 - soro fisiologico 100 ml	EQUIPLEX	8,9000	0,0000	2.225,0000
0021	150,0000	UN	1933 - soro fisiologico 250 ml	EQUIPLEX	10,8500	0,0000	1.627,5000
0022	150,0000	UN	9505 - soro glicofisiologico 250 ml	EQUIPLEX	10,9000	0,0000	1.635,0000
0023	120,0000	UN	1934 - soro glicose 100 ml	JP	8,7500	0,0000	1.050,0000
0024	15,0000	CX	24922 - TIRA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS	MEDLEVESON	49,9000	0,0000	748,5000
0025	15,0000	CX	6391 - TIRAS TESTE GLICEMIA G.TECH LITE CX/ 50 TIRAS	GTECH	42,5000	0,0000	637,5000
0026	10,0000	PC	8831 - TOUCA DESCARTÁVEL PC C/50 UN	ANADONA	10,0000	0,0000	100,0000

DESCONTO GERAL: 0,00

TOTAL GERAL: 14.999,70

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	50,0000	UN	9509 - benzetacil 1.200.000UI	TEUTO	13,7200	0,0000	686,0000
0002	100,0000	UN	9985 - BUSCOPAN COMPOSTO SOLUÇÃO INJETÁVEL (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML), AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	4,9500	0,0000	495,0000
0003	100,0000	am	6424 - BUSCOPAN SIMPLES INJ. AMPOLAS 100 MG	HYPOFARMA	3,9900	0,0000	399,0000
0004	50,0000	UN	2985 - cloridrato de prometazina inj.	HIPOLABOR	4,3200	0,0000	216,0000
0005	300,0000	UN	2994 - complexo B inj.	HYPOFARMA	4,0500	0,0000	1.215,0000
0006	300,0000	UN	18681 - DEXAMETASONA INJ 4MG/ML 2,5ML CX50 (GEN)	HYPOFARMA	4,6000	0,0000	1.380,0000
0007	300,0000	UN	1897 - dipirona inj.	SANTISA	3,7200	0,0000	1.116,0000
0008	50,0000	UN	24943 - Dramim b6 injetável	MYRALIS	8,4500	0,0000	422,5000
0009	80,0000	UN	3073 - neomicina pomada	PRATI	7,2500	0,0000	580,0000
0010	80,0000	UN	24946 - POMADA DEXAMETASONA	PRATI	4,0000	0,0000	320,0000
0011	80,0000	UN	24945 - POMADA PROMETAZINA	BELFAR	8,1000	0,0000	648,0000
0012	50,0000	UN	15528 - TENOXICAM 20MG. PO INJ 50X2ML	UNIAO QUIMICA	13,9500	0,0000	697,5000
0013	50,0000	UN	3123 - TENOXICAM 40 MG INJ. AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO 2 ML	UNIAO QUIMICA	16,9000	0,0000	845,0000



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA ROSA
CNPJ: 12.270.405/0001-29 TELEFONE: 6333881270
ENDEREÇO: RUA SATURNINO BRAGA - CENTRO

PÁG: 002

0014	300,0000	UN	3128 - vitamina C inj. 100 mg/ml	SANTISA	3,8000	0,0000	1 140,0000
0015	50,0000	UN	3129 - vitamina K inj.	HIPOLABOR	4,5000	0,0000	225,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							10.385,00

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos fora executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Rosa do tocantins 18 de setembro de 2024


Raiane Lanucy Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 410/2023

RAIANE LANUCY RODRIGUES SOARES
049.124.791-52
GESTOR (a)

NOTA FISCAL Nº 000.003.516 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO CEP: 77006460 TELEFONE: 6330288001 E-MAIL:				DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.003.516 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 3				 CHAVE DE ACESSO: 1724 0914 4610 1100 0183 5500 1000 0035 1610 0000 0018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240008698844 - 17/09/2024 11:50:37									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL 295037458				INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA				CNPJ 14.461.011/0001-83					
DESTINATÁRIO/REMETENTE																	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTIN										CNPJ/CPF 12.270.405/0001-29				DATA DA EMISSÃO 17/09/2024			
ENDEREÇO R RUA SATURNINO BRAGA, SN								BAIRRO/DISTRITO CENTRO				CEP 77375-000		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/09/2024			
MUNICÍPIO SANTA ROSA DO TOCANTINS						FONE/FAX (63) 3388-1270		UF TO		INSCRIÇÃO ESTADUAL				HORA DE SAÍDA 11:51:22			
FATURA																	
Número 001		Data Vcto 17/10/2024		Valor 14.986,20													
CÁLCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00				VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.986,20			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00				VALOR DO IPI 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 4.713,19		VALOR TOTAL DA NOTA 14.986,20			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																	
RAZÃO SOCIAL								FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO								MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 27		ESPÉCIE UN-1		MARCA PRATI DONADUZZI				NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 27.742,775		PESO LÍQUIDO 27.743,675			
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
602821	ACETILCISTEINA PED 20MG/ML 120ML	21069030	0 102	5102	UN-1	100,0000	8,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	272,04
600777	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG TAMPONADOS- CPR	30039034	0 500	5405	UN-1	120,0000	1,20	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	45,29
600008	ACIDO FOLICO 5MG - CPR (HIPOFOL)	30049099	0 500	5405	UN-1	3.000,0000	0,09	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	84,91
605451	AMBROXOL (GEN) 15MG/5ML XPE 120ML PEDIATR (HOSP)	30039099	0 500	5405	UN	150,0000	5,25	787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	247,67
605452	AMBROXOL (GEN) 30MG/5ML XPE 120ML ADULTO HOSP	30039099	0 500	5405	UN	150,0000	5,25	787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	247,67
DADOS ADICIONAIS																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: ADMIN01 - VENDA(S): 34253 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=4.810,00 / 500=10.176,20 Trib. aprox. R\$ 2.015,64 Federal e 2.697,52 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (366) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA D - ORDEM DE COMPRA 19247 COD LIC 692 N. LIC 34-0/2024 MODALIDADE 10- DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO 636/2024									RESERVADO AO FISCO								

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
604248	AMOXICILINA 500MG	30041012	5 102	5102	UN	2.000,0000	0,34	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86
600974	ANLODIPINO 5MG - CPR (AMLODIL)	30049069	0 500	5405	UN-1	1.000,0000	0,17	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,47
602313	ANLODIPINO 10MG - CPR (AMLODIL)	30049069	0 500	5405	UN-1	100,0000	0,17	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,35
601054	ATENOLOL 100MG - CPR	30049042	0 500	5405	UN-1	1.000,0000	0,16	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,32
601055	ATENOLOL 25MG	30049042	0 500	5405	UN-1	1.500,0000	0,15	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,76
600332	ATENOLOL 50MG - CPR	30049042	0 500	5405	UN-1	1.500,0000	0,16	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,48
602740	CARVEDILOL 25MG - CPR	30049069	0 500	5405	UN-1	420,0000	0,21	88,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,74
602989	CEFALEXINA 500MG CPR	30042052	0 500	5405	UN-1	1.000,0000	0,62	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,99
600872	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG	30049069	0 500	5405	UN-1	2.000,0000	0,29	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,41
600405	DIPIRONA 500MG/ML GTS 20 ML (DIPIMED)	30049069	0 500	5405	UN-1	300,0000	1,45	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81
600354	GLIBENCLAMIDA 5MG - CPR	30049099	0 500	5405	UN-1	2.000,0000	0,09	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
600359	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPR	30049079	0 500	5405	UN-1	2.000,0000	0,09	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
600740	IBUPROFENO 600MG - CPR (ALGY FLANDERIL)	30049029	0 500	5405	UN-1	1.000,0000	0,44	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,38
604536	IBUPROFENO GTS 20MG/ML 20ML (IBUVIX)	30049029	0 102	5102	UN	200,0000	2,39	478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,33
600107	IVERMECTINA 6MG - CPR (GEN)	30049059	0 500	5405	UN-1	500,0000	1,70	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,33
601062	LOSARTANA POTASSICA 50MG - CPR	30049069	0 500	5405	UN-1	300,0000	0,29	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,36
602870	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	30039099	0 500	5405	UN-1	100,0000	4,70	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,82
604455	METFORMINA 850MG CPR	30049049	0 102	5102	UN	1.000,0000	0,48	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,96
602283	OMEPRAZOL 20MG - CAPS (ELPRAZOL)	30049069	0 500	5405	UN-1	2.000,0000	0,21	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,09
604766	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	30039055	3 102	5102	UN	400,0000	1,66	664,00	0,00	0								

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

0 - Entrada
1 - Saída



CHAVE DE ACESSO:

1724 0914 4610 1100 0183 5500 1000 0035 1610 0000 0018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

217240008698844 - 17/09/2024 11:50:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

[illegible]

NOTA FISCAL

Nº 000.003.514

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JVMED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.514

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0914 4610 1100 0183 5500 1000 0035 1410 0000 0013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240008698717 - 17/09/2024 11:49:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTIN

CNPJ/CPF
12.270.405/0001-29

DATA DA EMISSÃO
17/09/2024

ENDEREÇO
R RUA SATURNINO BRAGA, SN

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
77375-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
17/09/2024

MUNICÍPIO
SANTA ROSA DO TOCANTINS

FONE/FAX
(63) 3388-1270

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
11:49:56

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	17/09/2024	10.385,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	10.385,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.266,09	10.385,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 22	ESPÉCIE UN-1	MARCA HYPOFARMA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.400,060	PESO LÍQUIDO 1.400,060

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
603621	BENZILPENICILINA B. 1.200.000UI FR/AMP	30041013	0 500	5405	UN-1	50,0000	13,72	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,75
603637	ESCOLPOLAMINA+DIPIRO 4MG/ML+500MG/ML 5ML (HYPOCINA)	30039099	0 500	5405	UN-1	100,0000	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,68
604761	ESCOLPOLAMINA 20MG/ML INJ AMP 1ML	30044990	0 102	5102	UN	100,0000	3,99	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,49
602743	PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML (PROMETAZOL)	30049075	0 500	5405	UN-1	50,0000	4,32	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,93
600192	COMPLEXO B 2ML - AMP (HYPLEX B)	30039099	0 500	5405	UN-1	300,0000	4,05	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADMIN01 - VENDA(S): 34251 - COND.PGTO: *1 - A VISTA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=2.644,50 / 500=7.740,50 Trib. aprox. R\$ 1.396,78 Federal e 1.869,30 Estadual,
Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (366) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA D -
ORDEM DE COMPRA 19249 COD LIC 692 N. LIC 34-0/2024 MODALIDADE 10- DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO 636/2024

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			DANFE					
 Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO CEP: 77006460 TELEFONE: 6330288001 E-MAIL:			Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº: 000.003.514 SÉRIE :1 FOLHA:2 de 2			CHAVE DE ACESSO: 1724 0914 4610 1100 0183 5500 1000 0035 1410 0000 0013		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA						Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295037458	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 14.461.011/0001-83				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240008698717 - 17/09/2024 11:49:01		

[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.515 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO CEP: 77006460 TELEFONE: 6330288001 E-MAIL:		DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.003.515 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2		 CHAVE DE ACESSO: 1724 0914 4610 1100 0183 5500 1000 0035 1510 0000 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240008698765 - 17/09/2024 11:49:46															
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 295037458		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 14.461.011/0001-83													
DESTINATÁRIO/REMETENTE																			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTIN					CNPJ/CPF 12.270.405/0001-29		DATA DA EMISSÃO 17/09/2024												
ENDEREÇO R RUA SATURNINO BRAGA, SN				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 77375-000		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/09/2024											
MUNICÍPIO SANTA ROSA DO TOCANTINS			FONE/FAX (63) 3388-1270		UF TO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 11:50:33										
FATURA																			
Número 001		Data Vcto 17/10/2024		Valor 14.999,70															
CÁLCULO DO IMPOSTO																			
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.999,70											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 4.824,03									
								VALOR TOTAL DA NOTA 14.999,70											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																			
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE 44		ESPÉCIE UN-1		MARCA EQUIPLEX		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.458,130		PESO LÍQUIDO 1.457,230									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																			
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
601771	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LT	28539019	0 102	5102	UN-1	10,0000	17,20	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,09	
600540	AGULHA DESC EST 25X0,70MM CX C100	90183219	0 500	5405	CX	8,0000	19,20	153,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,75	
602047	AGULHA DESC EST 25X0,80MM CX C100	90183219	0 500	5405	UN-1	8,0000	19,20	153,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,75	
604799	ALGODAO HIDROFILO 500GR	56012110	0 102	5102	RL	20,0000	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,80	
601869	EQUIPO MACRO C/INJ.LAT. LUER SLIP	90189010	0 102	5102	UN-1	400,0000	1,75	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,15	
605829	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	38221990	0 102	5102	UN	10,0000	4,50	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,15	
DADOS ADICIONAIS																			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: ADMIN01 - VENDA(S): 34252 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=5.715,00 / 500=9.284,70 Trib. aprox. R\$ 2.124,07 Federal e 2.699,95 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (366) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA D - ORDEM DE COMPRA 19248 COD LIC 692 N. LIC 34-0/2024 MODALIDADE 10- DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO 636/2024								RESERVADO AO FISCO											

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

ANEXOS DO PRODUTO/SERVIÇO																			
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
601994	GARROTE INCOTERM AZUL EM TECIDO	90189099	0 500	5405	UN-1	10,0000	9,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,74	
603449	COMPRESSA DE GAZE 09F 7,5X7,5CM	30059090	0 500	5405	UN-1	50,0000	21,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,23	
600286	CATETER INTRAVENOSO 22G AZUL	90183929	0 102	5102	UN-1	300,0000	1,72	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,28	
601288	CATETER INTRAVENOSO N. 24G	90183929	0 102	5102	UN-1	300,0000	1,72	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,28	
601413	GLICOSE 25% 10ML - AMP	30049099	0 500	5405	UN-1	200,0000	1,25	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,63	
605806	GLICOSE 50% 10ML	30049099	0 500	5102	UN	200,0000	1,25	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,63	
603924	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C 50	63079010	1 102	5102	CX	40,0000	12,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,93	
603994	SCALP CANULA 23G INTRAVENOSO	90183929	1 102	5102	PC	500,0000	0,47	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,61	
603995	SCALP CANULA 25G INTRAVENOSO	90183929	1 102	5102	PC	500,0000	0,47	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,61	
602099	SERINGA DESC 10ML C/AG LUER SLIP 25X7MM	90183119	0 500	5405	UN-1	500,0000	0,88	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,38	
604804	SERINGA DESC. 20ML C/AG. 25X7 LS	90183119	0 102	5102	PC	500,0000	1,20	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,70	
602098	SERINGA DESC. 05ML C AG. 25X7 LUER SLIP	90183119	0 500	5405	UN-1	500,0000	0,72	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,22	
602074	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SF	30049099	0 500	5405	UN-1	250,0000	8,90	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,76	
602301	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SF	30049099	0 500	5405	UN-1	150,0000	10,85	1.627,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,85	
605026	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250MG/ML	30049099	0 500	5405	UN-1	150,0000	10,90	1.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,21	
605808	GLICOSE 5% 100ML BOLSA PVC	30049099	0 500	5102	UN	120,0000	8,75	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,23	
600229	TIRAS GLICEMIA ON CALL PLUS CX C50	38221920	0 102	5102	CX	15,0000	49,90	748,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,40	
601956	TIRAS REAGENTES GLICEMIA GTECH FREE LITE	39206900	0 102	5102	CX	15,0000	42,50	637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,46	
606005	BOBINA(MARIANA) PARA ESTERILIZACAO 80MMX100M	48195000	0 102	5102	UN	5,0000	66,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,74	
604016	TOUCA SANFONADA BRANCA PCT C 100	62101000	0 102	5102	PT														

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83 com sede 304 NORTE ARNE 41 ALAMEDA 01 ALAMEDA 0, CEP: 77006-352, forneceu/fornece a VIVERMED CLÍNICA DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ: 43.659.926/0001-04, os produtos abaixo específicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3 MG + 3 MG)/ML	AMPOLA	200	UNIOA QUIMICA	R\$ 34,39	R\$ 6.878,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML CX 5 AM	CAIXA	200	ZYDUS	R\$ 50,07	R\$ 10.014,00
3	ADRENALINA 01MG 1ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	3.000	EQUIPLEX	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
5	AMICACINA 100MG 2ML	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
6	AMICACINA 500MG 2ML	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
7	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
8	AMIODARONA INJ 50MG/ML 3ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
9	AMPICILINA SODICA INJ 1GR	AMPOLA	1.000	BLAU	R\$ 12,01	R\$ 12.010,00
10	AMPICILINA SODICA INJ 500MG	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
11	ATROPINA 0,250MG 1ML	AMPOLA	500	FARMACE	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
12	BICARBONATO DE SODIO - 8,4% 10ML	AMPOLA	600	FARMACE	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
13	BROMOPRIDA INJ 10MG/2ML 2ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
14	BUPIVACAINA PESADA 0,5% 4ML	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 15,69	R\$ 7.845,00
15	CEFALOTINA 1GR	AMPOLA	1.000	ABL	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
16	CEFAZOLINA (IV/IM) 1GR	AMPOLA	500	ABL	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
17	CEFTRIAXONA 1GR	AMPOLA	1.000	BLAU	R\$ 8,07	R\$ 8.070,00
18	CETAMINA 50MG/ML 5X10ML	CAIXA	5	CRISTALIA	R\$ 756,93	R\$ 3.784,65
19	CETOPROFENO100MG IV	AMPOLA	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
20	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
21	CIPROFLOXACINO INJ.200MG SOL.100ML	AMPOLA	200	HALEX ISTAR	R\$ 35,20	R\$ 7.040,00
22	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJETAVES	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL 10ML	AMPOLA	600	HALEX ISTAR	R\$ 0,86	R\$ 516,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETAVEL 10ML	AMPOLA	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
25	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	600	HALEX ISTAR	R\$ 1,17	R\$ 702,00
26	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML	AMPOLA	600	HALEX ISTAR	R\$ 1,23	R\$ 738,00
27	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00

28	COMPLEXO B INJETAVEL 02ML	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
29	DESLANOSIDEO 0,2 MG 2ML	AMPOLA	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
30	DEXAMETASONA 1ML 2MG/ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
31	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ 02,5ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
32	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 100X02ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 1,87	R\$ 935,00
33	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	1.000	FARMACE	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
34	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/50MG 1ML	AMPOLA	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
35	DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	AMPOLA	2.000	SANTISA	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
36	DOPAMINA INJ. 5MG/ML 10ML	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00
37	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
38	ENANTATO DE NORESTINERONA +VALERATO DE ESTRIOL 50 + 5MG/ML (ACET.ALG+ENANTATO DE ESTRIOL INJ/CICLOVULAR	AMPOLA	100	EUROFARMA	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
39	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) +DIPIRONA INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	2.000	HIPOLABOR	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
40	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL 1ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
41	ETILEFRINA 10MG/ML 06X01ML	CAIXA	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 21,01	R\$ 4.202,00
42	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
43	FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG/ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
44	FENOBARBITAL INJETAVEL100MG/ML C/50 2ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
45	FENTANILA INJ 0,05MG/ML 02ML CX/50	CAIXA	5	HIPOLABOR	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
46	FENTANILA INJ 50MCG/ML 10ML CX/50	CAIXA	5	HIPOLABOR	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
47	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
48	FLEET ENEMA 130ML	FRASCO	300	CRISTALIA	R\$ 16,70	R\$ 5.010,00
49	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	SANTISA	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
50	GENTAMICINA INJETAVEL 10MG 02ML	AMPOLA	500	SANTISA	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
51	GENTAMICINA INJETAVEL 20MG 02ML	AMPOLA	500	SANTISA	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
52	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG 02ML	AMPOLA	1.000	SANTISA	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
53	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG 02ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
54	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	300	HALEX ISTAR	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
55	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
56	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
57	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML CX/50	CAIXA	10	UNIAO QUIMICA	R\$ 185,90	R\$ 1.859,00
58	HALOPERIDOL DECANOATO CX/3	CAIXA	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 40,88	R\$ 8.176,00
59	HEPARINA IV 5.000UI/ML 5ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00

60	HEPARINA S/C 0,25ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R\$ 12,76	R\$ 3.828,00
61	HIDRALAZINA 1ML 20MG/ML	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
62	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 8,03	R\$ 8.030,00
63	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
64	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00
65	LIDOCAINA C/VASO 2% 20ML	AMPOLA	100	CRISTALIA	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00
66	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
67	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
68	METRONIDAZOL 500MG INJETAVEL 100ML	AMPOLA	500	HALEX ISTAR	R\$ 10,96	R\$ 5.480,00
69	MIDAZOLAM 15MG/3ML CX/5	CAIXA	10	HIPOLABOR	R\$ 23,10	R\$ 231,00
70	MORFINA 0,2MG INJETAVEL 1ML CX/50	CAIXA	5	CRISTALIA	R\$ 563,20	R\$ 2.816,00
71	MORFINA 10MG INJETAVEL 1ML CX/100	CAIXA	5	HIPOLABOR	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
72	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
73	NOREPINEFRINA/BITARTARATO INJ 8MG/4ML	AMPOLA	300	HYPOFARMA	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
74	OMEPRAZOL 10ML IV 40MG	AMPOLA	500	BLAU	R\$ 16,63	R\$ 8.315,00
75	ONDASETRONA INJETAVEL 2ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
76	OXACILINA INJ.DE 500MG	AMPOLA	500	BLAU	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
77	OXITOCINA INJETAVEL 5UI/ML 1ML	AMPOLA	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
78	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 15,38	R\$ 15.380,00
79	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 16,28	R\$ 16.280,00
80	PETIDINA 50MG/ML 2ML CX/25	CAIXA	12	UNIAO QUIMICA	R\$ 97,35	R\$ 1.168,20
81	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
82	PROPOFOL 10MG/ML INJ 10ML CX/10	CAIXA	5	CRISTALIA	R\$ 503,80	R\$ 2.519,00
83	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	FRASCO	300	EQUIPLEX	R\$ 33,31	R\$ 9.993,00
84	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	FRASCO	3.000	JP	R\$ 7,44	R\$ 22.320,00
85	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	FRASCO	3.000	JP	R\$ 8,38	R\$ 25.140,00
86	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	FRASCO	3.000	JP	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
87	SOLUÇÃO GLICERINA 500ML	FRASCO	300	EQUIPLEX	R\$ 11,24	R\$ 3.372,00
88	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 250ML	FRASCO	2.000	JP	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00
89	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	FRASCO	2.000	JP	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00
90	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	FRASCO	2.000	HALEX ISTAR	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
91	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FRASCO	2.000	JP	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
92	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	FRASCO	2.000	JP	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00
93	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 250ML	FRASCO	1.200	JP	R\$ 7,81	R\$ 9.372,00
94	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 500ML	FRASCO	1.500	JP	R\$ 10,21	R\$ 15.315,00

95	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	1.200	JP	R\$ 8,36	R\$ 10.032,00
96	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 50% 10 ML	AMPOLA	500	HALEX ISTAR	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
97	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	1.000	CRISTALIA	R\$ 15,62	R\$ 15.620,00
98	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	1.000	CRISTALIA	R\$ 27,72	R\$ 27.720,00
99	TIOPIENTAL INJETÁVEL 500 MG	FRASCO	50	CRISTALIA	R\$ 50,82	R\$ 2.541,00
100	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML INJ	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
101	VITAMINA C 5ML	AMPOLA	5.000	SANTISA	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00
102	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 100ML XAROPE	FRASCO	500	GEOLAB	R\$ 21,74	R\$ 10.870,00
103	ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 100ML XAROPE	FRASCO	500	GEOLAB	R\$ 30,78	R\$ 15.390,00
104	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML	FRASCO	500	SOINVIE	R\$ 10,56	R\$ 5.280,00
105	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML	FRASCO	500	SOINVIE	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
106	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
107	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10GR	TUBO	500	PHARLAB	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
108	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	60.000	BRASTERAPICA	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
109	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMP	5.000	MED QUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
110	ACIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	1.000	SOINVIE	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
111	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP	5.000	SOINVIE	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
112	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	SOINVIE	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
113	ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	36.000	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00
114	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	500	ZYDUS NIKKHO	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
115	ALBENDAZOL 400MG	COMP	9.000	PRATI	R\$ 0,92	R\$ 8.280,00
116	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	PRATI	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00
117	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,81	R\$ 810,00
118	ALOPURINOL 100MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
119	ALOPURINOL 300MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
120	AMBROXOL DULTO 100ML XAROPE	FRASCO	1.200	Nativita	R\$ 8,78	R\$ 10.536,00
121	AMBROXOL PEDIATRICO 100ML XAROPE	FRASCO	1.200	Nativita	R\$ 8,78	R\$ 10.536,00
122	AMINOFILINA 100MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
123	AMIODARONA 200MG	COMP	9.000	GEOLAB	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
124	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML 70ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	300	EMS	R\$ 79,20	R\$ 23.760,00
125	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	2.000	RANBAXY	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
126	AMOXICILINA 500MG	COMP	24.000	PRATI	R\$ 0,62	R\$ 14.880,00
127	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	PRATI	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
128	AMPICILINA 500MG CAPSULA	COMP	5.000	PRATI	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
129	AMPICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 14,43	R\$ 7.215,00

130	ANLODIPINO 10MG	COMP	36.000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
131	ANLODIPINO 5MG	COMP	36.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
132	ATENOLOL 100MG	COMP	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
133	ATENOLOL 25MG	COMP	15.000	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
134	ATENOLOL 50MG	COMP	36.000	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
135	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.000	PRATI	R\$ 17,58	R\$ 17.580,00
136	AZITROMICINA 500MG	COMP	9.000	PRATI	R\$ 2,02	R\$ 18.180,00
137	BACLOFENO 10MG	COMP	3.000	TEUTO	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
138	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2.000	NOVAQUIMICA	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
139	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 0,250MG/ML 20ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	200	PRATI	R\$ 2,62	R\$ 524,00
140	BROMOPRIDA 10MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
141	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	500	PRATI	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML GTS	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
143	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMP	9.000	BOEHRINGER	R\$ 1,78	R\$ 16.020,00
144	CAPTOPRIL 25MG	COMP	82.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 5.740,00
145	CAPTOPRIL 50MG	COMP	9.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
146	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMP	4.000	SOINVIE	R\$ 0,13	R\$ 520,00
147	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	4.000	SOINVIE	R\$ 0,13	R\$ 520,00
148	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
149	CARVEDILOL 25MG	COMP	5.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
150	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	5.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
151	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	5.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
152	CEFALEXINA 500MG	COMP	36.000	PHARLAB	R\$ 1,01	R\$ 36.360,00
153	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	ABL	R\$ 27,39	R\$ 41.085,00
154	CETOCONAZOL 2% 20MG/G 100ML XAMPU	FRASCO	500	NATIVITA	R\$ 10,32	R\$ 5.160,00
155	CETOCONAZOL 200MG	COMP	5.000	PHARLAB	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
156	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	TUBO	1.200	HIPOLABOR	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00
157	CIMETIDINA CP DE 200MG	COMP	15.000	TEUTO	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
158	CINARIZINA 25MG	COMP	5.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
159	CINARIZINA 75MG	COMP	5.000	RANBAXY	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
160	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00
161	CLORETO DE SÓDIO 0,9% NASAL GOTAS 30ML	FRASCO	500	BELFAR	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
162	CLOTIMAZOL TOPICO	TUBO	300	VITAMEDIC	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00
163	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G POMADA	TUBO	800	CRISTALIA	R\$ 29,35	R\$ 23.480,00
164	COMPLEXO B	COMP	18.000	PREVENT PHARMA	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
165	DELTAMETRINA 0,20MG/ML SOL. TOPICO	LOÇÃO	200	BELFAR	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00

166	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 120ML ELIXIR	FRASCO	2.000	GEOLAB	R\$ 14,43	R\$ 28.860,00
167	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 GR	TUBO	2.000	HIPOLABOR	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
168	DEXAMETASONA 4MG	COMP	18.000	TEUTO	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
169	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	2.000	HIPOLABOR	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
170	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	24.000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
171	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG 60GR	TUBO	300	PHARLAB	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00
172	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
173	DICLOFENACO RESINATO GTS 20ML	FRASCO	300	CIMED	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
174	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
175	DIGOXINA 0,25MG	COMP	24.000	PHARLAB	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
176	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	48.000	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
177	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	NATULAB	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
178	DOXAZOSINA 4MG	COMP	2.000	PRATI	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
179	DOXICICLINA 100MG	COMP	2.000	PHARLAB	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
180	ENALAPRIL 10MG	COMP	36.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
181	ENALAPRIL 20MG	COMP	36.000	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
182	ENALAPRIL 5MG	COMP	5.000	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 650,00
183	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
184	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	18.000	EMS	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00
185	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
186	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	TUBO	200	HIPOLABOR	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
187	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
188	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
189	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
190	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	84.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 10.920,00
191	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	96.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00
192	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 100ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
193	IBUPROFENO 300MG	COMP	36.000	VITAMEDIC	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
194	IBUPROFENO 600MG	COMP	36.000	VITAMEDIC	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
195	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
196	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRASCO	500	BELFAR	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
197	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	5.000	EMS	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
198	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
199	IVERMECTINA 6MG	COMP	9.000	VITAMEDIC	R\$ 2,20	R\$ 19.800,00
200	LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CX/21	COMP	6.000	BAYER	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00

201	LIDOCAÍNA 2% 30GR GEL	TUBO	500	PHARLAB	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
202	LORATADINA 10MG	COMP	18.000	VITAMEDIC	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
203	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	1.000	PRATI	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
204	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	9.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
205	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	96.000	PRATI	R\$ 0,73	R\$ 70.080,00
206	MEBENDAZOL COMP	COMP	5.000	BELFAR	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
207	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	BELFAR	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
208	METFORMINA 500MG	COMP	9.000	VITAMEDIC	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
209	METFORMINA 850MG	COMP	84.000	VITAMEDIC	R\$ 0,31	R\$ 26.040,00
210	METILDOPA 250MG	COMP	6.000	HIPOLABOR	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
211	METILDOPA 500MG	COMP	6.000	HIPOLABOR	R\$ 2,16	R\$ 12.960,00
212	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	9.000	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
213	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	BELFAR	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
214	METRONIDAZOL 100MG/G 50G CREME VAGINAL	TUBO	1.000	PRATI	R\$ 17,07	R\$ 17.070,00
215	METRONIDAZOL 250MG	COMP	18.000	PRATI	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
216	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	TUBO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 17,60	R\$ 17.600,00
217	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2% 28G	TUBO	500	HIPOLABOR	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
218	MICONAZOL LOÇÃO 20MG/ML 30ML	FRASCO	500	PHARMASCIENCE	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
219	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1ML/ML 100ML XAROPE	FRASCO	1.000	BELFAR	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
220	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI 10GR POMADA	TUBO	1.000	BELFAR	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
221	NIFEDIPINO 10MG	COMP	18.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
222	NIFEDIPINO 20MG	COMP	18.000	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
223	NIMESULIDA 100MG	COMP	18.000	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
224	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	FRASCO	1.000	VITAMEDIC	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
225	NISTATINA 100.000 UI/ ML SUSPENSÃO ORAL 30ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
226	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	500	PRATI	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
227	NORETISTERONA 0,35MG CX/35	CAIXA	200	BIOLAB	R\$ 21,58	R\$ 4.316,00
228	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5.000	PHARMASCIENCE	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
229	ÓLEO DE GIRASSOL (DERSANI) 100ML	FRASCO	200	RIOQUIMICA	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
230	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	200	BELLAPHYTUS	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
231	OMEPRAZOL 20MG	COMP	84.000	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 12.600,00
232	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
233	PARACETAMOL 500MG	COMP	36.000	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
234	PARACETAMOL 750MG	COMP	9.000	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
235	PASTA D' AGUA	FRASCO	200	VIC PHARMA	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
236	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FRASCO	200	NATIVITA	R\$ 4,38	R\$ 876,00
237	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	FRASCO	200	NATIVITA	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00

238	PIROXICAM 20MG	COMP	5.000	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
239	PREDNISONA 20MG	COMP	24.000	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
240	PREDNISONA 5MG	COMP	18.000	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
241	PROMETAZINA 25MG	COMP	24.000	CRISTALIA	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00
242	PROPRANOLOL 40MG	COMP	36.000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
243	PROTETOR SOLAR FPS30 120ML LOÇÃO	FRASCO	200	FRANCE FARMA	R\$ 27,17	R\$ 5.434,00
244	PROTETOR SOLAR FPS50 120ML LOÇÃO	FRASCO	200	FRANCE FARMA	R\$ 37,51	R\$ 7.502,00
245	RIFAMICINA SPRAY 20ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
246	SACCHAROMICISSBOULARD 100MG PEDIÁTRICO	CÁPSULA	3.000	LEGRAND	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
247	SACCHAROMICISSBOULARD 200MG ADULTO	CÁPSULA	3.000	LEGRAND	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
248	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	PACOTE	2.000	NATULAB	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
249	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
250	SECNIDAZOL 1GR	COMP	5.000	BRASTERAPICA	R\$ 2,68	R\$ 13.400,00
251	SIMETICONA 40MG	COMP	18.000	PHARMASCIENCE	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
252	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	1.000	AIRELA	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
253	SINVASTATINA 10MG	COMP	5.000	PHARLAB	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
254	SINVASTATINA 20MG	COMP	24.000	PHARLAB	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
255	SINVASTATINA 40MG	COMP	15.000	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
256	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR CREME	TUBO	500	Nativita	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
257	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR CREME	TUBO	300	PRATI	R\$ 78,41	R\$ 23.523,00
258	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	VITAMEDIC	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
259	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMP	18.000	VITAMEDIC	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
260	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	36.000	PHARMASCIENCE	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
261	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE 100ML	FRASCO	500	BELFAR	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
262	TENOXICAM 20MG	COMP	2.000	GEOLAB	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
263	TIAMINA 300MG	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
264	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	5.000	GERMED	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
265	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	15.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
266	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
267	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,31	R\$ 930,00
268	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
269	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.000	GEOLAB	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
270	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	15.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
271	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	R\$ 18,26	R\$ 5.478,00
272	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	9.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,88	R\$ 7.920,00
273	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	9.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,53	R\$ 4.770,00
274	CITALOPRAM 20MG	COMP	3.000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 870,00
275	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00

276	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
277	CLONAZEPAM 2MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 750,00
278	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	5.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
279	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	5.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
280	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	CRISTÁLIA	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00
281	DIAZEPAM 10MG	COMP	9.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
282	DIAZEPAM 5MG	COMP	9.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
283	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	5.000	PHARLAB	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
284	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	9.000	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
285	FENOBARBITAL 100MG	COMP	9.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
286	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCO	500	CRISTÁLIA	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00
287	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	COMP	15.000	PHARMASCIENCE	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
288	GABAPENTINA 300MG	COMP	3.000	PRATI	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
289	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	CRISTÁLIA	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
290	HALOPERIDOL 5MG	COMP	15.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
291	IMIPRAMINA 25MG	COMP	3.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
292	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	4.000	HIPOLABOR	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
293	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	3.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
294	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	3.000	EUROFARMA	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
295	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	1.500	RANBAX	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
296	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP 60MG/ML 100ML	FRASCO	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 71,28	R\$ 21.384,00
297	PAROXETINA 20MG	COMP	5.000	PHARLAB	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
298	RISPERIDONA 1MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
299	RISPERIDONA 2MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
300	RISPERIDONA 3MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
301	SERTRALINA 50MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
302	TIORIDAZINA 25MG	COMP	3.000	VALEANT FARMACEUTICA	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
303	TIORIDAZINA 50MG	COMP	3.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
304	TOPIRAMATO 100MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 1,12	R\$ 3.920,00
305	TOPIRAMATO 25MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
306	TOPIRAMATO 50MG	COMP	3.500	VITAMEDIC	R\$ 0,57	R\$ 1.995,00
307	TRAMADOL 50MG	COMP	3.000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
308	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	5.000	BIOLAB	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
309	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
310	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	5.000	ABBOTT	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
311	VENLAFAXINA 150MG	COMP	1.500	GEOLAB	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
312	ADESIVO 2 AMBAR 4ML	FRASCOS	40	FGM	R\$ 94,89	R\$ 3.795,60
313	ÁGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5000 ML	GALÕES	80	AQUATEC	R\$ 21,49	R\$ 1.719,20
314	AGULHA CURTA CAIXA/100	CAIXAS	70	SR	R\$ 63,62	R\$ 4.453,40
315	AGULHA EXTRA CURTA CAIXA/100	CAIXA	70	SR	R\$ 63,62	R\$ 4.453,40

316	ALGODÃO ROLETE PACOTE/100	CAIXAS	200	SOFT PLUS	R\$ 4,91	R\$ 982,00
317	CABO PARA ESPELHO	UNIDADES	40	GOLGRAN	R\$ 12,34	R\$ 493,60
318	ESPELHO PLANO Nº 5	UNIDADES	40	GOLGRAN	R\$ 9,13	R\$ 365,20
319	GAZES 7,5 X 7,5 9F C/ 500	PACOTES	200	ERIMAX	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
320	LUVA PROCEDIMENTO P CAIXA/100	CAIXAS	200	OLIMED	R\$ 28,38	R\$ 5.676,00
321	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO PACOTE/50	CAIXAS	50	OLIMED	R\$ 8,80	R\$ 440,00
322	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADES	10	POLI-FERR	R\$ 7,99	R\$ 79,90
323	TESOURA CIRÚRGICA	UNIDADES	20	VITALGOLD	R\$ 30,91	R\$ 618,20
324	TOUCA SANFONADA PACOTE/100	PACOTES	200	ANADONA	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
325	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO 1LT	LITROS	40	REYMER	R\$ 33,55	R\$ 1.342,00
326	BROCAS 3195	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
327	BROCAS 3195F	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
328	BROCAS 3195FF	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
329	BROCAS 1016	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
330	BROCAS 1014	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
331	BROCAS 1013	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
332	BROCAS 1012	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
333	BROCAS 1016 HASTE LONGA	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 431,20
334	MICROBRUSH	CAIXAS	90	MICRODONT	R\$ 23,39	R\$ 2.105,10
335	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADES	190	MICRODONT	R\$ 9,46	R\$ 1.797,40
336	DETERGENTE ENZIMATICO ENZIMAS 500ML	UNIDADES	20	REYMER	R\$ 41,58	R\$ 831,60
337	OTOSPORIN	UNIDADES	20	FARMOQUÍMICA	R\$ 25,59	R\$ 511,80
338	PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO KODAK	CAIXAS	40	KODAK	R\$ 415,65	R\$ 16.626,00
339	BROCA CARBIDE 702	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40
340	BROCA CABIDE 06	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40
341	BROCA CABIDE 03	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40
342	VASELINA 500GR	UNIDADES	10	BELLA PHYTUS	R\$ 56,98	R\$ 569,80
343	LIMA FLEXOFIL 1ª SERIE 25MM	CAIXAS	20	DENTSPLY	R\$ 126,37	R\$ 2.527,40
344	FIO NYLON 3.0 CAIXA 24	CAIXAS	40	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 3.106,40
345	FIO NYLON 5.0 CAIXA 24	CAIXAS	15	SHALON	R\$ 82,10	R\$ 1.231,50
346	BROCA ENDO Z	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 47,10	R\$ 1.884,00
347	BROCA ESFERICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40
348	BROCA ESFERICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40
349	BROCA ESFERICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40
350	BROCA 1013	UNIDADES	90	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 970,20
351	BROCA 3131	UNIDADES	90	MICRODONT	R\$ 10,78	R\$ 970,20
352	SISTEMA DE ACABAMENTO PONTAS KIT ACAB/POL AMALGAMA	CAIXAS	40	MICRODONT	R\$ 81,71	R\$ 3.268,40
353	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.6	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40

354	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.4	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 15,91	R\$ 636,40
355	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA N.6	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 27,32	R\$ 1.092,80
356	BROCA CIÚRGICA HASTE LONGA N.8	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 27,32	R\$ 1.092,80
357	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	40	MICRODONT	R\$ 3,89	R\$ 155,60
358	KIT PARA ESCVAÇÃO SUPERVISIONADA	UNIDADES	500	FLOW PACK	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
359	FLÚR LIQUIDO 500 ML	UNIDADES	90	REYMER	R\$ 19,69	R\$ 1.772,10
360	FIO DENTAL	UNIDADES	20	TOPZ	R\$ 9,48	R\$ 189,60
361	CARPULE	UNIDADES	10	FAVA	R\$ 103,03	R\$ 1.030,30
362	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADES	2	SCHUSTER	R\$ 1.690,33	R\$ 3.380,66
363	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	1	MICRODONT	R\$ 923,45	R\$ 923,45
364	MACRO MODELO P/ INSTRUÇÃO DE HIGIENE ORAL	UNIDADES	2	MEDFIO	R\$ 1.100,53	R\$ 2.201,06
365	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE/100	CAIXA	100	THEOTO	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
366	ÁGUA OXIGENADA 1000ML VOL 10	FRASCO	84	RIO QUIMICA	R\$ 9,79	R\$ 822,36
367	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5000ML	GALÃO	300	REYMER	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00
368	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	200	JP	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
369	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CAIXA/100	CAIXA	100	VITALGOLD	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
370	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA/100	CAIXA	100	SR	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
371	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA/100	CAIXA	100	VITALGOLD	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
372	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA/100	CAIXA	100	VITALGOLD	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
373	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CAIXA/100	CAIXA	100	VITALGOLD	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
374	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA/100	CAIXA	100	VITALGOLD	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
375	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA/100	CAIXA	100	VITALGOLD	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00
376	ÁLCOOL 70% 1000ML	LITRO	2.000	BELLOBELLA	R\$ 10,32	R\$ 20.640,00
377	ÁLCOOL GEL 500GR	FRASCO	1.500	BELLA PHYTUS	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00
378	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LITRO	200	RIO QUIMICA	R\$ 36,96	R\$ 7.392,00
379	ALGODÃO 500GR	PACOTE	300	NATHY	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
380	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1 PACOTE/12	PACOTE	100	POLAR FIX	R\$ 9,53	R\$ 953,00
381	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1 PACOTE/12	PACOTE	100	POLAR FIX	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
382	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1 PACOTE/12	PACOTE	100	POLAR FIX	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
383	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 250ML	UNIDADES	96	J PROLAB	R\$ 7,66	R\$ 735,36
384	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 500ML	UNIDADES	96	J PROLAB	R\$ 10,05	R\$ 964,80
385	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADES	96	J PROLAB	R\$ 7,66	R\$ 735,36
386	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADES	96	J PROLAB	R\$ 10,05	R\$ 964,80

387	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR	UNIDADES	8	SAFTI	R\$ 257,09	R\$ 2.056,72
388	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AOPROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO	UNIDADES	8	SAFTI	R\$ 211,75	R\$ 1.694,00
389	AMBÚ REANIMADOR PEDIATRICO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO	UNIDADES	8	SAFTI	R\$ 224,97	R\$ 1.799,76
390	APARELHO P.A BRAÇO DIGITAL	UNIDADES	12	G-TECH	R\$ 297,33	R\$ 3.567,96
391	ATADURA CREPE 10CM PACOTE/12	PACOTE	500	EUROPA	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
392	ATADURA CREPE 12CM PACOTE/12	PACOTE	500	EUROPA	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
393	ATADURA CREPE 15CM PACOTE/12	PACOTE	500	EUROPA	R\$ 17,78	R\$ 8.890,00
394	ATADURA CREPE 20CM PACOTE/12	PACOTE	500	EUROPA	R\$ 23,72	R\$ 11.860,00
395	ATADURA GESSADA 10CMX3M CAIXA/20	CAIXA	24	CREMER	R\$ 97,42	R\$ 2.338,08
396	ATADURA GESSADA 15CMX3M CAIXA/20	CAIXA	24	CREMER	R\$ 130,97	R\$ 3.143,28
397	ATADURA GESSADA 20CMX3M CAIXA/20	CAIXA	24	CREMER	R\$ 216,83	R\$ 5.203,92

398	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PT/10	PACOTE	800	BE LIFE	R\$ 19,36	R\$ 15.488,00
399	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PT/10	PACOTE	200	BE LIFE	R\$ 30,14	R\$ 6.028,00
400	BOLSA COLETORA DE URINA S/FECHADO 2000ML	UNIDADES	500	ADVANTIVE	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
401	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	UNIDADES	500	VITALGOLD	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
402	CABO P/ BISTURI	UNIDADES	12	VITALGOLD	R\$ 15,03	R\$ 180,36
403	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM 50X1	PACOTE	100	AMERICAN	R\$ 122,72	R\$ 12.272,00
404	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UNIDADES	1.000	OLIMED	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
405	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UNIDADES	1.000	OLIMED	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
406	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UNIDADES	1.000	OLIMED	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
407	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UNIDADES	3.000	OLIMED	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
408	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UNIDADES	3.000	OLIMED	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
409	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UNIDADES	3.000	POLYMEDNAC	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
410	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
411	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADES	500	BIOSANI	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
412	CLAMP UMBILICAL	UNIDADES	500	VITALGOLD	R\$ 0,81	R\$ 405,00
413	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "G"	UNIDADES	36	POLAR FIX	R\$ 16,72	R\$ 601,92
414	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "M"	UNIDADES	36	POLAR FIX	R\$ 16,72	R\$ 601,92
415	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "P"	UNIDADES	36	POLAR FIX	R\$ 16,72	R\$ 601,92
416	COLAR CERVICAL FILADELFIA C/ ORIFÍCIO	UNIDADES	36	RESGATEX	R\$ 143,00	R\$ 5.148,00
417	COLETOR DE URINA DESC. S/ABERTO 2000 ML CORDÃO	UNIDADES	3.000	LETOMED	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
418	COLETOR DE URINA FEMININO 10X1	PACOTE	36	ADVANTIVE	R\$ 7,39	R\$ 266,04
419	COLETOR DE URINA MASCULINO 10X1	PACOTE	36	ADVANTIVE	R\$ 7,39	R\$ 266,04
420	COLETOR INCONTINÊNCIA URINARIA (PRESERVATIVO+EXTENSÃO)	UNIDADES	1.000	MED SONDA	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
421	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 13 LTS	UNIDADES	200	POLAR FIX	R\$ 12,47	R\$ 2.494,00
422	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 20LTS	UNIDADES	200	POLAR FIX	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00
423	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 7LTS	UNIDADES	500	POLAR FIX	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
424	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADES	2.000	CRAL	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
425	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F PT/10 ESTERIL	PACOTE	2.000	ERIMAX	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
426	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 9F 120G	PACOTE	1.200	ERIMAX	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
427	EQUIPO MACRO-GOTAS COMPLETO	UNIDADES	2.000	OLIMED	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
428	EQUIPO MICRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	500	TKL	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
429	EQUIPO MULTIVIAS	UNIDADES	2.000	MEDSONDA	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
430	ESCOVA PVPI PARA ASSEPSIA	UNIDADES	500	RIO QUIMICA	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00

431	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UNIDADES	50	PREMIUM	R\$ 113,81	R\$ 5.690,50
432	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UNIDADES	50	PREMIUM	R\$ 107,98	R\$ 5.399,00
433	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UNIDADES	24	PREMIUM	R\$ 145,75	R\$ 3.498,00
434	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	ROLO	420	CIEX	R\$ 11,20	R\$ 4.704,00
435	ESPATULA DA AYRES PT/100	PACOTE	36	THEOTO	R\$ 26,40	R\$ 950,40
436	ESTETOSCÓPIO	UNIDADES	36	WILTEX	R\$ 38,68	R\$ 1.392,48
437	FILME P/ RAOIO X 18X24 CAIXA/100	CAIXA	24	IBF	R\$ 257,40	R\$ 6.177,60
438	FILME P/ RAOIO X 24X30 CAIXA/100	CAIXA	24	IBF	R\$ 429,00	R\$ 10.296,00
439	FILME P/ RAOIO X 30X40 CAIXA/100	CAIXA	24	IBF	R\$ 712,80	R\$ 17.107,20
440	FILME P/ RAOIO X 35X35 CAIXA/100	CAIXA	24	IBF	R\$ 745,80	R\$ 17.899,20
441	FILME P/ RAOIO X 35X43 CAIXA/100	CAIXA	24	IBF	R\$ 904,20	R\$ 21.700,80
442	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 CAIXA/36	CAIXA	5	SHALON	R\$ 342,94	R\$ 1.714,70
443	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 CAIXA/36	CAIXA	5	SHALON	R\$ 342,94	R\$ 1.714,70
444	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 2 CAIXA/36	CAIXA	5	SHALON	R\$ 314,64	R\$ 1.573,20
445	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3 CAIXA/36	CAIXA	5	SHALON	R\$ 314,64	R\$ 1.573,20
446	FIO CAT GUT CROMADO -0- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
447	FIO CAT GUT CROMADO -1- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 205,77	R\$ 2.469,24
448	FIO CAT GUT CROMADO -2- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
449	FIO CAT GUT CROMADO -3- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
450	FIO CAT GUT CROMADO -4- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
451	FIO CAT GUT CROMADO -5- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 222,40	R\$ 2.668,80
452	FIO CAT GUT SIMPLES -0- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
453	FIO CAT GUT SIMPLES -1- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 205,77	R\$ 2.469,24
454	FIO CAT GUT SIMPLES -2- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
455	FIO CAT GUT SIMPLES -3- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
456	FIO CAT GUT SIMPLES -4- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 186,78	R\$ 2.241,36
457	FIO CAT GUT SIMPLES -5- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 222,40	R\$ 2.668,80
458	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 AGULHADO 24X1	CAIXA	12	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 931,92
459	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 AGULHADO 24X1	CAIXA	12	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 931,92
460	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 AGULHADO 24X1	CAIXA	12	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 931,92
461	FIO NYLON -0- CAIXA/24	CAIXA	36	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 2.795,76
462	FIO NYLON -1.0- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 931,92
463	FIO NYLON -2.0- CAIXA/24	CAIXA	36	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 2.795,76

464	FIO NYLON -3.0- CAIXA/24	CAIXA	90	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 6.989,40
465	FIO NYLON -4.0- CAIXA/24	CAIXA	24	SHALON	R\$ 77,66	R\$ 1.863,84
466	FIO NYLON -5.0- CAIXA/24	CAIXA	24	SHALON	R\$ 82,10	R\$ 1.970,40
467	FIO NYLON -6.0- CAIXA/24	CAIXA	12	SHALON	R\$ 82,10	R\$ 985,20
468	FIO POLIPROPILENO 0 CAIXA/24	CAIXA	5	SHALON	R\$ 115,35	R\$ 576,75
469	FIO POLIPROPILENO 2 CAIXA/24	CAIXA	5	SHALON	R\$ 115,35	R\$ 576,75
470	FIO POLIPROPILENO 3 CAIXA/24	CAIXA	5	SHALON	R\$ 115,35	R\$ 576,75
471	FIO POLIPROPILENO 4 CAIXA/24	CAIXA	5	SHALON	R\$ 115,35	R\$ 576,75
472	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30MT	ROLO	500	CIEX	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
473	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 100MMX4,5MT	ROLO	200	CIEX	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
474	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 25MMX10MT	ROLO	200	CIEX	R\$ 4,36	R\$ 872,00
475	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 50MMX10MT	ROLO	200	CIEX	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
476	FRALDA DESC.INFANTIL G PT/8	PACOTE	300	CCM ESTRELINHA	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
477	FRALDA DESC.INFANTIL M PT/9	PACOTE	300	CCM ESTRELINHA	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
478	FRALDA DESC.INFANTIL P PT/10	PACOTE	300	CCM ESTRELINHA	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
479	FRALDA GERIÁTRICA "EG" PT/07	PACOTE	200	MAXI CONFORT	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
480	FRALDA GERIÁTRICA "G" PT/8	PACOTE	500	MAXI CONFORT	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00
481	FRALDA GERIÁTRICA "M" PT/8	PACOTE	500	MAXI CONFORT	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00
482	FRALDA GERIÁTRICA "P" PT/10	PACOTE	500	MAXI CONFORT	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00
483	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADES	1.500	MED SONDA	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00
484	GAZE TIPO QUEIJO 11 FIOS 91X91	ROLO	300	ERIMAX	R\$ 209,35	R\$ 62.805,00
485	GEL ULTRASON 5KG	GALÃO	120	REYMER	R\$ 54,32	R\$ 6.518,40
486	GLICOSIMETRO	UNIDADES	30	G-TECH FREE	R\$ 108,24	R\$ 3.247,20
487	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000ML 1%	LITRO	72	RIO QUIMICA	R\$ 12,10	R\$ 871,20
488	IODOPOLIVIDONA 1000ML 1%	LITRO	72	RIO QUIMICA	R\$ 110,44	R\$ 7.951,68
489	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0 COM TRÊS AGULHAS	CAIXA	20	SHALON	R\$ 264,95	R\$ 5.299,00
490	LÂMINA BISTURI Nº10 CAIXA/100	CAIXA	20	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
491	LÂMINA BISTURI Nº11 CAIXA/100	CAIXA	20	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
492	LÂMINA BISTURI Nº12 CAIXA/100	CAIXA	20	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
493	LÂMINA BISTURI Nº15 CAIXA/100	CAIXA	50	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
494	LÂMINA BISTURI Nº20 CAIXA/100	CAIXA	50	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
495	LÂMINA BISTURI Nº21 CAIXA/100	CAIXA	50	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
496	LÂMINA BISTURI Nº22 CAIXA/100	CAIXA	20	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
497	LÂMINA BISTURI Nº23 CAIXA/100	CAIXA	50	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
498	LÂMINA BISTURI Nº24 CAIXA/100	CAIXA	50	ADVANTIVE	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00

499	LANCETA P/ GLICEMIA CAIXA/200	CAIXA	100	G-TECH	R\$ 74,36	R\$ 7.436,00
500	LENÇOL HOSP. DESCARTÁVEL 0,50X50MT	ROLO	300	PLUMAX	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
501	LENÇOL HOSP. DESCARTÁVEL 0,70X50MT	ROLO	300	PLUMAX	R\$ 16,61	R\$ 4.983,00
502	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	1.000	MEDIX	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
503	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1.500	MEDIX	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
504	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1.500	MEDIX	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
505	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	1.000	MEDIX	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
506	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
507	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "EXP" CAIXA/100	CAIXA	500	OLMED	R\$ 25,74	R\$ 12.870,00
508	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "G" CAIXA/100	CAIXA	500	OLMED	R\$ 25,74	R\$ 12.870,00
509	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "M" CAIXA/100	CAIXA	800	OLMED	R\$ 25,74	R\$ 20.592,00
510	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "P" CAIXA/100	CAIXA	800	OLMED	R\$ 28,38	R\$ 22.704,00
511	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA/50	CAIXA	800	GLOMED	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
512	MÁSCARA P/ AEROSSOL ADULTO	UNIDADES	100	VITALGOLD	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
513	MÁSCARA P/ AEROSSOL INFANTIL	UNIDADES	100	VITALGOLD	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
514	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MT	ROLO	60	CIEX	R\$ 74,07	R\$ 4.444,20
515	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100MT	ROLO	60	CIEX	R\$ 88,86	R\$ 5.331,60
516	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MT	ROLO	60	CIEX	R\$ 111,08	R\$ 6.664,80
517	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MT	ROLO	60	CIEX	R\$ 148,13	R\$ 8.887,80
518	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100MT	ROLO	60	CIEX	R\$ 185,13	R\$ 11.107,80
519	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100MT	ROLO	60	CIEX	R\$ 222,18	R\$ 13.330,80
520	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/1000	PACOTE	300	PLUMAX	R\$ 38,17	R\$ 11.451,00
521	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/1000	UNIDADES	500	PLUMAX	R\$ 38,17	R\$ 19.085,00
522	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADES	300	VITAL ID	R\$ 0,57	R\$ 171,00
523	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	200	RIO QUIMICA	R\$ 115,83	R\$ 23.166,00
524	RIODEINE TÓPICO 1000ML	LITRO	200	RIO QUIMICA	R\$ 110,44	R\$ 22.088,00
525	SCALP Nº19	UNIDADES	2.000	GLOMED	R\$ 0,44	R\$ 880,00
526	SCALP Nº21	UNIDADES	3.000	GLOMED	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
527	SCALP Nº23	UNIDADES	3.000	GLOMED	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
528	SCALP Nº25	UNIDADES	3.000	GLOMED	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
529	SCALP Nº27	UNIDADES	1.000	GLOMED	R\$ 0,44	R\$ 440,00
530	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	UNIDADES	9.000	MEDIX	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
531	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 1ML	UNIDADES	12.000	SR	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00

532	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	UNIDADES	8.000	MEDIX	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
533	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 3ML	UNIDADES	9.000	MEDIX	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
534	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 5ML	UNIDADES	8.000	MEDIX	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
535	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,19	R\$ 595,00
536	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,23	R\$ 615,00
537	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,30	R\$ 650,00
538	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,32	R\$ 660,00
539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	1.000	MED SONDA	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
540	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,43	R\$ 715,00
541	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,54	R\$ 770,00
542	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,78	R\$ 890,00
543	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,87	R\$ 935,00
544	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº04	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,36	R\$ 680,00
545	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº06	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,41	R\$ 705,00
546	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº08	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,43	R\$ 715,00
547	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº10	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,47	R\$ 735,00
548	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº12	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,52	R\$ 760,00
549	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº14	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,56	R\$ 780,00
550	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº16	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,72	R\$ 860,00
551	SONDA DE FOLEY Nº10	UNIDADES	100	MEDIX	R\$ 5,28	R\$ 528,00
552	SONDA DE FOLEY Nº12	UNIDADES	500	MEDIX	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
553	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADES	500	MEDIX	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
554	SONDA DE FOLEY Nº16	UNIDADES	500	MEDIX	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
555	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADES	500	MEDIX	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
556	SONDA DE FOLEY Nº20	UNIDADES	300	MEDIX	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
557	SONDA DE FOLEY Nº22	UNIDADES	300	MEDIX	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
558	SONDA DE FOLEY Nº24	UNIDADES	300	MEDIX	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
559	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,12	R\$ 560,00
560	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,21	R\$ 605,00
561	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,25	R\$ 625,00
562	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,30	R\$ 650,00
563	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,32	R\$ 660,00
564	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	UNIDADES	500	MED SONDA	R\$ 1,34	R\$ 670,00

565	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,56	R\$ 780,00
566	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,76	R\$ 880,00
567	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,89	R\$ 945,00
568	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº04	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,63	R\$ 815,00
569	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,67	R\$ 835,00
570	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,89	R\$ 945,00
571	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,96	R\$ 980,00
572	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
573	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
574	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
575	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UNIDADES	300	MED Sonda	R\$ 2,57	R\$ 771,00
576	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UNIDADES	300	MED Sonda	R\$ 2,97	R\$ 891,00
577	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,34	R\$ 268,00
578	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,39	R\$ 278,00
579	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,41	R\$ 282,00
580	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,56	R\$ 312,00
581	SONDA RETAL Nº 18	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,72	R\$ 344,00
582	SONDA RETAL Nº 4	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,14	R\$ 228,00
583	SONDA RETAL Nº 6	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,23	R\$ 246,00
584	SONDA RETAL Nº 8	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,25	R\$ 250,00
585	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDADES	200	MED Sonda	R\$ 1,14	R\$ 228,00
586	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADES	1.000	MED Sonda	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
587	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADES	1.000	MED Sonda	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
588	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADES	1.000	MED Sonda	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
589	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADES	2.000	MED Sonda	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
590	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADES	1.500	MED Sonda	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
591	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADES	1.000	MED Sonda	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
592	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,72	R\$ 860,00
593	SONDA URETRAL Nº20	UNIDADES	500	MED Sonda	R\$ 1,89	R\$ 945,00
594	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADES	100	G-TECH	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
595	TINTURA DE IODO A 2%	LITRO	12	RIO QUIMICA	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
596	TIRAS GLICEMIA	CAIXA	1.000	ACC-CHEK	R\$ 107,80	R\$ 107.800,00
597	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE/100	PACOTE	400	ANADONA	R\$ 24,64	R\$ 9.856,00
598	TUBO LATEX 200	METROS	300	LEMGRUBER	R\$ 3,04	R\$ 912,00
599	TUBO LATEX 204	METROS	300	LATEX BR	R\$ 12,94	R\$ 3.882,00
600	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LITRO	24	RIO QUIMICA	R\$ 82,50	R\$ 1.980,00

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos fora executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PALMAS TOCANTINS, 20 DE AGOSTO DE 2024

BRUNA EMANUELLY VILARINHO
AIRES MELO:07835421194

Assinado de forma digital por BRUNA
EMANUELLY VILARINHO AIRES
MELO:07835421194
Dados: 2024.08.20 20:43:24 -03'00'

VIVERMED CLÍNICA DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 43.659.926/0001-04

BRUNA EMANUELLY VILARINHO AIRES MELO

ADMINISTRADORA/NÃO SÓCIA

NOTA FISCAL

Nº 000.003.490

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.490

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9010 0000 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006855566 - 20/08/2024 19:55:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
19:56:42

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	10.577,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	10.577,40		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,60	10.577,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE UN-1	MARCA TEUTO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 481,250	PESO LÍQUIDO 481,250

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
605233	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISS 3 MG + 3MG	30049099	0 500	5102	UN	25,0000	34,98	874,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	275,03
602493	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	30049099	0 500	5405	UN-1	30,0000	50,07	1.502,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	472,41
604657	ADRENALINA 1MG/ML C/100 AMP 1ML (HYFREN)	30041019	0 102	5102	CX	50,0000	2,55	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	40,10
603048	AGUA PARA INJECAO 10ML - AMP	30039099	0 500	5405	UN-1	300,0000	0,73	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	68,88
605149	AMICACINA 100MG 2ML	30041011	5 500	5102	CX	50,0000	6,58	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	103,47
605152	AMICACINA 500MG 2ML	30041011	5 500	5102	CX	50,0000	8,14	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	128,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33652 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=1.847,30 / 500=8.730,10 Trib. aprox. R\$ 1.422,66 Federal e 1.903,93 Estadual,
Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		DANFE			
 Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO CEP: 77006460 TELEFONE: 6330288001 E-MAIL:		Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº: 000.003.490 SÉRIE :1 FOLHA:2 de 2		CHAVE DE ACESSO: 1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9010 0000 0016	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295037458	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 14.461.011/0001-83		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240006855566 - 20/08/2024 19:55:23	

[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.491 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.491

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9110 0000 0013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006854697 - 20/08/2024 19:38:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
19:39:31

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	13.122,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	13.419,60		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	297,00	0,00	0,00	4.130,33	13.122,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 120	ESPÉCIE UN-1	MARCA MEDSONDA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 900,000	PESO LÍQUIDO 900,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
603028	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	30049099	0 500	5405	UN-1	10,0000	82,50	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	259,46
605986	TUBO LATEX 200	90183999	1 102	5102	UN	30,0000	12,94	388,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	31,96
600727	TUBO LATEX 204	90183929	0 102	5102	UN-1	30,0000	12,94	388,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	122,09
602169	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE/100	63079010	0 102	5102	UN-1	80,0000	24,64	1.971,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	619,94
601953	TIRAS GLICEMIA	52084900	0 102	5102	UN-1	80,0000	107,80	8.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	2.712,25
600886	SONDA URETRAL N. 04	90183929	0 102	5102	UN-1	500,0000	1,89	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	297,20
600416	SONDA URETRAL	90183929	0 102	5102	UN-1	200,0000	1,39	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	87,43

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33664 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=12.297,60 / 500=825,00 Trib. aprox. R\$ 1.768,26 Federal e 2.362,07 Estadual,
Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL Nº 000.003.493 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.493

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9310 0000 0018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006854008 - 20/08/2024 19:24:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
19:25:11

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	18.808,03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.808,03

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.915,11	18.808,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 102	ESPÉCIE UN-1	MARCA UNIAO QUIMICA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.213,550	PESO LÍQUIDO 1.213,550

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
605233	BETAMETASONA ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3 MG + 3 MG)/ML- UNIAO QUIMICA	30049099	0 500	5102	UN	50,0000	34,49	1.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,36
602493	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML- ZYDUS	30049099	0 500	5405	UN-1	40,0000	50,07	2.002,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,88
604683	ADRENALINA 01MG 1ML - HIPOLABOR	30042059	0 102	5102	UN	50,0000	2,55	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,10
601307	AGUA P/ INECAO 10ML- EQUIPLEX	30049099	0 500	5405	UN-1	500,0000	0,73	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,79

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: CAROLINA MACIEL - VENDA(S): 33662 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.:
102=3.893,50 / 500=14.914,53 Trib. aprox. R\$ 2.529,68 Federal e 3.385,45 Estadual,
Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

ANEXOS DO PRODUTO/SERVIÇO																		
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
604204	AMICACINA 100MG 2ML-TEUTO	63079010	0 102	5102	UN	100,0000	6,58	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,94
605149	AMICACINA 500MG 2ML TEUTO	30041011	5 500	5102	UN	50,0000	8,14	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00
604564	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML HIPOLABOR	30039069	0 102	5102	UN	100,0000	15,40	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,33
604169	AMIODARONA INJ 50MG/ML 3ML - HIPOLABOR	30049054	0 500	5405	UN-1	200,0000	6,38	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,30
602308	AMPICILINA SODICA INJ 1GR BLAU	30041011	0 500	5405	UN-1	200,0000	12,01	2.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,43
604837	AMPICILINA SODICA INJ 500MG - TEUTO	30041011	5 102	5102	UN	150,0000	9,88	1.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,09
602725	ATROPINA 0,250MG 1ML-FARMACE	30044990	0 500	5405	UN-1	180,0000	4,33	779,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,12
600516	BICARBONATO DE SODIO - 8,4%	33061000	0 500	5405	UN-1	50,0000	2,38	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,43
605647	BROMOPRIDA INJ 10MG/2ML 2ML HIPOLABOR	30049045	0 500	5102	UN	50,0000	3,08	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,43
602993	CEFALOTINA 1GR ABL	30042052	0 500	5405	UN-1	50,0000	7,85	392,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,44
601497	CEFAZOLINA (IV/IM) 1GR ABL	30042059	0 500	5405	UN-1	100,0000	9,55	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,35
605062	CEFTRIAXONA 1GR BLAU	30042059	5 500	5102	UN-1	100,0000	8,07	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,80
602520	CETAMINA 50MG/ML 5X10ML CRISTALIA	30049032	0 500	5405	UN-1	1,0000	756,93	756,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,05
602218	CETOPROFENO100MG IV UNIAO QUIMICA	30049029	0 500	5405	UN-1	100,0000	8,38	838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,55
602219	CIMETIDINA 150MG/ML HYPOFARMA	30049062	0 500	5405	UN-1	10,0000	5,46	54,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,17
602454	CIPROFLOXACINO INJ.200MG HALEXSTAR	30049069	0 500	5405	UN-1	10,0000	35,20	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,70
602985	CLINDAMICINA 600MG/4ML HIPOLABOR	30032029	0 500	5405	UN-1	100,0000	6,60	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,57
603173	CLORETO DE POTASSIO 10% AM P HALEXSTAR	30039033	0 102	5102	UN-1	100,0000	0,86	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,05
602079	CLORETO DE POTASSIO 19,1% HALEXSTAR	30049099	0 500	5405	UN-1	100,0000	1,23	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,68
600628	CLORETO DE SODIO 10% 10ML HALEXSTAR	30049099	0 500	5405	UN-1	100,0000	1,17	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,80
601186	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL HALEXSTAR	30049099	0 500	5405	UN-1	100,0000	1,23	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,68
603660	CLORPROMAZINA 25MG/5ML CRISTALIA	30049099	0 500	5405	UN-1	10,0000	5,68	56,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,86
600192	COMPLEXO B INJETAVEL 02M HYPOFARMA	30039099	0 500	5405	UN-1	100,0000	4,49	449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,21

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NOTA FISCAL

Nº 000.003.495

SÉRIE 1

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.495

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9510 0000 0012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006854793 - 20/08/2024 19:40:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
19:41:26

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	3.441,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.441,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,26	3.441,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 28	ESPÉCIE UN-1	MARCA UNIAO QUIMICA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 290,022	PESO LÍQUIDO 290,022
------------------	-----------------	------------------------	-----------	-----------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
605458	SORO RINGER SIMPLES 500ML JP	30039034	5 500	5405	UN-1	20,0000	8,36	167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,58
601188	SULFATO DE MAGNESIO INJ. 50% 10- HALEXSTAR	30049099	0 500	5405	UN-1	20,0000	12,98	259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,64
602475	TENOXICAN 20MG - CRISTALIA	30049099	0 500	5405	UN-1	50,0000	15,62	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,62
603612	TENOXICAN 40MG CRISTALIA	30049073	0 500	5405	UN-1	20,0000	27,72	554,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,36
602570	TIOPIENTAL INJETAVEL 500 MG CRISTALIA	30049079	0 500	5405	UN-1	2,0000	50,82	101,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,97
604301	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML INJ- HIPOLABOR	30039049	5 102	5102	UN	10,0000	3,74	37,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,76

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33665 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=37,40 / 500=3.403,84 Trib. aprox. R\$ 462,85 Federal e 619,42 Estadual,
Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

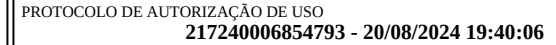
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

CNPJ
14.461.011/0001-83

SÉRIE :1 FOLHA:2 de 2

[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.496 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

1

Nº: 000.003.496

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9610 0000 0010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006854860 - 20/08/2024 19:40:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
19:42:11

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	10.845,90

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	10.845,90		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.533,72	10.845,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 130	ESPÉCIE UN-1	MARCA DESCARPACK	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.263,500	PESO LÍQUIDO 4.263,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
600074	LUVA P/ PROCEDIMENTOS EXP OLIMED	40151200	0 500	5405	UN-1	50,0000	25,74	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,76
601334	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "G OLIMED	40151200	0 500	5405	UN-1	30,0000	25,74	772,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,86
602596	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M OLIMED	40151900	0 500	5405	UN-50	50,0000	25,74	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,20
603323	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "P" OLIMED	63079010	0 102	5102	UN-100	40,0000	28,38	1.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,02
600092	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA/50 GLOMED	63079010	0 102	5102	UN-1	100,0000	8,80	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,76

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33661 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=0,00 / 500=0,00 - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

0 - Entrada
1 - Saída



1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9610 0000 0010

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006854860 - 20/08/2024 19:40:52

[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.497 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JVEMED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO CEP: 77006460 TELEFONE: 6330288001 E-MAIL:				DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.003.497 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2				 CHAVE DE ACESSO: 1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9710 0000 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240006854616 - 20/08/2024 19:36:13									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL 295037458				INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA				CNPJ 14.461.011/0001-83					
DESTINATÁRIO/REMETENTE																	
NOME/RAZÃO SOCIAL VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA										CNPJ/CPF 43.659.926/0001-04				DATA DA EMISSÃO 20/08/2024			
ENDEREÇO AVENIDA TOCANTINS, 8								BAIRRO/DISTRITO CENTRO (TAQUARALTO)				CEP 77064-580		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/08/2024			
MUNICÍPIO PALMAS						FONE/FAX (61) 9225-1918		UF TO		INSCRIÇÃO ESTADUAL				HORA DE SAÍDA 19:37:32			
FATURA																	
Número 001		Data Vcto 19/09/2024		Valor 9.681,93													
CÁLCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00				VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.681,93					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 3.178,82		VALOR TOTAL DA NOTA 9.681,93					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																	
RAZÃO SOCIAL								FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF CNPJ/CPF			
ENDEREÇO								MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 101		ESPÉCIE UN-1		MARCA VIC PHARMA			NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 245,502		PESO LÍQUIDO 245,502					
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
602538	LCOOL 70% 1000ML BELLO BELLA	22072019	0 400	5102	UN-1	50,0000	10,32	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	231,43
601775	ALCOOL GEL 500GR BELLA PHITUS	38089919	0 102	5102	UN-1	100,0000	18,90	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	594,41
602276	ALCOOL IODADO 1000ML- RIO QUIMICA	30049054	0 500	5405	UN-1	50,0000	36,96	1.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	581,20
604799	ALGODAO 500GR NATHY	56012110	0 102	5102	RL	100,0000	26,60	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	836,57
600488	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA J PROLAB	39269040	0 500	5405	UN-1	20,0000	7,96	159,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	58,55
DADOS ADICIONAIS																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33659 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=0,00 / 400=0,00 / 500=0,00 - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA									RESERVADO AO FISCO								

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

0 - Entrada
1 - Saída



1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9710 0000 0017

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006854616 - 20/08/2024 19:36:13

[illegible]

NOTA FISCAL

Nº 000.003.498

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.498

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0034 9810 0000 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006855488 - 20/08/2024 19:51:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
19:52:23

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	2.423,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,29	2.423,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 75	ESPÉCIE UN-1	MARCA EQUIPLEX	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 111,001	PESO LÍQUIDO 111,001

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
603653	SOLUCAO DE MANITOL 20% 5000ML EQUIPLEX	30049099	0 500	5405	UN-1	10,0000	33,31	333,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	104,76
602074	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SF JP	30049099	0 500	5405	UN-1	30,0000	7,44	223,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	70,20
602301	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SF JP	30049099	0 500	5405	UN	50,0000	8,38	419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	131,78
601863	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML - SF JP	30049099	0 500	5405	UN-1	40,0000	9,90	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	124,54
605026	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA 250MG/ML JP	30049099	0 500	5405	UN-1	20,0000	7,59	151,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	47,74

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33658 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=250,80 / 500=2.173,00 Trib. aprox. R\$ 326,00 Federal e 436,28 Estadual,
Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA - INJETAVEIS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

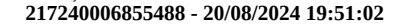
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

0 - Entrada
1 - Saída

SÉRIE :1 FOLHA:2 de 2

[illegible]

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NOTA FISCAL Nº 000.003.500 SÉRIE 1

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.500

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0010 0000 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006856153 - 20/08/2024 20:05:23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
20:06:41

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	902,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 902,30		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 304,12	VALOR TOTAL DA NOTA 902,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 64	ESPÉCIE UN-1	MARCA MAQUIRA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 30,000	PESO LÍQUIDO 30,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
603566	TIRA DE LIXA AMALGAMA	30064012	0 102	5102	UN-1	20,0000	16,39	327,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	103,09
603202	HIDROXIO DE CALCIO PA	30064011	0 102	5102	UN-1	10,0000	9,35	93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	29,41
601217	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA	37079029	0 102	5102	UN-1	20,0000	24,05	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	171,62

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33643 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=481,00 Trib. aprox. R\$ 85,04 Federal e 86,58 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br -
CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NOTA FISCAL Nº 000.003.501 SÉRIE 1

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.501

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0110 0000 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006856456 - 20/08/2024 20:05:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
20:01:38

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	2.214,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,05		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,32	2.214,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 35	ESPÉCIE UN-1	MARCA HIPOLABOR	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 165,802	PESO LÍQUIDO 165,802

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
605177	DEXAMETASONA 1ML 2MG/ML	30049099	0 500	5405	BS	50,0000	2,29	114,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,01
603594	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ 02,5ML AMPOLA 1.000 HIPOLA	30049099	0 500	5405	UN-1	20,0000	4,18	83,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,29
601743	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 100X02ML AMPOLA 500 HIPOLABOR	30043210	0 500	5405	UN-1	20,0000	1,87	37,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,76
601621	DICLOFENACO SODIO 75MG/ML 3ML AMPOLA 1.000 FARMACE	30049037	0 500	5405	UN-1	20,0000	2,77	55,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,42
600386	DIMENDRATO+PIRIDOXINA UNIAO QUIMICA	30045090	0 500	5405	UN-1	30,0000	9,90	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,41

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33648 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=0,00 / 500=0,00 - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

0 - Entrada
1 - Saída



1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0110 0000 0011

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006856456 - 20/08/2024 20:05:55

[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.502 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.502

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0210 0000 0019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006856673 - 20/08/2024 20:06:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
20:01:43

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	7.095,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.095,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339,52	7.095,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 29	ESPÉCIE UN-1	MARCA MAQUIRA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 105,300	PESO LÍQUIDO 105,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
603566	TIRA DE LIXA AMALGAMA	30064012	0 102	5102	UN-1	20,0000	16,39	327,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	103,09
601019	HIDROXIO DE CALCIO PA	30064011	0 102	5102	UN-1	20,0000	9,35	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	58,81
602591	OTOSPORIN	30042021	0 500	5405	UN-1	10,0000	25,59	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	80,48
603404	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA SS WHITE	37079029	0 102	5102	UN-1	15,0000	24,05	360,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	128,72
601369	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA SS WHITE	37079010	0 102	5102	UN-1	10,0000	24,05	240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	85,81
602142	FORCEPS 69 ABC	90184999	0 102	5102	UN-1	15,0000	153,51	2.302,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	760,80
601739	RESINA FLOW A1 BIODINAMICA	30064012	0 102	5102	UN-1	15,0000	31,68	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	149,45

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33654 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.:
102=0,00 / 500=0,00 - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

0 - Entrada
1 - Saída



1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0210 0000 0019

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006856673 - 20/08/2024 20:06:21

CNPJ
14.461.011/0001-83

[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.503 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.503 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0310 0000 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006856834 - 20/08/2024 20:06:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
20:01:49

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	2.473,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,07	2.473,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 31	ESPÉCIE UN-1	MARCA SSPLUS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 80,120	PESO LÍQUIDO 80,120

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
605729	AGULHA CURTA CAIXA/100 SR	90183219	0 500	5102	UN-1	10,0000	63,62	636,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	210,20
602135	ALGODAO ROLETE SOFT PLUS	30059090	0 500	5405	UN-1	10,0000	4,91	49,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	15,44
600074	LUVA PROCEDIMENTO P CAIXA/100 - OLIMED	40151200	0 500	5405	UN-1	50,0000	28,38	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	446,28
603220	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX - OLIMED	63079010	0 102	5102	UN-1	10,0000	8,80	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	27,68
602182	OCULOS DE PROTECAO- POLI-FERR	90049020	0 102	5102	UN-1	2,0000	7,99	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	5,19
602169	TOUCA SANFONADA PACOTE/100 ANADONA	63079010	0 102	5102	UN-1	20,0000	13,24	264,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	83,28

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33642 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=0,00 / 500=0,00 - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NOTA FISCAL

Nº 000.003.504

SÉRIE 1

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS
TO
CEP: 77006460
TELEFONE: 6330288001
E-MAIL:

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.003.504

SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO:
1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0410 0000 0013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217240006856971 - 20/08/2024 20:07:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF
43.659.926/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
AVENIDA TOCANTINS, 8

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO (TAQUARALTO)

CEP
77064-580

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
20/08/2024

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE/FAX
(61) 9225-1918

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
20:02:01

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/09/2024	3.787,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.787,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,42	3.787,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 22	ESPÉCIE UN-1	MARCA MEDIX	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 350,200	PESO LÍQUIDO 350,200
------------------	-----------------	----------------	-----------	-----------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
601148	BOLSA COLETORA URINA SIST.ABERTO 2000ML LETOMED	39269030	0 500	5405	UN-1	100,0000	0,92	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,93
603344	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT POLAR FIX	48191000	0 102	5102	UN-1	50,0000	12,47	623,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,46
603394	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT POLAR FIX	48191000	0 102	5102	UN-1	50,0000	16,48	824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00
603888	COLETOR PERFURO CORTANTE ECOLOGICO 7 LT POLAR FIX	48191000	0 102	5102	UN-1	50,0000	8,36	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,14
603446	COLETOR UNIVERSAL 80ML NEST TAMPA BRANCA CRL	39269040	0 102	5102	UN-1	100,0000	1,78	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,47

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33660 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=0,00 / 500=0,00 - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA - MATERIAL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.505 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO CEP: 77006460 TELEFONE: 6330288001 E-MAIL:					DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.003.505 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2					 CHAVE DE ACESSO: 1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0510 0000 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240006856977 - 20/08/2024 20:07:24								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA																		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295037458			INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA			CNPJ 14.461.011/0001-83												
DESTINATÁRIO/REMETENTE																		
NOME/RAZÃO SOCIAL VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA						CNPJ/CPF 43.659.926/0001-04			DATA DA EMISSÃO 20/08/2024									
ENDEREÇO AVENIDA TOCANTINS, 8					BAIRRO/DISTRITO CENTRO (TAQUARALTO)			CEP 77064-580		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/08/2024								
MUNICÍPIO PALMAS				FONE/FAX (61) 9225-1918		UF TO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 20:02:08								
FATURA																		
Número 001		Data Vcto 19/09/2024		Valor 9.855,75														
CÁLCULO DO IMPOSTO																		
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.855,75										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 3.124,79		VALOR TOTAL DA NOTA 9.855,75						
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																		
RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF				
ENDEREÇO						MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 19		ESPÉCIE UN-1		MARCA WELDON INSTRUMENTS			NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 110,320		PESO LÍQUIDO 110,320							
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																		
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
600057	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% DFL	30049043	0 500	5405	UN-1	5,0000	443,28	2.216,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,06
600771	CABO PARA ESPELHO - GOLGRAN	90184999	0 102	5102	UN-1	20,0000	12,34	246,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,54
603254	ESPELHO PLANO N. 5 - GOLGRAN	90189099	0 102	5102	UN-1	10,0000	9,13	91,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,17
603449	GAZES 7,5 X 7,5 9F C/ 500 - ERIMAX	30059090	0 500	5405	UN-1	20,0000	33,31	666,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,52
603574	HEMOSPONESPONJA FIBRINOL MAQUIRA	30061090	0 102	5102	UN-1	5,0000	92,27	461,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,09
DADOS ADICIONAIS																		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33656 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=6.973,15 / 500=2.882,60 Trib. aprox. R\$ 1.350,73 Federal e 1.774,04 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA								RESERVADO AO FISCO										

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO[illegible]

NOTA FISCAL Nº 000.003.507 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE JVEMED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  Q ARNE 53 AVENIDA LO 12 LOTE 19 SALA 05 E 06, SN PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO CEP: 77006460 TELEFONE: 6330288001 E-MAIL:				DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.003.507 SÉRIE :1 FOLHA:1 de 2				 CHAVE DE ACESSO: 1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0710 0000 0015 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240006858402 - 20/08/2024 20:23:16											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL 295037458				INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA				CNPJ 14.461.011/0001-83							
DESTINATÁRIO/REMETENTE																			
NOME/RAZÃO SOCIAL VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA										CNPJ/CPF 43.659.926/0001-04				DATA DA EMISSÃO 20/08/2024					
ENDEREÇO AVENIDA TOCANTINS, 8								BAIRRO/DISTRITO CENTRO (TAQUARALTO)				CEP 77064-580		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/08/2024					
MUNICÍPIO PALMAS						FONE/FAX (61) 9225-1918		UF TO		INSCRIÇÃO ESTADUAL				HORA DE SAÍDA 20:24:37					
FATURA																			
Número 001		Data Vcto 19/09/2024		Valor 7.267,05															
CÁLCULO DO IMPOSTO																			
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00				VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.267,05							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00			VALOR DO IPI 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.285,48		VALOR TOTAL DA NOTA 7.267,05						
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																			
RAZÃO SOCIAL								FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF			
ENDEREÇO								MUNICÍPIO								UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 120		ESPÉCIE UN-1		MARCA UNIAO QUIMICA				NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 112,120			PESO LÍQUIDO 112,120					
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																			
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		
602071	HIDRALAZINA, CLOR. 20MG/ML INJ - AMP CRISTALIA	30049039	0 500	5405	UN-1	100,0000	11,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	
602577	HIDROCORTISONA 100MG - AMP TEUTO	30043210	0 500	5405	UN-1	100,0000	8,03	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,54	
601570	HIDROCORTISONA 500MG INJ - AMP UNIAO QUIMICA	30043290	0 500	5405	UN-1	100,0000	12,47	1.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,18	
602766	LIDOCAINA 2% S/V 20 ML EST - FR (LIDOJET)HIPOLABOR	30049043	0 500	5405	UN-1	100,0000	12,76	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,30	
605393	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML CRISTALIA	30049043	0 500	5405	UN	50,0000	26,58	1.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,97	
DADOS ADICIONAIS																			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: ADRIEL SANTOS - VENDA(S): 33666 - COND.PGTO: *5 - 30 DIAS CARTEIRA DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=681,20 / 500=6.585,85 Trib. aprox. R\$ 977,42 Federal e 1.308,07 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (1786) VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA - INJETAVEIS									RESERVADO AO FISCO										

RECEBEMOS DE JV MED # OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295037458

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.461.011/0001-83

0 - Entrada
1 - Saída

Nº: 000.003.507

SÉRIE :1 FOLHA:2 de 2



CHAVE DE ACESSO:

1724 0814 4610 1100 0183 5500 1000 0035 0710 0000 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

217240006858402 - 20/08/2024 20:23:16

[illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83 com sede 304 NORTE ARNE 41 ALAMEDA 01 ALAMEDA 0, CEP: 77006-352, forneceu/fornece ao LISSCARE LTDA, inscrito no CNPJ: 26.651.772/0001-87, os produtos abaixo específicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML - AMP	20	FARMACE	R\$ 2,61	R\$ 52,27
2	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	25	COSMED	R\$ 4,60	R\$ 115,07
3	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ IM AMP 1ML (UNI HALOPER	5	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,42	R\$ 17,08
4	HIDROCORTISONA 500MG INJ - AMP (ARISCORTEN)	10	BLAU	R\$ 12,35	R\$ 123,49

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos fora executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas do Tocantins, 09 DE AGOSTO DE 2024

LISSCARE LTDA

CNPJ: 26.651.772/0001-87

LISSCARE LTDA

CNPJ: 26.651.772/0001-87

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF),

Dados da consulta: 18/12/2025 15:12:20

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 92346065153

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: TOC2500401369
NIRE 17200748127 CNPJ 14.461.011/0001-83				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Quadra ACSO 90 ALAMEDA 11, Nº SN, LOTE 05 QI 03, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77017-263				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250641186	23/12/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250641186	23/12/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250167069	21/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250167069	21/03/2025	RERRATIFICAÇÃO	NÃO
002	20250155168	17/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250155168	17/03/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20240767420	28/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240767420	28/11/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20220582220	31/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20220582220	31/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	17200748127	21/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	17200748127	21/09/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20210215143	28/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210215143	28/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20210083522	18/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210083522	18/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20200388517	30/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200388517	30/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20190459620	28/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190459620	28/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20190459620	28/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190459620	28/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
307	20180123840	23/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	17600096283	23/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	17600096283	23/05/2018	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
315	20180112090	09/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	17200588774	09/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
090	17200588774	09/05/2018	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20180111817	09/05/2018	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
080	ME21306341	25/04/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/12/2025, às 11:11:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código TSDGXYGF.



TOC2500401369

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: TOC2500401370	
NIRE : 17200748127 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 17200748127		CNPJ 14.461.011/0001-83		Data de Ato Constitutivo 14/10/2011
Início de Atividade 14/10/2011				
Endereço Completo Quadra ACSO 90 ALAMEDA 11, Nº SN, LOTE 05 QI 03, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77017-263				
Objeto Social 46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 66.19-3-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 87.12-3-00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MURIEL SANTOS MELO	CPF/CNPJ 923.460.651-53	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome MURIEL SANTOS MELO	CPF 923.460.651-53	Término do mandato		
Último Arquivamento				
Data 23/12/2025	Número 20250641186	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA
				Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/12/2025, às 11:10:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **APC2OZAJ**.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **14.461.011/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.461.011/0001-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h26min29 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **YLI5.8EB4.N278.HCQN**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Código de verificação: 94.409.335.313

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 14.461.011

Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1ª Vara do Trabalho de Palmas - To

0000026-79.2024.5.10.0801	0001880-74.2025.5.10.0801	0002074-74.2025.5.10.0801
0000592-91.2025.5.10.0801	0001932-70.2025.5.10.0801	0002143-09.2025.5.10.0801
0001009-15.2023.5.10.0801	0001933-55.2025.5.10.0801	
0001815-79.2025.5.10.0801	0002042-69.2025.5.10.0801	

2ª Vara do Trabalho de Palmas - To

0001201-71.2025.5.10.0802	0001654-66.2025.5.10.0802	0002479-10.2025.5.10.0802
0001516-02.2025.5.10.0802	0002097-17.2025.5.10.0802	0002678-32.2025.5.10.0802

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt10.jus.br/certidoes>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: TOC2600038644
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 17200748127	CNPJ: 14461011000183	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 23/12/2025
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20250641186	23/12/2025	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/02/2026, às 15:13:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **ESEFAF18**.Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.461.011/0001-83

Quinta Alteração Contratual Consolidada

MURIEL SANTOS MELO, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional - TO, nascido em 02/03/1982, empresário, portador da CNH sob nº 01341906072 Detran - TO e CPF 923.460.651-53, residente e domiciliado na Quadra Arse 21 Alameda 10, s/n, lote 07, Edif. Residencial Opus, apto 702, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77020-468. Único sócio da empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.461.011/0001-83, com sede Quadra ACSO 90, Alameda 11, Qd. 03, Lote 10, Q 03, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.017-263, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o NIRE 17200748127. Resolve na melhor forma de direito, efetuar a presente Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE DA SOCIEDADE E FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade terá sua sede na Quadra ACSO 90, Alameda 11, Lote 05, QI 03, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77017-263.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de outra sociedade como quotista, desde que com o interesse e anuência de todos os sócios, promovendo à devida alteração contratual, sendo observadas as disposições da legislação aplicável.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO

MURIEL SANTOS MELO, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional - TO, nascido em 02/03/1982, empresário, portador da CNH sob nº 01341906072 Detran - TO e CPF 923.460.651-53, residente e domiciliado na Quadra Arse 21 Alameda 10, s/n, lote 07, Edif. Residencial Opus, apto 702, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77020-468.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade, é constituída sob a forma de sociedade limitada, com o nome empresarial de: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e nome fantasia **JVMED**.

DA SEDE DA SOCIEDADE E FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede na Quadra ACSO 90, Alameda 11, Lote 05, QI 03, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77017-263.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de outra sociedade como quotista, desde que com o interesse e anuência de todos os sócios, promovendo à devida alteração contratual, sendo observadas as disposições da legislação aplicável.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de:

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2011, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda do corrente País, e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	(%)	VR. CAPITAL
MURIEL SANTOS MELO	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sétima - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MURIEL SANTOS MELO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios administrativos, financeiros e sociais da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém, daqueles pertinentes a responsabilidade privativa dos sócios.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula Nona - O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos

eventualmente apurados, como, a distribuição, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Sendo distribuídos os lucros ainda disponíveis de acordo com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelo sócio único.

Parágrafo Único: Poderão ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o sócio único obrigado à reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Quarta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão

relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina a presente via.

Palmas -TO, 17/12/2025.

MURIEL SANTOS MELO
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92346065153	MURIEL SANTOS MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2025 08:40 SOB Nº 20250641186.
PROTOCOLO: 250641186 DE 22/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520654839. CNPJ DA SEDE: 14461011000183.
NIRE: 17200748127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2025.
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.461.011/0001-83

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **203016** e o código CRC **c463647** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 16:20 de 02/02/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.461.011/0001-83

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **203016** e o código CRC **c463647** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 16:20 de 02/02/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R. S. GREGORIO EIRELI
14.461.011/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.04I4.L0P6.98FI.1MTC.JEXC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2025 às 15:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.461.011/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68AD.F879.956B.E801 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.461.011/0001-83

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **116701** e o código CRC **49aac89** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 16:35 de 05/01/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2026 17:10:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.461.011/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (28/04/2026) - COMANDO DO EXERCITO
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (12/08/2028) - Município de Matupá/MT

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14461011000183**

Data consulta: 28/01/2026 15:50:50

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.079.408,89 + 0,00	9,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74.161,76 + 41.230,16	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.079.408,89	14,55
	Passivo Circulante	74.161,76	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.079.408,89 - 568.015,87	6,90
	Passivo Circulante	74.161,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.079.588,89	9,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74.161,76 + 41.230,16	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74.161,76 + 41.230,16	0,11
	Ativo	1.079.588,89	

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:
14461011000183

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:
14461011000183
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO,
L=Palmas, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=37118631000110,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P3
A1, CN=JV MED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:
14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-28 13:58:23

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:
72605650120

VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO
VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-28 13:57:41

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.812.745,72 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.812.745,72	1,10
	Passivo Circulante	2.568.184,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.813.645,72	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.568.184,49 + 63.137,33	0,94
	Ativo	2.813.645,72	

JV MED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:144610110001
83

Assinado digitalmente por JV MED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14461011000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=371186310001110, OU=
Videoconferência, OU=Certificado P3 A1, CN=
JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MURIEL SANTOS MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 923.460.651-53

THIAGO VIEIRA
DOS
SANTOS:726056
50120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA
DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 15:28:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 004845/O-6
CPF: 726.056.501-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, como Contratante, JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.461.011/0001-83 sediada à Arne 41, Av. Lo. 08, Sala 05, Plano Diretor Norte, Cidade Palmas-TO, e de outro lado, como Contratada, ÁQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ: 03.608.196/0002-70, sediada à Rua Maria da Conceição das Dores, Qd 20 Lote 06 a 09 e 18 a 21, Vila Maria – Aparecida de Goiânia-GO têm entre si justo e contratado a prestação de serviços de transporte compreendendo a coleta e entrega de produtos farmacêuticos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços de Transporte de Medicamentos em geral e especial, equipamentos e outros, sem exclusividade de entregas, a ser executado por funcionários que estarão sobre sua inteira subordinação e supervisão, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais decorrentes da relação empregatícia estabelecida, nos termos e condições constantes na presente Proposta (**anexo I**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO FRETE

Os preços dos serviços ora solicitados pela CONTRATANTE e prestados pela CONTRATADA, será de acordo com a proposta apresentada e aceita, **anexo I**, sem necessidade de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado que a forma de pagamento será efetuada quinzenalmente, mediante apresentação de boleto bancário. Caso a Contratante não cumpra regularmente com os pagamentos no prazo ajustado, fica, desde já, estipulada multa no percentual de 10% sobre o valor da(s) fatura(s) em aberto, correção monetária pelo IGPM e multa de mora de 1% ao mês, bem como honorários de advogado de 20% sobre o valor total da dívida a receber, em caso de cobrança judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a apresentar fatura com comprovantes de entrega digital em até 5(cinco) dias antes do vencimento da fatura, sob pena de suspensão do pagamento da referida fatura até a total regularização e conferência da mesma.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE terá prazo de 5(cinco) dias úteis para conferência, processamento e programação de pagamento de cada fatura, após seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura pelas partes, podendo ser renovado por igual período, mediante a concordância expressa via Termo Aditivo.

www.agilaexpress.com.br							
MATRIZ BRASILIA-DF TR STRC TRECHO 4 Conjunto C, Lote 9 Zona Industrial (Guará) Brasília-DF - CEP: 71225-543 Fone: (061) 3399.8999	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA R. Maria Conceição das Dores: Aparecida de Goiânia - GO Vila Maria CEP: 74919381 FONE: (062) 3207-2078 (062) 3207-4018	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA (01) Av. Oeste, Quadra 01, Galpão 03 Aparecida de Goiânia - GO - Parque Ind. V. Presidente José Alencar CEP: 74983394 FONE: (062) 9 9222-0719	FILIAL DE SÃO PAULO Rua Cristovam de Vita, 260 Galpão 22 - Bairro das Pedras Vargem Grande Paulista/SP CEP: 06730000 FONE: (011) 9454-9272	FILIAL DE BETIM Av. Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho - 3201 - Vila Cristina BETIM/MG CEP: 32675225 FONE: (061) 98473-3482	FILIAL UBERLÂNDIA Rod. BR-497 - KM 1 MAIS 480 S/N - Jardim Europa Uberlândia/MG CEP: 38400970 FONE: (061) 98292-6024	FILIAL RIO DE JANEIRO Rod. Washington Luiz - Arm. 06/A - Nº 2569 Parque Duque - Duque de Caxias/RJ CEP: 25085008 FONE: (021) 99131-5546	FILIAL DE PALMAS Rod. TO - 050, Marginal Leste, Chácara 31/1, Lot. Área Verde de Palmas-TO Plano Diretor Sul - Centro CEP: 77020-179 FONE: (063) 3323-6463

Parágrafo primeiro. O presente poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento da vigência do contrato, mediante prévia e expressa notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, sem necessidade de motivação e sem qualquer responsabilidade por indenização ou pena de qualquer natureza.

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a)** a qualquer tempo, por acordo mútuo entre as partes, devidamente formalizado por escrito, observado um período mínimo de 60 dias de vigência do presente contrato;
- b)** automaticamente, a critério exclusivo da Contratada, na hipótese da Contratante não se utilizar dos seus serviços de transporte num período de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias com pagamento da taxa mensal no valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos).
- c)** por vontade unilateral das partes, mediante aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, mantendo-se a consecução dos serviços ainda durante esse período e até que os serviços pendentes estejam concluídos;
- d)** imediatamente, em caso de infração contratual de qualquer das cláusulas deste instrumento, devendo a parte infratora arcar com os prejuízos causados;
- e)** imediatamente, em caso de falência, concordata, dissolução, liquidação extrajudicial ou judicial de qualquer das partes;
- f)** imediatamente, em caso de alteração do objeto social das partes, capaz de impossibilitar a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços somente após solicitação e autorização efetuada pela CONTRATANTE.

- Colocar à disposição da CONTRATANTE os veículos com motoristas e ajudantes em número suficiente, devidamente habilitados, qualificados, uniformizados e aptos para o cumprimento das cláusulas deste instrumento contratual, como também responsabilizar-se por estes recursos e pelo serviço efetuado. Os veículos deverão estar em perfeitas condições operacionais e de proteção dos bens a serem transportados contra choque e outros acidentes, estar devidamente regularizados e licenciados perante os órgãos competentes e dotados com todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor, e outros que vierem a ser solicitados pelos setores encarregados da fiscalização e segurança dos veículos.

- Responder a CONTRATADA por todos e quaisquer danos, perdas e prejuízos causados por si ou seus empregados, seja à CONTRATANTE, aos empregados desta, aos empregados dela própria ou terceiros, em virtude do presente contrato, inclusive em decorrência de falta de uso dos equipamentos e materiais de segurança. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade civil ou criminal por danos causados a terceiros.

- Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal, relativa aos serviços ora contratados, bem como responsabilizar-se por todos os recolhimentos de taxas e impostos

www.aguilaexpress.com.br					
MATRIZ BRASILIA-DF TR STRC TRECHO 4 Conjunto C, Lote 9 Zona Industrial (Guará) Brasília-DF - CEP: 71225-543 Fone: (061) 3399.8999	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA R. Maria Conceição das Dores: Aparecida de Goiânia - GO Vila Maria CEP: 74919381 FONE: (062) 3207-2078 (062) 3207-4018	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA (01) Av. Oeste, Quadra 01, Galpão 03 Aparecida de Goiânia - GO - Parque Ind. V. Presidente José Alencar CEP: 74983394 FONE: (062) 9 9222-0719	FILIAL DE SÃO PAULO Rua Cristovam de Vila, 260 Galpão 22 - Bairro das Pedras Vargem Grande Paulista/SP CEP: 06730000 FONE: (011) 9454-9272	FILIAL DE BETIM Av. Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho - 3201 - Vila Cristina BETIM/MG CEP: 32675225 FONE: (061) 98473-3482	FILIAL UBERLÂNDIA Rod. BR-497 - KM 1 MAIS 480 S/N - Jardim Europa Uberlândia/MG CEP: 38400970 FONE: (061) 98292-6024
				FILIAL RIO DE JANEIRO Rod. Washington Luiz - Arm. 06/A - Nº 2569 Parque Duque - Duque de Caxias/RJ CEP: 25085008 FONE: (021) 99131-5546	FILIAL DE PALMAS Rod. TO - 050, Marginal Leste, Chácara 31/1, Lot. Área Verde de Palmas-TO Plano Diretor Sul - Centro CEP: 77020-179 FONE: (063) 3323-6463

junto às repartições competentes dos valores devidos.

- Efetuar a coleta, entrega, transporte, transbordo de forma adequada, garantindo a integridade dos materiais e equipamentos objeto do transporte.

- Para os medicamentos termolábeis, a troca de gelo será realizada com autorização do cliente, conforme qualificação/especificações das embalagens. A CONTRATANTE deverá passar as informações do esquema de montagem. As trocas serão registradas no verso do DACTE de entrega "Registro de Temperatura e Troca de Gelo"

- Retornar todos os equipamentos enviados pela CONTRATANTE com o intuito de garantir a qualidade dos produtos, sendo o frete de responsabilidade da CONTRATANTE conforme a tabela anexo I.

- Não transportar as mercadorias e cargas da CONTRATANTE com produtos radioativos ou radioativos ou tóxicos (inseticidas, detergentes, lubrificantes, agrotóxicos) ou outros produtos perigosos.

- Comunicar impossibilidades quanto ao cumprimento de algum transporte ou mesmo de não cumprimento no prazo ajustado, devendo ser via fone e formalizado via e-mail.

- No caso de avaria dos bens, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente tal fato e enviar o bem avariado para análise por parte da CONTRATANTE, num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, sendo constatada a impossibilidade de recuperação do bem, será iniciado o processo de ressarcimento.

- A devolução de mercadoria tem que ter autorização da expedição ou do setor de farmácia (farmacêutica) da CONTRATANTE, a mercadoria a ser devolvida tem que ter a mesma tratativa de acompanhamento do processo de entrega. A mercadoria deve ser acompanhada e, em caso de perecível, a troca de gelo é imprescindível e deve ser notificada e demonstrada em documento como foi efetuada. A troca e acompanhamento deste processo é imprescindível para garantir que a cadeia de frio não seja comprometida e assim não tenhamos a perda do produto. O Farmacêutico da Transportadora deve estar ciente de todo processo de devolução e sempre notificar ocorrências no processo da Reversa. O prazo para devolução seguirá o mesmo prazo acordado no anexo I.

- Todas as mercadorias coletadas e armazenadas na base de coleta ou transportadas, deverão seguir as normativas de Boas Práticas de Armazenamento e Transporte de Mercadorias, preconizadas nas RDC 430/2020 e RDC 665/2022.

A CONTRATADA se compromete a não divulgar nem fornecer dados e informações referentes aos serviços realizados sobre o local de trabalho ou sobre o conteúdo das notas fiscais e/ou outros documentos a que tenha acesso, seja por ato de seus sócios, administradores ou prepostos, sob pena de responsabilizar-se por eventuais danos causados à CONTRATANTE.

A CONTRATADA declara que possui seguro para o transporte das mercadorias cuja apólice deverá permanecer válida durante a vigência deste contrato. A CONTRATADA comprovará ainda, de ano em ano, a validade da apólice, como também apresentará sempre que solicitado os comprovantes de pagamentos de prêmios de seguros.

www.agilaexpress.com.br					
MATRIZ BRASILIA-DF TR STRC TRECHO 4 Conjunto C, Lote 9 Zona Industrial (Guará) Brasília-DF - CEP: 71225-543 Fone: (061) 3399.8999	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA R. Maria Conceição das Dores: Aparecida de Goiânia - GO Vila Maria CEP: 74919381 FONE: (062) 3207-2078 (062) 3207-4018	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA (01) Av. Oeste, Quadra 01, Galpão 03 Aparecida de Goiânia - GO - Parque Ind. V. Presidente José Alencar CEP: 74993394 FONE: (062) 9 9222-0719	FILIAL DE SÃO PAULO Rua Cristovam de Vila, 260 Galpão 22 - Bairro das Pedras Vargem Grande Paulista/SP CEP: 06730000 FONE: (011) 9454-9272	FILIAL DE BETIM Av. Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho - 3201 - Vila Cristina BETIM/MG CEP: 32675225 FONE: (061) 98473-3482	FILIAL UBERLÂNDIA Rod. BR-497 - KM 1 MAIS 480 S/N - Jardim Europa Uberlândia/MG CEP: 38400970 FONE: (061) 98292-6024
				FILIAL RIO DE JANEIRO Rod. Washington Luiz - Arm. 06/A - Nº 2569 Parque Duque - Duque de Caxias/RJ CEP: 25085008 FONE: (021) 99131-5546	FILIAL DE PALMAS Rod. TO - 050, Marginal Leste, Chácara 31/1, Lot. Área Verde de Palmas-TO Plano Diretor Sul - Centro CEP: 77020-179 FONE: (063) 3323-6463

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Considerando que a natureza da carga a ser transportada, objeto deste contrato, possui particularidades específicas, a Contratante, necessariamente, repassará a CONTRATADA as orientações técnicas recebidas do produtor, distribuidora atacadista ou do Ministério da Saúde (ANVISA), relativas às formas mais adequadas de se efetuarem o transporte e acondicionar a carga, a fim de manter a integridade, segurança e qualidade dos produtos, sendo que a Contratada, bem como seus prepostos, deverão estar devidamente regularizados neste órgão para o transporte de produtos de controle sanitário, conforme as legislações vigente;

- Compromete-se a CONTRATANTE fornecer, quando necessário e solicitado, por meio de comunicação escrita da CONTRATADA, cópias autenticadas das notas fiscais envolvidas nos casos de sinistro;

- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA sobre defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos, quando for o caso, para sua regularização.

- Garantir que os pagamentos sejam efetuados na forma e prazo constante deste contrato.

- A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA usar as dependências pré-determinadas, e ainda, franquear o acesso dos empregados da CONTRATADA previamente designados em seu estabelecimento para a exclusiva consecução dos serviços.

- Obriga-se ainda a CONTRATANTE observar as seguintes exigências básicas, para possibilitar a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

a) declaração correta do conteúdo, peso e valor dos volumes confiados à CONTRATADA;

b) observância da legislação fiscal pertinente;

c) acondicionamento dos bens em embalagens adequadas e seguras;

d) marcação individual dos volumes, com as seguintes indicações mínimas tais como nome ou marca da CONTRATANTE, nome do destinatário, cidade Estado destino, número da nota fiscal e quantidade de volumes que possibilite à CONTRATADA a pronta localização do destinatário.

e) a CONTRATANTE deverá informar com antecedência de 24 horas imediatamente a CONTRATADA os casos em que necessitar de veículo com capacidade superior ao enviado frequentemente para cada coleta.

- É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a obrigação e o dever de incinerar, destruir, ou dar a finalidade apropriada, por conta própria, aos produtos e insumos avariados ou inservíveis, decorrentes da prestação de serviço de transporte efetuado pela CONTRATADA.

www.agilaexpress.com.br							
MATRIZ BRASILIA-DF TR STRC TRECHO 4 Conjunto C, Lote 9 Zona Industrial (Guará) Brasília-DF - CEP: 71225-543 Fone: (061) 3399.8999	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA R. Maria Conceição das Dores: Aparecida de Goiânia - GO Vila Maria CEP: 74919381 FONE: (062) 3207-2078 (062) 3207-4018	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA (01) Av. Oeste, Quadra 01, Galpão 03 Aparecida de Goiânia - GO - Parque Ind. V. Presidente José Alencar CEP: 74983394 FONE: (062) 9 9222-0719	FILIAL DE SÃO PAULO Rua Cristovam de Vita, 260 Galpão 22 - Bairro das Pedras Vargem Grande Paulista/SP CEP: 06730000 FONE: (011) 9454-9272	FILIAL DE BETIM Av. Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho - 3201 - Vila Cristina BETIM/MG CEP: 32675225 FONE: (061) 98473-3482	FILIAL UBERLÂNDIA Rod. BR-497 - KM 1 MAIS 480 S/N - Jardim Europa Uberlândia/MG CEP: 38400970 FONE: (061) 98292-6024	FILIAL RIO DE JANEIRO Rod. Washington Luiz - Arm. 06/A Nº 2569 Parque Duque - Duque de Caxias/RJ CEP: 25085008 FONE: (021) 99131-5546	FILIAL DE PALMAS Rod. TO - 050, Marginal Leste, Chácara 31/1, Lot. Área Verde de Palmas-TO Plano Diretor Sul - Centro CEP: 77020-179 FONE: (063) 3323-6463

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DANOS À CARGA

No caso de avaria ou roubo da carga, a CONTRATADA deverá comunicar a seguradora/Contratante de tal fato. A seguradora examinará a mesma num prazo não superior a 30 (trinta) dias. Sendo constatada a impossibilidade de recuperação do bem, a CONTRATADA deverá arcar com tal prejuízo com base no valor constante na nota fiscal do bem transportado. Os bens avariados deverão ter sua destinação conforme determinam os procedimentos internos da CONTRATANTE e/ou ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

A Contratada declara-se como responsável pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, que envolvam a Contratante direta ou indiretamente.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

Fica estabelecido através do presente instrumento que os empregados e prepostos da CONTRATADA, bem como das empresas terceirizadas que lhes prestem serviços, seja de limpeza e/ou de distribuição, não possuem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários incidentes sobre os mesmos, bem como qualquer reclamação trabalhista e/ou qualquer ação judicial, fiscal, que venham a ser propostas por seus empregados contra a CONTRATANTE, respondendo integralmente pelo pagamento de honorários, custas processuais e demais consectários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços e do atendimento às obrigações contratuais será exercida pela CONTRATANTE na pessoa responsável pela logística a qual em comum acordo com a Contratada tem amplos poderes para assegurar que os serviços sejam executados atendendo ao estipulado pelo presente contrato. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE.

As partes Contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores.

Nenhuma alteração deste contrato terá qualquer validade ou efeito, a menos que seja feita por meio de aditivo contratual escrito e devidamente assinado por ambas as Partes.

O presente contrato constitui a totalidade de entendimentos entre as Partes acerca do objeto pactuado, e substitui todos e quaisquer entendimentos, contratos ou acordos, sejam eles escritos ou verbais, firmados anteriormente a data de assinatura do presente instrumento.

A CONTRATADA arcará com todas as despesas trabalhistas e sociais dos seus

www.aquilaexpress.com.br					
MATRIZ BRASILIA-DF TR STRC TRECHO 4 Conjunto C, Lote 9 Zona Industrial (Guará) Brasília-DF - CEP: 71225-543 Fone: (061) 3399.8999	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA R. Maria Conceição das Dores: Aparecida de Goiânia - GO Vila Maria CEP: 74919381 FONE: (062) 3207-2078 (062) 3207-4018	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA (01) Av. Oeste, Quadra 01, Galpão 03 Aparecida de Goiânia - GO - Parque Ind. V. Presidente José Alencar CEP: 74983394 FONE: (062) 9 9222-0719	FILIAL DE SÃO PAULO Rua Cristovam de Vita, 260 Galpão 22 - Bairro das Pedras Vargem Grande Paulista/SP CEP: 06730000 FONE: (011) 9454-9272	FILIAL DE BETIM Av. Engenheiro Darcy Nogueira Rod. BR-497 - KM 1 MAIS 480 do Pinho - 3201 - Vila Cristina BETIM/MG CEP: 32675225 FONE: (061) 98473-3482	FILIAL UBERLÂNDIA Rod. BR-497 - KM 1 MAIS 480 S/N - Jardim Europa Uberlândia/MG CEP: 38400970 FONE: (061) 98292-6024
				FILIAL RIO DE JANEIRO Rod. Washington Luiz - Arm. 06/A - Nº 2569 Parque Duque - Duque de Caxias/RJ CEP: 25085008 FONE: (021) 99131-5546	FILIAL DE PALMAS Rod. TO - 050, Marginal Leste, Chácara 31/1, Lot. Área Verde de Palmas-TO Plano Diretor Sul - Centro CEP: 77020-179 FONE: (063) 3323-6463

empregados, obrigatoriamente registrados, que executem os serviços ora pactuados, tais como salário, férias, adicionais, décimo terceiro salário, seguros de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos a ISSQN, Previdência Social, ao FGTS, ao PIS, retenção de imposto de renda na fonte, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária que advenham dessa relação, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes anuem em que todos os conflitos, dúvidas, omissões e quaisquer questionamentos ou cobranças de qualquer natureza, oriundas do presente instrumento, serão dirimidas, definitivamente, no Fórum de Goiânia – Goiás, quaisquer que sejam seus domicílios, com exclusão e renúncia dos demais, por mais privilégios que sejam ou se tornem.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e parágrafos estipulados, assinam este instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Aparecida de Goiânia, GO 27 de maio de 2024.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2024.05.27 14:28:05 -03'00'



Documento assinado digitalmente
EUEDES BRITO CARNEIRO
Data: 28/05/2024 09:24:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JVmed Representantes de Medicamentos LTDA
Contratante

Áquila Transporte de Cargas LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

www.aguilaexpress.com.br

MATRIZ BRASILIA-DF TR STRC TRECHO 4 Conjunto C, Lote 9 Zona Industrial (Guará) Brasília-DF - CEP:71225-543 Fone: (061) 3399.8999	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA R. Maria Conceição das Dores: Aparecida de Goiânia - GO Vila Maria CEP: 74919381 FONE: (062) 3207-2078 (062) 3207-4018	FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA (01) Av. Oeste, Quadra 01, Galpão 03 Aparecida de Goiânia - GO - Parque Ind. V. Presidente José Alencar CEP: 74983394 FONE: (062) 9 9222-0719	FILIAL DE SÃO PAULO Rua Cristovam de Vita, 260 Galpão 22 - Bairro das Pedras Vargem Grande Paulista/SP CEP: 06730000 FONE: (011) 9454-9272	FILIAL DE BETIM Av. Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho - 3201 - Vila Crislina BETIM/MG CEP: 32675225 FONE: (061) 98473-3482	FILIAL UBERLÂNDIA Rod. BR-497 - KM 1 MAIS 480 S/N - Jardim Europa Uberlândia/MG CEP: 38400970 FONE: (061) 98292-6024	FILIAL RIO DE JANEIRO Rod. Washington Luiz - Arm. 06/A - Nº 2569 Parque Duque - Duque de Caxias/RJ CEP: 25085008 FONE: (021) 99131-5546	FILIAL DE PALMAS Rod. TO - 050, Marginal Leste, Chácara 31/1, Lot. Área Verde de Palmas-TO Plano Diretor Sul - Centro CEP: 77020-179 FONE: (063) 3323-6463
--	--	---	--	---	--	--	---



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: TO-004845/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.056.501-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 15/12/2025 as 15:26:43.

Válido até: 15/03/2026.

Código de Controle: 9781550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF-TO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf.to.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O
3395

VALIDADE
31/03/2027

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
7D59B84E4451D23F3B01C3AF200E4448

47E599

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

JVMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

QUADRA ACSO 90 ALAMEDA 11 S/N LOTE 05 QI 03

CNPJ

14.461.011/0001-83

LOCALIDADE

PLANO DIRETOR SUL

CIDADE - UF

PALMAS-TO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	2328	FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF-TO

Palmas, 13 de Fevereiro de 2026

DR.AMILSON ÁLVARES
PRESIDENTE CRF-TO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF-TO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-to.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O
3395

VALIDADE
31/03/2027

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
179A383C5CA1737DA1667E9CDCE5DE35

41E217

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

JVMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

QUADRA Q ACSO 90. ALAMEDA 11 S/N QUADRA 03. LOTE 10, Q03

CNPJ

14.461.011/0001-83

LOCALIDADE

PLANO DIRETOR SUL

CIDADE - UF

PALMAS-TO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2328	FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA				DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
F	4424	VERYLUSKA MARQUES SOUSA				ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF-TO

Palmas, 21 de Janeiro de 2026

DR.AMILSON ÁLVARES
PRESIDENTE CRF-TO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome DRª

VERYLUSKA MARQUES SOUSA

Filiação

NEUSINA MARQUES DA SILVA

Data de nascimento

25/12/2002

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

SAO GERALDO DO ARAGUAIA

Categoria

FARMACÊUTICO

Data de expedição

28/01/2025

Registro CRF

4424/CRF-TO

CPF

034.820.192-31

Situação

PROVISÓRIO

Data de validade

25/02/2026

Assinatura

Parágrafo § 1º do Art. 21, Resolução 638 de 24/03/2017





Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 29/11/2019

Dados Pessoais

Nome civil

VERYLUSKA MARQUES SOUSA

CPF

034.820.192-31

Sexo

Feminino

Data de nascimento

25/12/2002

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

NEUSINA MARQUES DA SILVA

Contratos de trabalho

[17/02/2025 - Aberto](#)

Empregador

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 14.461.011

Estabelecimento

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83
Q ACSO 90 ALAMEDA 11 SN QUADRA03
SUL PALMAS TO

LOTE 10 Q 03 77017263 PLANO DIRETOR

Cargo

FARMACEUTICO

CBO Cargo

2234-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.754,08 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Regime de tempo parcial

Limitado a 26 horas semanais

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

03/04/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 29/11/2019

ANOTAÇÕES

03/04/2025 - Regime de tempo parcial definido para Limitado a 26 horas semanais

03/04/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

17/02/2025 - Salário definido para R\$ 2.754,08 Por mês

17/02/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

17/02/2025 - Estabelecimento definido para JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

17/02/2025 a (atual) - Cargo exercido de FARMACEUTICO

17/02/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 2234-05

17/02/2025 - Admissão



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

VERYLUSKA MARQUES SOUSA

Nacionalidade Brasileira, **CPF - 034.820.192-31 e RG 1795618 SSP-TO**, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de **Inscrição Provisória 4424, tendo efetuado sua inscrição em 28/01/2025.**

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-TO, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60 e apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Palmas, 1 de Agosto de 2025.

DR. DR. MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F4E0-011D-82BC-0C77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Diretoria de Urbanismo
Gerência de Análise de Projetos

CCI

77754

Nº

2024000869

TERMO DE HABITE-SE

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 502.750.706-20

ENDEREÇO OFICIAL: ACSO 90, ALAMEDA 11, QD. 03, 10, Q 03, PALMAS-TO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: ACSO 90, ALAMEDA 11, S/Nº, Q 03, PALMAS-TO

SEDUSR

Fls.

Ass.

II - INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

ALVARÁ: 2023000789

PROTOCOLO: 2023019620

ÁREA PROJETO APROVADO: 540.00 m²

ÁREA TOTAL: 540.00 m²

ÁREA HABITE-SE: 540.00 m²

ÁREA TERRENO: 660.00 m²

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MELQUISEDEQUE CORREA CAU/CREA Nº CAU-A94554-4

AUTOR DO PROJETO: None CAU/CREA Nº CAU-A94554-4

OBSERVAÇÃO:

III - ORGÃO REGULADOR

É concedido o presente TERMO DE HABITE-SE para o imóvel acima discriminado, área total ou área parcial acima indicados, sendo o imóvel do tipo COMERCIAL de acordo com vistoria levada a efeito em, 08/02/2024.

Sob a análise técnica de DELFINA CECILIA DE ALMEIDA E SILVA portador(a) da matrícula 334741.

IV - ORGÃO EXPEDIDOR

Data liberação: 24/04/2024

Liberado por: ROSANA DELMUNDES BEZERRA

Matrícula: 413019373

Expedido pela Internet em
28 de Abril de 2024 às 13:23

Em conformidade com o Decreto 1.104 de 9 de setembro de 2015.

A validade/autenticidade deste pode ser verificada no site <http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(Imagem) ao lado.

Código de Validação: dd951.f49ae-443826



Prefeitura Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Diretoria de Urbanismo
Gerência de Análise de Projetos

CCI
77754

Nº
2024019136

SEDUSR
Fls. 55
Ass. _____

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

I - ORGÃO REGULADOR

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável no uso de suas atribuições, certifica através de vistoria "In Loco" a conclusão em imóvel urbano no Município de Palmas, Estado do Tocantins, conforme descrição abaixo..

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **502.750.706-20**

ENDEREÇO OFICIAL: **ACSO 90, ALAMEDA 11, QD. 03, 10, Q 03, PALMAS-TO**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: **ACSO 90, ALAMEDA 11, S/Nº, Q 03, PALMAS-TO**

III - INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

XERCÍCIO: **2023**

MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS:

ÁREA DO TERRENO: **660.00 m²** ÁREA TOTAL DE EDIFICAÇÃO: **540.00 m²**

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: **2023000789** HABITE-SE Nº: **2024000869**

PROCESSO Nº: **2023019620** VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO: **R\$ 932.693,40**

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

UMA OBRA COMERCIAL CONTENDO: 01 GALPÃO, 02 WC'S, 01 BWC E 01 BWC PNE, 01 VAGA DE VEÍCULO PARA IDOSO, 01 VAGA DE VEÍCULO PARA PNE, 03 VAGAS DE VEÍCULOS NORMAIS

IV - FISCALIZADOR

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

ARQUITETO: **ROSANA DELMUNDES BEZERRA**

Mat: **413019373 - FUNCAO GRATIFICADA - FG**

V - ORGÃO EXPEDIDOR

Expedido pela Internet em
26 de Abril de 2024 às 13:23

Em conformidade com o Decreto 1.104 de 9 de setembro de 2015.
A validade/autenticidade deste pode ser verificada no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **fb3a1.93270-443827**



Prefeitura Municipal de Palmas



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

- **Razão Social:** JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS LTDA
- **CNPJ:** 14.461.011/0001-83
- **Endereço do Estabelecimento:** ARNE 41 AV. LO 08, 05, SALA 05 - PLANO DIRETOR NORTE PALMASTO
- **Telefone fixo:** (63) 99284-3084
- **Endereço eletrônico (e-mail):** FERNANDAAPROFISSIONAL@GMAIL.COM
- **CNAE Principal:** 47.89-0-99 Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - **Descrição da Atividade:** 47.89-0-99 Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO (PESSOA FÍSICA)

- **Nome do proprietário:** MURIEL SANTOS MELO
- **CPF Nº:** 943.460.651-53
- **Endereço Residencial:** ARNE 41 AV. LO 08, 05, SALA 05 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO
- **Telefone celular:** (63) 99284-3084
- **Endereço eletrônico (e-mail):** FERNANDAAPROFISSIONAL@GMAIL.COM

A Fundação Municipal de Meio Ambiente DECLARA, para fins de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, e com fundamento no Decreto Municipal nº 2.167/2022, art. 2º, inciso III, e art. 9º, inciso II, que as atividades principal e secundária listadas no tópico 1 como de Grau de risco alto e listadas no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL em anexo são passíveis de licenciamento ambiental por constarem listadas no Anexo I do Decreto Municipal nº 244/2002, portanto, **necessitam de licenciamento ambiental, possuem processo 038902/2024.**

A FMA informa ao requerente que o processo se encontra em fila para vistoria técnica na maneira presencial pelo analista tecnico, responsável pela análise dos atos.

O Proprietário DECLARA que, caso venha a exercer outras atividades passíveis de licenciamento, fará os procedimentos legais para o processo de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, sob pena de responder por infração ambiental e demais sanções legais.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Palmas TO, 07 de janeiro de 2025

Interessado
JVMED REPRESENTANTES DE
MEDICAMENTOS LTDA

Robinson Nicolau Riker Demetrio - Mat. 413046558
Diretor de Controle Ambiental
Engº Ambiental
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

**PORTARIA Nº 784/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413082643	JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR	GERENTE DE AUDITORIA DO SUS - DAS 5	GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS	10/12/2025
413082028	NATYELLE RODRIGUES DE SOUSA	GERENTE DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS DAS - 5	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	02/12/2025
413071598	SAVIO SILVA SOARES	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 785/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413070220	NEYLA FONTOURA CORADO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	05/01/2026
413024293	RAYANE ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	15/12/2025
413071839	WALISON SILVA DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	17/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 786/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413071895	GUILHERME PARRERA VAZ	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	10%	01/01/2026
413070609	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	10%	01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 788/SEMUS/GAB/SVS,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o processo de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre as condições gerais para o funcionamento dos estabelecimentos especializados na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e higienização, bem como alterações posteriores que sobrevenham, relativas a estas normas.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, e suas atualizações, que institui o novo Código Tributário do Município de Palmas, e suas atualizações.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 23 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020. Alterada pela Resolução nº 68, de 22 de março de 2022).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária por grau de risco e

dependente de informação para fins de sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de Vigilância Sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de Vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 859/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, do Alvará Sanitário, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Resolução - RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder a publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de Vigilância Sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO que as práticas sanitárias devem ser articuladas intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o exercício das atividades de interesse sanitário dos microempreendedores e do empreendimento de economia solidária, produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regulação sanitária, em conjunto com a harmonização dos procedimentos para promover a regularização/formalização e a segurança sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário e fiscalização sanitária

para todos os estabelecimentos de interesse sanitário, produtos, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, bem como de outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins a que se destine esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela ANVISA atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do Licenciamento Sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária;

XV - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em

arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal-Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII - Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de Licenciamento Sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela gestão da qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de Vigilância Sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Todo estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário deverá efetuar o cadastro no site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br).

Parágrafo Único - Todas as ações de Vigilância Sanitária, demandas de requerimento e de processo administrativo sanitário serão realizadas através do site da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Os estabelecimentos que desenvolvem atividades de interesse sanitário são classificados quanto ao grau de risco sanitário em nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), conforme classificação em portaria específica de interesse, competência e risco sanitário.

Art. 5º Para concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de controle sobre o cadastro na Vigilância Sanitária Municipal, inspeção e orientação sanitária, monitoramento da qualidade dos produtos e serviços dos estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e de alimentos, sendo considerados histórico das rotinas, fluxos, ambientes, tecnologias utilizadas, ferramentas de gestão da qualidade e de indicadores quando couber.

Art. 6º Ações sanitárias, inspeção/fiscalização (vistorias), realizadas anteriormente ao requerimento de licenciamento, e/ou estabelecimento que esteja enquadrado em programa de monitoramento da Vigilância Sanitária municipal, poderão ser aproveitados para fins de Licenciamento Sanitário, a critério da Autoridade Sanitária, desde que o estabelecimento esteja dentro dos seguintes critérios:

I - ser de renovação do Alvará Sanitário o processo peticionado.

II - ter sido o estabelecimento licenciado, sanitariamente, no ano anterior.

III - não ter ocorrido alteração contratual, de endereço, de atividade econômica, de estrutura, considerando os critérios de nova análise de projeto arquitetônico.

IV - não ter sido autuado por problemas estruturais/sanitários no exercício anterior.

Art. 7º Os estabelecimentos que solicitarem alteração de dados da empresa deverão obedecer ao fluxo de registro preconizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art. 8º O Alvará Sanitário será emitido após o despacho de deferimento e relatório de conclusão.

§1º O Alvará Sanitário será impresso mediante acesso on-line, esta modalidade de impressão é acompanhada de código de rastreabilidade e certificação.

§2º Em caso de pedido de 2ª Via de Alvará Sanitário por alteração cadastral, o requerimento deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 9º Estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) desenvolverá a respectiva atividade sem a obrigatoriedade de licença sanitária (Alvará Sanitário), sem prejuízo de obedecer à fiscalização anual da Vigilância Sanitária para manutenção e adequação às legislações de natureza sanitária.

Art. 10 Estabelecimento que possui o município de Palmas apenas como sede administrativa, não exercendo nenhuma das atividades econômicas cadastradas e de interesse sanitário nesta municipalidade, serão objeto de Licenciamento Sanitário, mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo II, assinada por sócio proprietário ou responsável legal.

Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

Art. 11 Estabelecimento de prestação de serviço que exerce ou exercerá suas atividades por meio de participação em licitação, será licenciado mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo III, assinada por sócio proprietário ou responsável legal, apresentando os modos de operação com vistas à eliminação do risco sanitário. Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 12 O processo envolvendo concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário é virtual e obedecerá às seguintes etapas:

I - Pagamento da taxa sanitária anual acessada pelo link: <http://extrato.palmas.to.gov.br/extrato-pessoa/>, na casa do empreendedor, no resolve palmas.

II - Requerimento para concessão ou renovação junto ao site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br), acompanhado da juntada dos documentos obrigatórios.

III - Distribuição do processo recebido para o corpo fiscal por meio de ordem de serviço.

IV - Recebimento do processo pela autoridade sanitária.

V - Liberação de licença provisória, caso a atividade a ser licenciada seja classificada como sendo de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado) e que seja o processo de abertura de estabelecimento, com validade de 60 (sessenta) dias.

VI - Relatório de Conclusão.

VII - Despacho final de deferimento ou indeferimento à outorga do Alvará Sanitário pela autoridade sanitária, sendo esse ato classificado como último procedimento no processo, após dar-se-á arquivamento do feito.

§1º Processo de Licenciamento Sanitário que porventura perca o objeto, ou seja, ausência de conclusão no ano corrente e/ou que seja dado baixa na respectiva atividade ou empresa, entre outros motivos, em qualquer das etapas do licenciamento, ou que estejam aguardando andamento por parte do interessado por mais de 30 dias úteis, será arquivado de ofício.

§2º Processo protocolado para emissão de parecer de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico (PBA) será arquivado de ofício, caso não haja cumprimento das pendências apontadas no prazo de 30 dias úteis.

§3º Processo Sanitário conduzido ao arquivamento de ofício por responsabilidade do interessado poderá ser desarquivado mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa de desarquivamento.

Art. 13 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de abertura ou renovação os seguintes documentos obrigatórios:

I - Certificado de limpeza de caixa d'água, quando houver.

II - Cópias dos contratos de serviços terceirizados, quando houver.

III - Comprovante de inscrição e de situação cadastral empresarial.

IV - Certificado de Regularidade do responsável técnico junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

V - Certificado de Regularidade da empresa ou documento equivalente junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

VI - Declaração de solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.

VII - Parecer técnico de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico para estabelecimentos que necessitam, conforme legislação.

Art. 14 Estabelecimento que fizer alteração de endereço e/ou inclusão/exclusão de atividade econômica (CNAE), após a emissão do Relatório de Conclusão e do Alvará Sanitário para o ano vigente, deve solicitar um novo pedido de Licenciamento Sanitário, devendo o interessado atender aos seguintes requisitos:

I - Comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

II - Taxa de revisita.

III - Taxa de análise técnica.

IV - Anexar documentos que comprovem a legalidade das informações a serem atualizadas e que sofreram alterações em razão da mudança estabelecida.

§1º Para alteração de endereço ou inclusão de atividade, o administrado deve apresentar novo Parecer Técnico de aprovação de análise de projeto arquitetônico, quando se tratar do exercício de atividade econômica que necessita de apresentação de projeto arquitetônico para ser licenciada, e documentos referentes à manutenção predial.

§2º Para exclusão de atividade o administrado deve apresentar os documentos exigidos em norma vigente se houver.

CAPÍTULO IV DO RISCO SANITÁRIO E PROCEDIMENTOS

Art. 15 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de concessão ou renovação a documentação descrita nesta portaria.

Art. 16 O processo de fiscalização Sanitária, para estabelecimento com atividade econômica classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), seguirá por meio de monitoramento/fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

Art. 17 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado), receberá licença provisória quando da abertura, sendo a vistoria realizada posteriormente, seguindo o fluxo determinado nessa portaria.

Art. 18 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível III (alto risco sanitário) será realizado mediante vistoria prévia.

Parágrafo Único. Estabelecimento de nível III (alto risco sanitário) que necessitar do Alvará Sanitário antes do desenvolvimento da atividade econômica, em razão de determinada particularidade, ou seja, necessidade comprovada de financiamento, compras de produtos para o funcionamento, tecnologia de saúde, comprovação em instituição credenciadora, ou outra exigência que sobrevier, receberá o Alvará Sanitário, devendo seguir o fluxo de Licenciamento Sanitário até o final, sob pena de cancelamento e ou suspensão, tendo a obrigatoriedade de informar à Vigilância Sanitária a aptidão à inspeção (vistoria) sanitária.

Art. 19 Estabelecimento que, durante o exercício fizer alteração de responsabilidade técnica, deve protocolar o pedido de alteração, apresentando o certificado de regularidade com o novo responsável técnico e comprovante de pagamento de taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 20 Profissional que não mais exercer responsabilidade técnica de estabelecimento deve comunicar à Vigilância Sanitária.

Art. 21 Quando se tratar de terceirização da prestação de serviço, é necessário apresentar o contrato de prestação de serviço ou declaração do estabelecimento onde são prestados os serviços, mencionando a (s) responsabilidade (s) das partes quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do (s) equipamento (s) utilizado (s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao (s) resíduo (s) gerado (s) na prestação do serviço.

§1º Prestador de serviços em domicílio deverá apresentar declaração que exerce essa modalidade, mencionando a(s) responsabilidade(s) quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço, e modelo do termo de responsabilidade que será assinado pelo domiciliado.

§2º Prestador de serviço que ainda não tenha contrato de prestação de serviço, deve apresentar termo de compromisso descrevendo a atividade que realiza e as responsabilidades quanto às boas práticas da prestação do serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver.

§3º Prestador de serviço autônomo deve apresentar declaração de exercício de profissional autônomo preenchida, conforme anexo I.

Art. 22 Para atividade que não é de interesse sanitário, e o estabelecimento necessite de tal comprovação e faça o respectivo requerimento, fica instituída a Declaração Negativa de Licença Sanitária para Funcionamento, a qual será emitida pela Diretoria de Vigilância Sanitária, mediante pagamento de taxa de parecer técnico e apresentação de documentos que comprovem que a atividade exercida não seja de interesse sanitário.

Art. 23 Estabelecimento que presta serviço nesta municipalidade e que foi licenciado sanitariamente em outro município ou estado, deverá efetuar cadastro na VISA Municipal e estará sujeito à fiscalização municipal.

Parágrafo Único. Estabelecimento prestador de serviço de outras municipalidades não será licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal, mesmo que cadastrado no município, salvo em caso de pactuação com outras Vigilâncias Sanitárias Municipais tocaninenses.

Art. 24 Estabelecimento que, por determinação legal, necessitar da composição de relatório técnico para Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A), deve requer o serviço juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa, quando o pedido for apartado do requerimento de Licenciamento Sanitário.

Art. 25 Estabelecimento que subloca salas ou ambientes dentro de estabelecimento, pode compartilhar o parecer de aprovação de projeto, desde que as atividades econômicas exercidas pelo locatário tenham sido integralmente consideradas na análise e aprovação do Projeto Básico Arquitetônico e que seja construído um instrumento formal desta relação e cancelado por ambas as partes.

Parágrafo Único. A autoridade sanitária, encontrando não conformidade à norma vigente, poderá solicitar a qualquer tempo, a revisão do projeto arquitetônico ou novo processo de análise de projeto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Para melhor compreensão do Licenciamento Sanitário efetuado, poderão ser citadas informações complementares no campo de observação do Alvará Sanitário.

Art. 27 Para fins de Licenciamento Sanitário Municipal e Fiscalização Sanitária, havendo conflito de competências entre as esferas administrativas, serão consideradas inspeções (vistorias) já realizadas por órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 28 Relatórios, Notificações, Autos de Infração, Termos de Interdição e Desinterdição, e outros documentos emitidos pela Autoridade Sanitária, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de assinatura digital, tanto pela autoridade sanitária, quanto pelo responsável Legal do estabelecimento, e tramitados/expedidos via sistema de gestão de documentos.

Art. 29 Para melhor compreensão do Alvará Sanitário, serão descritas no documento apenas as atividades econômicas que foram objeto de licenciamento e deferidas.

Art. 30 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 54/SEMUS/GAB, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

LOGO DA EMPRESA
OU NOME DO
PROFISSIONAL
NÚMERO DE CADASTRO DO CONSELHO
DE CLASSE ENDEREÇO COMPLETO DE
CORRESPONDÊNCIA EMAIL, INSTAGRAM,
FACEBOOK, SITE, WHATTSAPP

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO

Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço de correspondência:

A atividade CNAE de saúde cadastrada (CNAE) é:

- () **86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;**
 () **86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;**
 () **outra (s):** _____

Com objetivo de atender aos dispositivos da Portaria que dispõe sobre Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal, e considerando o enquadramento do local de saúde, ao solicitar esse Licenciamento Sanitário declaro que:

Serão realizadas atividades de saúde sem local fixo, ou seja, serão realizadas em outros estabelecimentos de saúde regulares desta cidade, em conformidade com os preceitos éticos e respeito ao Manual de Boas Práticas, obedecendo às normas, rotinas técnicas, instruções e procedimentos operacionais, de biossegurança, de higienização, de ambiência e estrutural que foram previamente previstos e nos quais o estabelecimento recebeu avaliação e Licenciamento Sanitário, ou seja, não exercerei atividade na qual o estabelecimento não esteja previamente autorizado sanitariamente a exercer.

Para o exercício das atividades de saúde, serão utilizadas tecnologias regulares e exclusivamente disponibilizadas pelo estabelecimento. E todos os resíduos de saúde gerados durante a atividade, serão gerenciados integralmente sob a responsabilidade do estabelecimento.

Declaro que todos os fornecedores de insumos, medicamentos, equipamentos e outras tecnologias de saúde, contratos de terceirizados são fornecidos e/ou estão sob responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Declaro ainda, que as estratégias para garantir e promover um ambiente de segurança para o paciente incluindo o cadastro, identificação e a guarda dos prontuários multidisciplinares serão de responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Palmas/TO, ____ de ____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO II

LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Exercício da (s) atividade(s) em Outra Jurisdição

Eu, _____, Portador (a) de Cédula de Identidade nº _____ Inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, na condição de sócio(a) – proprietário(a)/representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____.

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita possui o endereço de Palmas/TO apenas como sede administrativa, sendo suas atividades econômicas exercidas em outras jurisdições. Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ____/____/____

Representante Legal

ANEXO III

LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Licitação

Eu, _____, Portador (a) de Cédula de Identidade nº _____ Inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, na condição de sócio (a) – proprietário (a)/representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____.

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita exerce sua(s) atividade(s) econômica(s) por meio de participação em licitação, sendo que, vencendo o procedimento licitatório a (s) atividade (s) é (são) exercida (s) da seguinte forma: _____

Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ____/____/____

Representante Legal

PORTARIA Nº 789 SEMUS/GAB/SVS,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a classificação de interesse, competência e risco sanitário das atividades econômicas, profissionais autônomos e prestação de serviços exercidos por pessoa física ou jurídica para fins concessão de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 49, de 31 de outubro de 2013, art. 10, § 1º: A classificação de risco terá como base os dados epidemiológicos, considerando a capacidade dos serviços, os costumes, os conhecimentos tradicionais, a escala de produção e demais fatores relacionados, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), prevista nas Resoluções IBGE/CONCLA nº 01, de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006 e suas atualizações, e quando conveniente, pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída pela Portaria nº 397 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 9 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) Alterada pela Resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020 e Resolução CGSIM nº 68, de 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020, alterada pela Resolução CGSIM nº 66, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho

de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2.167, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou de baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição do Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e a Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Definir e destacar as atividades econômicas de interesse local para licenciamento sanitário, fiscalização e monitoramento, bem como a competência de regulação sanitária e o grau de risco a elas associados, com base nas atividades que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Código Sanitário Municipal e da pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, e as que, pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do licenciamento sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais e imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênic-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária;

XV - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo,

os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal - Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII- Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de licenciamento sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela Gestão da Qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização vigilância sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos,

processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

Art. 3º Cabe à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) classificar quanto ao grau de risco sanitário, nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), as atividades de interesse sanitário que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e as ocupações desenvolvidas por profissionais autônomos e prestadores de serviços exercidas por pessoa física ou jurídica.

§1º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica ou ocupação classificada como de interesse sanitário, com respectivo nível de risco, ensejará, ao estabelecimento ou à pessoa responsável, a adoção de todas as providências necessárias ao licenciamento sanitário de abertura ou renovação.

§2º O ato de disposição legal de classificação de atividade econômica como sendo de nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) ou de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), e sendo de interesse sanitário, define o estabelecimento/empresa como sendo de baixo risco ou médio risco sanitário.

§3º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica classificada como nível de risco III (alto risco) define o estabelecimento como sendo nível de risco III (alto risco).

Art. 4º Todas as atividades de interesse sanitário municipal, classificadas segundo grau de risco sanitário, estão descritas no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único. A classificação de risco sanitário constante do Anexo Único desta Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, mediante ato normativo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 1098/SEMUS/SUPAVS, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	LICENCIAMENTO O SANITÁRIO	RISCO SANITÁRIO	PRÁTICAÇÃO PARA 2021	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM RISCO MÉDIO
10.13-00/1	Fabricação de produtos de carne	SM	ALTO	MAPA	-
10.13-02/2	Preparação de subprodutos do abate	SM	ALTO	MAPA/CAPOC/SM	-
10.31-70/0	Fabricação de conservas de frutas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.32-59/9	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto pimentão	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.41-40/0	Fabricação de doces vegetais em bruto, exceto doces de milho	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.43-10/0	Fabricação de margarina e outros gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.52-00/0	Fabricação de salmões	SM	ALTO	MAPA/CAPOC/SM	-
10.53-80/0	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-00/1	Beneficiamento de arroz	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-00/2	Fabricação de produtos do arroz	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.62-70/0	Mixagem de trigo e fabricação de derivados	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.63-00/0	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.64-30/0	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto doces de milho	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.65-10/1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.69-40/0	Mixagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.71-00/0	Fabricação de açúcar em bruto	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.72-40/1	Fabricação de açúcar de cana refinado	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.81-30/1	Beneficiamento de café	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.81-30/2	Seleção e mixagem de café	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.82-10/0	Fabricação de produtos à base de café	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-10/1	Fabricação de produtos de panificação industrial	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-10/2	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.92-90/0	Fabricação de biscoitos e bolachas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-70/1	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-70/2	Fabricação de frutos cristalizados, salais e semelhantes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.94-50/0	Fabricação de massas alimentícias	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.95-30/0	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.96-10/0	Fabricação de alimentos e pratos prontos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.98-00/2	Fabricação de pós alimentícios	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.98-00/3	Fabricação de fermentos e leveduras	SM	ALTO	Competência Estadual	-
10.98-00/4	Fabricação de gelato comestível	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.98-00/5	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.98-00/6	Fabricação de aditivos naturais e artificiais	SM	ALTO	Competência Estadual	-
10.98-00/7	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	SM	ALTO	Competência Estadual	-
10.98-00/8	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Estadual	-
11.21-40/0	Fabricação de águas embotalhadas	SM	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-40/1	Fabricação de refrigerantes	SM	ALTO	MAPA	-
11.22-40/2	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	SM	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-40/3	Fabricação de refrescos, sorvetes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
11.22-40/4	Fabricação de bebidas isotônicas	SM	ALTO	Competência Estadual	-
11.22-40/9	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
12.10-70/0	Processamento industrial de fumo	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/1	Fabricação de cigarros	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/2	Fabricação de cigarretas e charutos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/3	Fabricação de fillos para cigarros	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/9	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarretas e charutos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17.11-10/0	Fabricação de embalagens de papel	SM	ALTO	Competência Municipal	-

17.32-020	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17.37-800	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17.42-701	Fabricação de folhas descartáveis	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17.42-702	Fabricação de absorventes higiênicos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
17.42-706	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
20.14-200	Fabricação de gases industriais	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20.20-100	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20.52-500	Fabricação de desinfetantes domésticos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20.53-400	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20.63-200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20.63-100	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20.71-100	Fabricação de fibras, vestíveis, esmaltes e laços	SM	ALTO	Competência Municipal	-
20.99-199	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
21.10-600	Fabricação de produtos farmacêuticos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.21-101	Fabricação de medicamentos específicos para uso humano	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.21-102	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.21-103	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21.23-900	Fabricação de preparações farmacêuticas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
22.19-600	Fabricação de artefatos de torção não especificados anteriormente	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
22.22-600	Fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com alimentos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23.14-900	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23.15-500	Fabricação de embalagens de vidro	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23.49-499	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
25.91-800	Fabricação de embalagens metálicas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos e equipamentos de irradiação	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos de raio-x para uso médico-odontológico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos de ressonância magnética	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos de tomografia computadorizada	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos eletrodinâmicos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos eletrocardiográficos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos eletrônicos para odontologia	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos eletroeletrônicos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos para endoscopia	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos para fisioterapia	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de aparelhos para uso eletrooncológico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de cardioanalizadores	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de eletrocardiográficos endoscópicos e outros aparelhos para eletrodiagnóstico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de incubadoras para bebês	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de massagens	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de peças e acessórios para marca-passos para aparelhos auditivos ou para cardioanalizadores automáticos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de peças e acessórios eletrônicos para instalações hospitalares, médicas, odontológicas e para laboratórios	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de peças para aparelhos eletrônicos para uso médico, odontológico e odontológico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.60-400	Fabricação de válvulas cardíacas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26.70-101	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
30.92-000	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	SM	ALTO	Competência Estadual	-
31.61-700	Fabricação de veículos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32.12-400	Fabricação de bijuterias e artigos semelhantes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32.49-199	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32.50-701	Fabricação de instrumentos não-elétricos e utensílios para uso médico, odontológico, odontológico e de laboratório	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32.50-702	Fabricação de mobiliário para uso médico, odontológico, odontológico e de laboratório	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32.50-703	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32.50-704	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	SM	ALTO	Competência Estadual	-
32.50-706	Fabricação de materiais para dentaria e odontologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
32.50-708	Serviços de prótese dentária	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
32.50-707	Fabricação de artigos ópticos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
32.50-709	Serviço de laboratório	SM	ALTO	Competência Municipal	-
32.91-400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	SM	ALTO	Competência Estadual	-
32.99-099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
33.13-103	Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos e equipamentos de informática	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
33.12-199	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
33.14-707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35.23-401	Produção de gás, processamento de gás natural	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35.20-402	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35.30-100	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
36.00-601	Captação, tratamento e distribuição de água	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
36.00-602	Distribuição de água em canálises	SM	ALTO	Competência Municipal	-
37.01-100	Sistema de redes de esgoto	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
37.02-901	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.11-400	Cópias de medidas não-patentes	NÃO	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.12-200	Cópias de medidas patentes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.21-100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.22-000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38.31-901	Recuperação de resíduos de alumínio	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.31-999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.32-700	Recuperação de materiais plásticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.39-401	Usinas de compostagem	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38.39-499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
39.00-500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
42.22-302	Instalação e manutenção de sistemas centrais e ar condicionado, de ventilação e refrigeração	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
45.20-005	Serviços de lavagem, lubrificação e pintura de veículos automotores	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.11-700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	NÃO	BAIXO	Competência MAFEC/ MAPA	-
46.17-600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.18-401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.18-402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos-hospitalares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.18-499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.21-400	Comércio atacadista de café em grão	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.23-200	Comércio atacadista de café	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.23-104	Comércio atacadista de café em folha não beneficiado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.23-106	Comércio atacadista de cacau	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.23-109	Comércio atacadista de alimentos para animais	NÃO	BAIXO	Competência MAFEC/ MAPA	-
46.31-100	Comércio atacadista de leite e laticínios	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.32-001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.32-002	Comércio atacadista de feijões, amidos e flocos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.32-003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinha, amido e flocos, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.33-801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.34-601	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.34-602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.34-603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.34-699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.35-401	Comércio atacadista de água mineral	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.35-402	Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.35-403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.35-499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.36-201	Comércio atacadista de fumo beneficiado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.36-202	Comércio atacadista de cigarros, cigarretas e charutos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37-101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solado	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-102	Comércio atacadista de açúcar	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-103	Comércio atacadista de doces e guloseimas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37-105	Comércio atacadista de massas alimentícias	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-106	Comércio atacadista de sorvetes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.37-107	Comércio atacadista de doces, confeitaria, balas, bombons e semelhanças	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37-109	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.38-701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.38-702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.43-599	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.44-301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.44-302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	SM	MÉDIO	Competência MAPA	-
46.45-101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, hospitalar e de laboratório	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.45-102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.45-103	Comércio atacadista de produtos odontológicos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46-001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46-002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46-400	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46.46-409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46-400	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46.81-801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador relativamente (TRR)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador relativamente (TRR)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-803	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-804	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.81-805	Comércio atacadista de lubrificantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.82-600	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.83-400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.84-201	Comércio atacadista de resinas e aditivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.84-202	Comércio atacadista de solventes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-

46.84-299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.87-701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.87-702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.87-703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.91-500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46.92-300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	NÃO	BAIXO	Competência MAFEC/ MAPA	-
47.11-301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.11-302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.12-100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.12-005	Lugares fixos (Fast Food) de aerofritos, porcos e em bandejas termofixas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.21-001	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47.21-002	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.21-003	Comércio varejista de biscoitos e flocos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.21-004	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.22-901	Comércio varejista de carnes - açougues	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.22-902	Peixaria	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.23-700	Comércio varejista de bebidas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.24-500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.24-601	Salvatores	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47.29-602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.29-699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.31-800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.32-400	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.71-701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47.71-702	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	SM	ALTO	Competência Estadual	-
47.71-703	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47.71-704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	SM	MÉDIO	Competência MAPA	-
47.72-500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.73-300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.74-100	Comércio varejista de artigos de óptica	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.84-600	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-003	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47.89-006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47.89-009	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48.12-403	Transporte ferroviário	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48.21-601	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.21-602	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em regime de transporte	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.22-101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.22-102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.22-103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.24-800	Transporte escolar	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.25-601	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.25-602	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.25-699	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48.30-201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48.30-202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48.30-203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48.50-700	Trens turísticos, teleféricos e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
51.81-901	Serviço de fax e envio de transmissões de mensagens com tipografia	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-

86.40-201	Laboratório de anatomia patológica e citológica	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-202	Laboratório clínico	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-203	Serviços de daltise e nefrologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-204	Serviços de tomografia	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-205	Serviços de diagnóstico por imagem como uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-206	Serviços de ressonância magnética	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-207	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-210	Serviços de quimioterapia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-211	Serviços de radioterapia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-212	Serviços de hematologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-213	Serviços de fisiologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-214	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.50-001	Atividades de enfermagem	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.50-002	Atividades de profissionais da nutrição	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-003	Atividades de psicologia e psicanálise	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-004	Atividades de fisioterapia	NÃO	BAIXO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.50-005	Atividades de terapia ocupacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-006	Atividades de fonoaudiologia	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-007	Atividades de terapia de reabilitação infantil e parental	SM	ALTO	Competência	-
86.50-098	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.60-700	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.90-901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-902	Atividades de bancos de leite humano	SM	MÉDIO	Competência Estadual	-
86.90-903	Atividades de acupuntura	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-904	Atividades de podologia	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
87.11-501	Clínicas e residências geriátricas	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-502	Instituição de longa permanência para idosos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-504	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.11-505	Condomínios residenciais para idosos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.12-300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.20-401	Atividades de centros de reabilitação psicoemocional	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.20-499	Atividades de assistência psicoemocional e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-101	Orfanatos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-102	Albergues assistenciais	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.30-199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
88.00-600	Serviços de assistência social sem alojamento	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
90.01-504	Produção de espetáculos cênicos, de marionetes e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.01-905	Produção de espetáculos de rodovias, teatros e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.03-500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
91.02-301	Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-301	Casas de bingo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.11-500	Gestão de instalações de esportes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.12-300	Clubes sociais, esportivos e similares	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.13-100	Atividades de condicionamento físico	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.19-101	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.19-199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.21-200	Parques de diversão e parques temáticos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.29-801	Discotecas, dançoterias, salões de dança e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-802	Exploração de boates	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-899	Outras atividades de recreação à lazer não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
94.91-000	Atividades de organizações religiosas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-701	Lavanderias	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.01-702	Tinturarias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-703	Toalheiros	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.02-501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.02-502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
96.03-301	Gestão e manutenção de cemitérios	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-302	Serviços de cremação	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-303	Serviços de sepultamento	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-304	Serviços de funerárias	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-399	Serviços de conservação	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-203	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-205	Atividades de sauna e banhos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-207	Alojamento de animais domésticos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-208	Higiene e embelezamento de animais domésticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-

PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09 CONTRATO Nº 192/2025		
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS, LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA II (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 255081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSELIANA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 41302334
	Suplente	LUCIANA MARQUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONÓSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 413077857
	Suplente	LARA BETANIA MELO PIRES ARAUJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE Frio - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070090
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAÚJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL. 303N)	Titular	AIDERLANDIA SILVA SANTOS - 161861
	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAÚJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMÍLIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRYANY DA SILVA SANTOS - 413067891
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA - 135911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 508 NORTE, 108 SUL, 307 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE, 603 NORTE, 207 SUL, 210 SUL, 403 SUL	Titular	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
	Suplente	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 169051
DISTRITO CENTRAL: 1206 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDADE, 712 SUL, MARIAZINHA (BURITIRANA), 806 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURENY IV), WALTERLY WAGNER (TAQUARUÇU GRANDE)	Titular	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
	Suplente	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
DISTRITO SUL: JOSÉ HERMES (setor sul) E RESPECTIVA FARMÁCIA, SANTA FÉ, LAURIDES MILHOMEM, SANTA BARBARA, WALTER MORATO (TAQUARUÇU), USE TAQUARI, BELA VISTA, LAGO SUL - JOSE LUCIO, MORADA DO SOL, EUGÊNIO PINHEIRO.	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WHILLIAMS JOSÉ MICHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	--

Cadastro atualizado até: 03/09/2025 17:21

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	14.461.011/0001-83	Inscrição Estadual:	29.503.745-8
Razão Social:	JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	ARNE 53 AVENIDA LO 12		
Número:	S/N	LOTE 19 SALA 05 E 06	
Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE		
Município:	PALMAS	UF:	TO
CEP:	77.006-460	Telefone:	63 9284-3084

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

Data da Consulta: 03/09/2025 17:21**Número da Consulta:**[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE TRÂMITE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

- **Razão Social:** JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- **CNPJ/CPF:** 14.461.011/0001-83
- **Endereço do Estabelecimento:** Quadra ACSO 90, Alameda 11, SN, Lote 10, Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins.
- **Telefone fixo:** (63) 9 8427 9073
- **Endereço eletrônico (e-mail):** biologacruz1@hotmail.com
- **CNAE Principal:** 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO (PESSOA FÍSICA)

- **Nome do proprietário:** Muriel Santos Melo
- **CPF N°:** 923.460.651-53
- **Endereço Residencial:** Quadra ACSO 90, Alameda 11, SN, Lote 10, Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins
- **Telefone celular:** (63) 9 8427 9073
- **Endereço eletrônico (e-mail):** _biologacruz1@hotmail.com

A Fundação Municipal de Meio Ambiente DECLARA, para os devidos fins, que o empreendimento em questão possui processo de licenciamento ambiental **em trâmite** nesta Fundação, sob o número (n° **033814/2025**), referente à solicitação da atividade de **(46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria)**.

A referida solicitação visa atender às exigências legais relativas ao licenciamento ambiental, conforme o disposto no **Decreto Municipal nº 244/2002** e/ou **Decreto Municipal nº 2.167/2022**, a depender da classificação e do potencial poluidor da atividade.

Informamos que, de acordo com a natureza da atividade, o licenciamento poderá ocorrer por meio de procedimento simplificado (Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS) ou por meio de licenciamento, abrangendo as etapas de Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), conforme análise técnica da Diretoria de Licenciamento. De acordo com o Decreto Municipal nº. 244/2002, o prazo de análise do pedido de licenciamento será de até 120 (cento e vinte) dias, após a formalização do processo, dessa forma, entende-se que conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto N° .2.167/2022, a autoridade competente, poderá emitir o **Alvará a Título Precário**, condicionando a apresentação da Licença Ambiental

pertinente, estabelecendo no máximo o prazo regulamentado pela legislação.

O(a) proprietário(a) do empreendimento declara estar ciente de que, caso venha a exercer outras atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, deverá protocolar nova solicitação de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, sob pena de incorrer em infração ambiental e demais sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos legais cabíveis.

Palmas TO, 26 de novembro de
2025

Validade 26/01/2026

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2025.11.26 14:28:05 -03'00'

Interessado
JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Assinado digitalmente

Miqueias Neres Silva
Protocolo - FMA



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIQUEIAS NERES SILVA (ASSINATURA) EM 26/11/2025 13:05:49

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 18438B41

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2025 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 174

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.266, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 26.135.058/0001-36
25351.085777/2019-03 / 1186396

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1378093259

PRO-PHARMACOS FARMACIA LTDA / 73.119.927/0002-08
25351.037318/2014-09 / 1103735
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1389994252

ARTESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 07.976.315/0001-18
25351.243865/2014-13 / 1106074
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1367280257

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0002-58
25351.215921/2022-30 / 1278081
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1377725251

IARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.287.726/0001-06
25351.219922/2023-34 / 1291145
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1426040253

W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP / 09.100.467/0001-88

25351.595172/2009-40 / 8057725

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1385301252

Plusmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA / 33.866.663/0001-42

25351.415824/2022-45 / 1273279

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1372899251

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 14.461.011/0001-83

25351.322569/2024-50 / 1313659

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1372436251

GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME / 20.231.242/0001-

25351.629333/2015-61 / 1147089

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1370877251

BEST PHARMA MANIPULACAO LTDA / 08.866.676/0001-74

25351.608745/2019-81 / 1195122

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1421996251

PROFARMA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A / 45.453.214/0018-08



01

25000.025044/98-88 / 1204954

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1377651258

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CNPJ 14.461.011/0001-83
Nome Fantasia JVMED	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo Q ARNE 53 AVENIDA LO 12, S/N, LOTE 19 SALA 05 E 06 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-460	Cidade/UF PALMAS/TO
Responsável Técnico FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA	Responsável Legal MURIEL SANTOS MELO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.29481-0 (P62YL67M77W7)	Data da Autorização 30/07/2024	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.322364/2024-74</u>	Autorização 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ

14.461.011/0001-83

Nome Fantasia

JVMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Q ARNE 53 AVENIDA LO 12, S/N, LOTE 19 SALA 05 E 06 - PLANO
DIRETOR NORTE CEP: 77.006-460

Cidade/UF

PALMAS/TO

Responsável Técnico

FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA

Responsável Legal

MURIEL SANTOS MELO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.31366-2

Data da Autorização

30/07/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.323290/2024-93

Autorização

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CNPJ 14.461.011/0001-83
Nome Fantasia JVMED	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo Q ARNE 53 AVENIDA LO 12, S/N, LOTE 19 SALA 05 E 06 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-460	Cidade/UF PALMAS/TO
Responsável Técnico FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA	Responsável Legal MURIEL SANTOS MELO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.31365-9	Data da Autorização 05/08/2024	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.322569/2024-50</u>	Autorização 1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0735084246

PUMBA PHARMA EUROPE LTDA / 50.108.765/0001-18
25351.768010/2023-91 / 5049128
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0734229241

VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA / 21.197.824/0001-73
25351.566705/2017-92 / 2096879
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0719803241

EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.336.259/0001-58
25351.315247/2022-92 / 8255031
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0744357241

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0001-84
25351.320240/2019-97 / 8182192
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0737306246

REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 31.957.525/0001-43
25000.027568/99-21 / 8000910
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0750890240

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.795, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

EXPEDITORS INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA / 00.711.083/0003-99
25351.331166/2024-00 / 1313191
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0743388241

SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 53.596.430/0001-84
25351.326747/2024-11 / 1312883
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0736138242

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.534.969/0001-39
25351.317691/2024-12 / 1314009
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720266246

SILMAX COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E ALIMENTICIOS LTDA / 37.821.281/0001-53
25351.322719/2024-25 / 1312789
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0729206246

JQ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 52.947.555/0001-49
25351.322698/2024-48 / 1315217
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0729183246

MILE EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA LTDA / 39.844.391/0001-66
25351.317484/2024-50 / 1312671
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720029244

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 14.461.011/0001-83
25351.322569/2024-50 / 1313659
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0729049248

DNG TRANSPORTES S/A / 15.598.197/0006-94
25351.325256/2024-53 / 1312852
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0734444249

A. A. B. OLIVEIRA LTDA / 53.694.879/0001-85
25351.325369/2024-59 / 1312866
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0734566247

MTS COMERCIO E SERVIÇO LTDA / 39.763.128/0001-42
25351.331075/2024-66 / 1313202
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0743283244

DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA / 26.806.267/0002-45
25351.330376/2024-72 / 1313079
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0742500241

ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA / 45.151.432/0001-31
25351.317353/2024-72 / 1312818
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0719888247

BIOMAGISTRAL FARMACEUTICA MOEMA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 51.672.786/0001-24
25351.365351/2024-90 / 1314411
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0898767245

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.796, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FARMA CENTER BOM JESUS LTDA / 47.313.582/0001-20
25351.367942/2024-00 / 5109605
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920525245

ALINY LOURENA LOPES VIDAL / 25.148.926/0002-30
25351.367903/2024-02 / 5110587
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920214240

BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA / 10.942.372/0003-52
25351.325881/2024-03 / 8293831
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0735136246

FARMACIA PEDRA DAGUA LTDA / 48.759.121/0001-48
25351.255615/2024-06 / 5109195
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0609520245

RIZZO - PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 50.937.433/0001-46
25351.335435/2024-07 / 8294089
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0751658243

A AZEDO OLIVEIRA / 34.410.743/0001-51
25351.368015/2024-07 / 5109619
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921843241

LD SILVA MEDICAMENTOS LTDA / 52.949.995/0001-35
25351.366152/2024-07 / 5108917
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0905618246

VITARI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 32.269.146/0001-23
25351.330726/2024-09 / 8294104
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0742896242

OPEN TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.186.087/0001-00
25351.335440/2024-10 / 4070272
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892062240

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3572-20
25351.364506/2024-71 / 5108996
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892139242

CAM DESCARTAVEIS LTDA / 05.538.142/0001-20
25351.323375/2024-71 / 8293677
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0729922243

DROGARIA JP REZENDE LTDA / 54.572.501/0001-71
25351.364496/2024-73 / 5108600
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892085240

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 14.461.011/0001-83
25351.322364/2024-74 / 8294810
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0728836246

KATIA C. B. PIMENTEL LTDA / 54.714.392/0001-80
25351.364423/2024-81 / 5108445
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0891746242

NOGUEIRA E FERNANDES MEDICAMENTOS LTDA / 54.341.830/0001-01
25351.364487/2024-82 / 5108571
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892052244

YASMED MEDICAMENTOS LTDA / 55.590.662/0001-50
25351.364511/2024-83 / 5109008
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892177241

A.M.ALENCAR - DROGARIA / 01.716.344/0001-64
25351.364494/2024-84 / 5108598
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892080248

DROGARIA FARMA LIMA LTDA / 08.861.917/0003-54
25351.364543/2024-89 / 5109073
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892359242

BRITOPHARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA / 31.179.778/0006-48
25351.364460/2024-90 / 5108493
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0891928243

MAGILCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 38.129.330/0001-54
25351.322635/2024-91 / 3132155
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0729118240

MM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.906.873/0001-21
25351.364485/2024-93 / 5108567
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892046244

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 14.461.011/0001-83
25351.323290/2024-93 / 1313662
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0729827241

DROGARIAS FARMACESA LTDA - EPP / 17.019.854/0001-12
25351.322522/2024-96 / 1313645
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0729000249

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.751, DE 29 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, da 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SOLANGE REGINA PETRUCELLI / 13.835.876/0001-08
25351.322615/2024-11 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0729097242
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

GOIS TRANSPORTES & RODOVIARIO EIRELI / 38.468.563/0001-81
25351.318282/2024-25 / 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0720942241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

CINTIA DE JESUS CONCEIÇÃO LTDA / 44.569.269/0001-69
25351.365283/2024-69 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0898328241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 5.00016-8, contrariando o disposto na RDC nº 275/2019 e Lei nº 9.782/1999.

pharma bella medicamentos uberaba ltda / 54.788.315/0001-74
25351.364520/2024-74 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0892243244
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do documento de instrução exigido no inciso III do art. 11 da RDC nº 275/2019.

PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOCOES LTDA / 44.875.729/0001-87
25351.319537/2024-77 / 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0723586241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.752, DE 29 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, da 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 12.817.864/0001-80
25351.693891/2019-01 / 8192748
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0725453249
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARMA SEVILHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- EPP / 16.540.317/0001-50
25351.359770/2014-11 / 7214093
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0730218244
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, contrariando o art. 2º da RDC nº 204/2005.

DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 12.817.864/0001-80
25351.231586/2020-55 / 1237321
70888 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0725414243
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.231586/2020-55 / 1237321
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0725454245





A presente edificação, classificada como de médio potencial de risco de incêndio e emergência, nos termos da NT-32 e encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Razão social / Responsável pelo uso

Jvmed Comercio De Medicamentos Ltda

Nome Fantasia

JVMED

Endereço

Quadra ACSO 90, Alameda 11, QD 03, Lote 10, SN

Bairro

Plano Diretor Sul

Área total construída

573.75 m²

Quantidade de público

25

CNPJ/CPF

14.461.011/0001-83

Complemento

Não informado

Cidade

Palmas (Centro)

Ocupação

C-1

Medidas de segurança exigidas para a edificação e declaradas pelo responsável pelo uso

A edificação possui, conforme declaração do proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e respectiva NT-32 - Processo Técnico Simplificado:

- Extintor de incêndio instalado de acordo com a NT-32 - PTS
- Iluminação de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS
- Saída de emergência de acordo com a NT-32 - PTS
- Sinalização de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

Questionário

1 - A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 750 m²? Não; 2 - A atividade é exercida em uma sala isolada no térreo de uma edificação com área total construída de até 750 m². A sala possui acesso direto a via pública e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) com os demais ambientes/cômodos vizinhos? Minha atividade ocupa toda edificação; 3 - A edificação possui até 06 (seis) metros de altura (medida do piso do último pavimento habitável ao piso térreo da edificação)? Sim; 4 - A edificação possui subsolo? Não possui; 5 - A edificação se trata de local de reunião de público (Grupo F)? Não; 6 - Caso haja uso de botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo – GLP (tipo P-13), declaro que será utilizado até 05 (cinco) recipientes, em uso ou não, acondicionados em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegidos contra intempéries, a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, e quando interligados a um aparelho (fogão, cooktop, etc) serão de forma individual com uso de mangueira certificada? Não possuo/utilizo; 7 - Manipula ou armazena fogos de artifícios ou produtos explosivos? Não; 8 - Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, gás inflamável) não permitidos pela NT-32 (Processo Técnico Simplificado-PTS)? Não; 9 - Armazena ou manipula líquidos combustíveis ou inflamáveis, em recipientes ou tanques aéreos, acima de 1.000 litros? Não; 10 - Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo) Não; 11 - Existe Central de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Área delimitada, que abriga e protege os recipientes de GLP e seus acessórios (tubulações e registros) para consumo. ATENÇÃO: a utilização de até 5 botijões de 13 kg de forma independente não configura central de GLP. Não; 12 - Caso haja materiais de acabamento e revestimento de material combustível no piso, paredes, divisórias, teto ou forro, declaro que estes possuirão tratamento retardante ao fogo e mantereí no local o documento comprobatório de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo tratamento? (Aplicável apenas às divisões B, F1, F2, F3, F4,F5, F6, F7, F8, H2, H3, H5 e L1.). Observação: Materiais dispensados do tratamento retardante ao fogo: vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados. Não possui; 13 - Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 14 - Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLÉIA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 15 - Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 200 (duzentos) funcionários? Não; 16 - Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (divisões E-5 e E-6), com salas de aulas ou outros ambientes frequentados pelos alunos em pavimentos acima do térreo? Não possuo essa ocupação; 17 - Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL? Não; 18 - A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos? Sim; 19 - Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra? LTDA - Sociedade Limitada;

Observações para o licenciamento on-line

- I - Este alvará foi emitido eletronicamente com base nas declarações prestadas pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-32)
- II - Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-32)
- III - A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-32)
- IV - Caso seja constatada qualquer irregularidade falta de documento obrigatório, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações da NT 32 serão aplicadas as sanções previstas no código de segurança contra incêndio e emergência (Lei 3.798/2021): multa, cassação da licença, embargo e/ou interdição.
- V - Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal; Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Este documento deve ser mantido assinado em local visível e acessível, à fiscalização



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Sistema PREVENIR
01/04/2025
SESTEC - Palmas (Centro)
<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Assinatura do proprietário ou responsável pelo uso da edificação

Jvmed Comercio De Medicamentos Ltda

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2421488	ALVARÁ Nº 2026001345
---	---	---------------------------------------	--------------------------------

Autorização para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CCP 408412 JVMED
CPF/CNPJ:	14.461.011/0001-83
ENDEREÇO:	ACSO 90, ALAMEDA 11, 03, Lote 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO ACSO 90, ALAMEDA 11, Nº SN, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
EXERCÍCIO:	2026	DATA EMISSÃO:	26/01/2026	VALIDADE:	13/03/2026	Nº PROCESSO:	2025000733
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	MURIEL SANTOS MELO						
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	660.00 m2						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - PRINCIPAL	Não	Não	Sim
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	Não	Não	Sim
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	Sim	Não	Sim
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Sim	Não	Não
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Sim	Não	Não
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Sim	Sim	Não
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	Sim	Não	Não
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Sim	Sim	Não
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Não	Não	Sim
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Sim	Não	Sim
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Não	Não	Sim
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Sim	Sim	Não
6619399 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não	Sim
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	Não	Não	Não

Expedido pela Internet em 26 de Janeiro de 2026 às 14:09	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 03a0f.e0337-544488	
---	---	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2025010143
--	---	---

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2421488
NOME FANTASIA: JVMED	CNPJ: 14461011000183
ENDEREÇO: ACSO 90, ALAMEDA 11, 03, Lote 10, Q 03, PALMAS-TO ACSO 90, ALAMEDA 11, Nº SN, Q 03, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/12/2025

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE: 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - PRINCIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VERYLUSKA MARQUES SOUZA CRF/TO 4424
OBSERVAÇÕES: EMPRESA ESTÁ SANITARIAMENTE APTA AO FUNCIONAMENTO EM 2025, FORAM CONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, AS PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 06/2025; Nº 07/2025; Nº 54/2025, NO QUE TRATAM DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS COMPLEMENTARES EM VIGOR CONFORME NATUREZA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO ESTABELECIMENTO. CONFORME RDC Nº 430/2020, RDC Nº 653/2020 O ESTABELECIMENTO ESTÁ APTO AO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE AQUELES SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA MS Nº 344/98.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DATA: 04/07/2025
Expedido pela Internet em 4 de Julho de 2025 às 15:56	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Código de Validação: 4a6d3.b3c88-516612	

**PORTARIA Nº 784/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413082643	JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR	GERENTE DE AUDITORIA DO SUS - DAS 5	GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS	10/12/2025
413082028	NATYELLE RODRIGUES DE SOUSA	GERENTE DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS DAS - 5	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	02/12/2025
413071598	SAVIO SILVA SOARES	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 785/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413070220	NEYLIA FOUNTOURA CORADO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	05/01/2026
413024293	RAYANE ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	15/12/2025
413071839	WALISON SILVA DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	17/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 786/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413071895	GUILHERME PARRERA VAZ	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	10%	01/01/2026
413070609	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	10%	01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 788/SEMUS/GAB/SVS,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o processo de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre as condições gerais para o funcionamento dos estabelecimentos especializados na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e higienização, bem como alterações posteriores que sobrevenham, relativas a estas normas.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, e suas atualizações, que institui o novo Código Tributário do Município de Palmas, e suas atualizações.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 23 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020. Alterada pela Resolução nº 68, de 22 de março de 2022).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária por grau de risco e

dependente de informação para fins de sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de Vigilância Sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de Vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 859/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, do Alvará Sanitário, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Resolução - RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder a publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de Vigilância Sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO que as práticas sanitárias devem ser articuladas intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o exercício das atividades de interesse sanitário dos microempreendedores e do empreendimento de economia solidária, produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regulação sanitária, em conjunto com a harmonização dos procedimentos para promover a regularização/formalização e a segurança sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário e fiscalização sanitária

para todos os estabelecimentos de interesse sanitário, produtos, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, bem como de outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins a que se destine esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela ANVISA atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do Licenciamento Sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária;

XV - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em

arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal-Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII - Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de Licenciamento Sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela gestão da qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de Vigilância Sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Todo estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário deverá efetuar o cadastro no site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br).

Parágrafo Único - Todas as ações de Vigilância Sanitária, demandas de requerimento e de processo administrativo sanitário serão realizadas através do site da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Os estabelecimentos que desenvolvem atividades de interesse sanitário são classificados quanto ao grau de risco sanitário em nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), conforme classificação em portaria específica de interesse, competência e risco sanitário.

Art. 5º Para concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de controle sobre o cadastro na Vigilância Sanitária Municipal, inspeção e orientação sanitária, monitoramento da qualidade dos produtos e serviços dos estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e de alimentos, sendo considerados histórico das rotinas, fluxos, ambientes, tecnologias utilizadas, ferramentas de gestão da qualidade e de indicadores quando couber.

Art. 6º Ações sanitárias, inspeção/fiscalização (vistorias), realizadas anteriormente ao requerimento de licenciamento, e/ou estabelecimento que esteja enquadrado em programa de monitoramento da Vigilância Sanitária municipal, poderão ser aproveitados para fins de Licenciamento Sanitário, a critério da Autoridade Sanitária, desde que o estabelecimento esteja dentro dos seguintes critérios:

I - ser de renovação do Alvará Sanitário o processo peticionado.

II - ter sido o estabelecimento licenciado, sanitariamente, no ano anterior.

III - não ter ocorrido alteração contratual, de endereço, de atividade econômica, de estrutura, considerando os critérios de nova análise de projeto arquitetônico.

IV - não ter sido autuado por problemas estruturais/sanitários no exercício anterior.

Art. 7º Os estabelecimentos que solicitarem alteração de dados da empresa deverão obedecer ao fluxo de registro preconizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art. 8º O Alvará Sanitário será emitido após o despacho de deferimento e relatório de conclusão.

§1º O Alvará Sanitário será impresso mediante acesso on-line, esta modalidade de impressão é acompanhada de código de rastreabilidade e certificação.

§2º Em caso de pedido de 2ª Via de Alvará Sanitário por alteração cadastral, o requerimento deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 9º Estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) desenvolverá a respectiva atividade sem a obrigatoriedade de licença sanitária (Alvará Sanitário), sem prejuízo de obedecer à fiscalização anual da Vigilância Sanitária para manutenção e adequação às legislações de natureza sanitária.

Art. 10 Estabelecimento que possui o município de Palmas apenas como sede administrativa, não exercendo nenhuma das atividades econômicas cadastradas e de interesse sanitário nesta municipalidade, serão objeto de Licenciamento Sanitário, mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo II, assinada por sócio proprietário ou responsável legal.

Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

Art. 11 Estabelecimento de prestação de serviço que exerce ou exercerá suas atividades por meio de participação em licitação, será licenciado mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo III, assinada por sócio proprietário ou responsável legal, apresentando os modos de operação com vistas à eliminação do risco sanitário. Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 12 O processo envolvendo concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário é virtual e obedecerá às seguintes etapas:

I - Pagamento da taxa sanitária anual acessada pelo link: <http://extrato.palmas.to.gov.br/extrato-pessoa/>, na casa do empreendedor, no resolve palmas.

II - Requerimento para concessão ou renovação junto ao site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br), acompanhado da juntada dos documentos obrigatórios.

III - Distribuição do processo recebido para o corpo fiscal por meio de ordem de serviço.

IV - Recebimento do processo pela autoridade sanitária.

V - Liberação de licença provisória, caso a atividade a ser licenciada seja classificada como sendo de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado) e que seja o processo de abertura de estabelecimento, com validade de 60 (sessenta) dias.

VI - Relatório de Conclusão.

VII - Despacho final de deferimento ou indeferimento à outorga do Alvará Sanitário pela autoridade sanitária, sendo esse ato classificado como último procedimento no processo, após dar-se-á arquivamento do feito.

§1º Processo de Licenciamento Sanitário que porventura perca o objeto, ou seja, ausência de conclusão no ano corrente e/ou que seja dado baixa na respectiva atividade ou empresa, entre outros motivos, em qualquer das etapas do licenciamento, ou que estejam aguardando andamento por parte do interessado por mais de 30 dias úteis, será arquivado de ofício.

§2º Processo protocolado para emissão de parecer de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico (PBA) será arquivado de ofício, caso não haja cumprimento das pendências apontadas no prazo de 30 dias úteis.

§3º Processo Sanitário conduzido ao arquivamento de ofício por responsabilidade do interessado poderá ser desarquivado mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa de desarquivamento.

Art. 13 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de abertura ou renovação os seguintes documentos obrigatórios:

I - Certificado de limpeza de caixa d'água, quando houver.

II - Cópias dos contratos de serviços terceirizados, quando houver.

III - Comprovante de inscrição e de situação cadastral empresarial.

IV - Certificado de Regularidade do responsável técnico junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

V - Certificado de Regularidade da empresa ou documento equivalente junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

VI - Declaração de solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.

VII - Parecer técnico de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico para estabelecimentos que necessitam, conforme legislação.

Art. 14 Estabelecimento que fizer alteração de endereço e/ou inclusão/exclusão de atividade econômica (CNAE), após a emissão do Relatório de Conclusão e do Alvará Sanitário para o ano vigente, deve solicitar um novo pedido de Licenciamento Sanitário, devendo o interessado atender aos seguintes requisitos:

I - Comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

II - Taxa de revisita.

III - Taxa de análise técnica.

IV - Anexar documentos que comprovem a legalidade das informações a serem atualizadas e que sofreram alterações em razão da mudança estabelecida.

§1º Para alteração de endereço ou inclusão de atividade, o administrado deve apresentar novo Parecer Técnico de aprovação de análise de projeto arquitetônico, quando se tratar do exercício de atividade econômica que necessita de apresentação de projeto arquitetônico para ser licenciada, e documentos referentes à manutenção predial.

§2º Para exclusão de atividade o administrado deve apresentar os documentos exigidos em norma vigente se houver.

CAPÍTULO IV DO RISCO SANITÁRIO E PROCEDIMENTOS

Art. 15 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de concessão ou renovação a documentação descrita nesta portaria.

Art. 16 O processo de fiscalização Sanitária, para estabelecimento com atividade econômica classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), seguirá por meio de monitoramento/fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

Art. 17 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado), receberá licença provisória quando da abertura, sendo a vistoria realizada posteriormente, seguindo o fluxo determinado nessa portaria.

Art. 18 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível III (alto risco sanitário) será realizado mediante vistoria prévia.

Parágrafo Único. Estabelecimento de nível III (alto risco sanitário) que necessitar do Alvará Sanitário antes do desenvolvimento da atividade econômica, em razão de determinada particularidade, ou seja, necessidade comprovada de financiamento, compras de produtos para o funcionamento, tecnologia de saúde, comprovação em instituição credenciadora, ou outra exigência que sobrevier, receberá o Alvará Sanitário, devendo seguir o fluxo de Licenciamento Sanitário até o final, sob pena de cancelamento e ou suspensão, tendo a obrigatoriedade de informar à Vigilância Sanitária a aptidão à inspeção (vistoria) sanitária.

Art. 19 Estabelecimento que, durante o exercício fizer alteração de responsabilidade técnica, deve protocolar o pedido de alteração, apresentando o certificado de regularidade com o novo responsável técnico e comprovante de pagamento de taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 20 Profissional que não mais exercer responsabilidade técnica de estabelecimento deve comunicar à Vigilância Sanitária.

Art. 21 Quando se tratar de terceirização da prestação de serviço, é necessário apresentar o contrato de prestação de serviço ou declaração do estabelecimento onde são prestados os serviços, mencionando a (s) responsabilidade (s) das partes quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do (s) equipamento (s) utilizado (s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao (s) resíduo (s) gerado (s) na prestação do serviço.

§1º Prestador de serviços em domicílio deverá apresentar declaração que exerce essa modalidade, mencionando a(s) responsabilidade(s) quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço, e modelo do termo de responsabilidade que será assinado pelo domiciliado.

§2º Prestador de serviço que ainda não tenha contrato de prestação de serviço, deve apresentar termo de compromisso descrevendo a atividade que realiza e as responsabilidades quanto às boas práticas da prestação do serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver.

§3º Prestador de serviço autônomo deve apresentar declaração de exercício de profissional autônomo preenchida, conforme anexo I.

Art. 22 Para atividade que não é de interesse sanitário, e o estabelecimento necessite de tal comprovação e faça o respectivo requerimento, fica instituída a Declaração Negativa de Licença Sanitária para Funcionamento, a qual será emitida pela Diretoria de Vigilância Sanitária, mediante pagamento de taxa de parecer técnico e apresentação de documentos que comprovem que a atividade exercida não seja de interesse sanitário.

Art. 23 Estabelecimento que presta serviço nesta municipalidade e que foi licenciado sanitariamente em outro município ou estado, deverá efetuar cadastro na VISA Municipal e estará sujeito à fiscalização municipal.

Parágrafo Único. Estabelecimento prestador de serviço de outras municipalidades não será licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal, mesmo que cadastrado no município, salvo em caso de pactuação com outras Vigilâncias Sanitárias Municipais tocantinenses.

Art. 24 Estabelecimento que, por determinação legal, necessitar da composição de relatório técnico para Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A), deve requer o serviço juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa, quando o pedido for apartado do requerimento de Licenciamento Sanitário.

Art. 25 Estabelecimento que subloca salas ou ambientes dentro de estabelecimento, pode compartilhar o parecer de aprovação de projeto, desde que as atividades econômicas exercidas pelo locatário tenham sido integralmente consideradas na análise e aprovação do Projeto Básico Arquitetônico e que seja construído um instrumento formal desta relação e cancelado por ambas as partes.

Parágrafo Único. A autoridade sanitária, encontrando não conformidade à norma vigente, poderá solicitar a qualquer tempo, a revisão do projeto arquitetônico ou novo processo de análise de projeto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Para melhor compreensão do Licenciamento Sanitário efetuado, poderão ser citadas informações complementares no campo de observação do Alvará Sanitário.

Art. 27 Para fins de Licenciamento Sanitário Municipal e Fiscalização Sanitária, havendo conflito de competências entre as esferas administrativas, serão consideradas inspeções (vistorias) já realizadas por órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 28 Relatórios, Notificações, Autos de Infração, Termos de Interdição e Desinterdição, e outros documentos emitidos pela Autoridade Sanitária, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de assinatura digital, tanto pela autoridade sanitária, quanto pelo responsável Legal do estabelecimento, e tramitados/expedidos via sistema de gestão de documentos.

Art. 29 Para melhor compreensão do Alvará Sanitário, serão descritas no documento apenas as atividades econômicas que foram objeto de licenciamento e deferidas.

Art. 30 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 54/SEMUS/GAB, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

LOGO DA EMPRESA
OU NOME DO
PROFISSIONAL
NÚMERO DE CADASTRO DO CONSELHO
DE CLASSE ENDEREÇO COMPLETO DE
CORRESPONDÊNCIA EMAIL, INSTAGRAM,
FACEBOOK, SITE, WHATTSAPP

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO

Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço de correspondência:

A atividade CNAE de saúde cadastrada (CNAE) é:

- () **86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;**
 () **86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;**
 () **outra (s):** _____

Com objetivo de atender aos dispositivos da Portaria que dispõe sobre Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal, e considerando o enquadramento do local de saúde, ao solicitar esse Licenciamento Sanitário declaro que:

Serão realizadas atividades de saúde sem local fixo, ou seja, serão realizadas em outros estabelecimentos de saúde regulares desta cidade, em conformidade com os preceitos éticos e respeito ao Manual de Boas Práticas, obedecendo às normas, rotinas técnicas, instruções e procedimentos operacionais, de biossegurança, de higienização, de ambiência e estrutural que foram previamente previstos e nos quais o estabelecimento recebeu avaliação e Licenciamento Sanitário, ou seja, não exercerei atividade na qual o estabelecimento não esteja previamente autorizado sanitariamente a exercer.

Para o exercício das atividades de saúde, serão utilizadas tecnologias regulares e exclusivamente disponibilizadas pelo estabelecimento. E todos os resíduos de saúde gerados durante a atividade, serão gerenciados integralmente sob a responsabilidade do estabelecimento.

Declaro que todos os fornecedores de insumos, medicamentos, equipamentos e outras tecnologias de saúde, contratos de terceirizados são fornecidos e/ou estão sob responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Declaro ainda, que as estratégias para garantir e promover um ambiente de segurança para o paciente incluindo o cadastro, identificação e a guarda dos prontuários multidisciplinares serão de responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Palmas/TO, ____ de ____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO II

LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Exercício da (s) atividade(s) em Outra Jurisdição

Eu, _____, Portador (a) de Cédula de Identidade nº _____ Inscrição (a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, na condição de sócio(a) – proprietário(a)/representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____.

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita possui o endereço de Palmas/TO apenas como sede administrativa, sendo suas atividades econômicas exercidas em outras jurisdições. Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ____/____/____

Representante Legal

ANEXO III

LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Licitação

Eu, _____, Portador (a) de Cédula de Identidade nº _____ Inscrição (a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, na condição de sócio (a) – proprietário (a)/representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____.

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita exerce sua(s) atividade(s) econômica(s) por meio de participação em licitação, sendo que, vencendo o procedimento licitatório a (s) atividade (s) é (são) exercida (s) da seguinte forma: _____

Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ____/____/____

Representante Legal

PORTARIA Nº 789 SEMUS/GAB/SVS,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a classificação de interesse, competência e risco sanitário das atividades econômicas, profissionais autônomos e prestação de serviços exercidos por pessoa física ou jurídica para fins concessão de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 49, de 31 de outubro de 2013, art. 10, § 1º: A classificação de risco terá como base os dados epidemiológicos, considerando a capacidade dos serviços, os costumes, os conhecimentos tradicionais, a escala de produção e demais fatores relacionados, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), prevista nas Resoluções IBGE/CONCLA nº 01, de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006 e suas atualizações, e quando conveniente, pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída pela Portaria nº 397 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 9 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) Alterada pela Resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020 e Resolução CGSIM nº 68, de 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020, alterada pela Resolução CGSIM nº 66, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho

de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2.167, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou de baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição do Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e a Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Definir e destacar as atividades econômicas de interesse local para licenciamento sanitário, fiscalização e monitoramento, bem como a competência de regulação sanitária e o grau de risco a elas associados, com base nas atividades que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Código Sanitário Municipal e da pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, e as que, pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do licenciamento sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais e imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênic-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária;

XV - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo,

os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal - Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII- Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de licenciamento sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela Gestão da Qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização vigilância sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos,

processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

Art. 3º Cabe à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) classificar quanto ao grau de risco sanitário, nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), as atividades de interesse sanitário que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e as ocupações desenvolvidas por profissionais autônomos e prestadores de serviços exercidas por pessoa física ou jurídica.

§1º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica ou ocupação classificada como de interesse sanitário, com respectivo nível de risco, ensejará, ao estabelecimento ou à pessoa responsável, a adoção de todas as providências necessárias ao licenciamento sanitário de abertura ou renovação.

§2º O ato de disposição legal de classificação de atividade econômica como sendo de nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) ou de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), e sendo de interesse sanitário, define o estabelecimento/empresa como sendo de baixo risco ou médio risco sanitário.

§3º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica classificada como nível de risco III (alto risco) define o estabelecimento como sendo nível de risco III (alto risco).

Art. 4º Todas as atividades de interesse sanitário municipal, classificadas segundo grau de risco sanitário, estão descritas no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único. A classificação de risco sanitário constante do Anexo Único desta Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, mediante ato normativo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 1098/SEMUS/SUPAVS, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	LICENCIAMENTO SANITÁRIO	RISCO SANITÁRIO	PRÁTICA PARA 2021	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM RISCO MÉDIO
10.13-00/1	Fabricação de produtos de carne	SM	ALTO	MAPA	-
10.13-02/2	Preparação de subprodutos do abate	SM	ALTO	MAPA/CAPOC/SM	-
10.31-70/0	Fabricação de conservas de frutas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.32-59/9	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto pimentão	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.41-40/0	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.43-10/0	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.52-00/0	Fabricação de salmões	SM	ALTO	MAPA/CAPOC	-
10.53-80/0	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-00/1	Beneficiamento de arroz	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.61-00/2	Fabricação de produtos do arroz	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.62-70/0	Mixagem de trigo e fabricação de derivados	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.63-00/0	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.64-30/0	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.65-10/1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.69-40/0	Mixagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.71-00/0	Fabricação de açúcar em bruto	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.72-40/1	Fabricação de açúcar de cana refinado	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.81-30/1	Beneficiamento de café	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.81-30/2	Seleção e mixagem de café	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.82-10/0	Fabricação de produtos à base de café	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-10/1	Fabricação de produtos de panificação industrial	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.91-10/2	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.92-90/0	Fabricação de biscoitos e bolachas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-70/1	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.93-70/2	Fabricação de frutos cristalizados, salais e semelhantes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.94-50/0	Fabricação de massas alimentícias	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.95-30/0	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.96-10/0	Fabricação de alimentos e pratos prontos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.98-00/2	Fabricação de pós alimentícios	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.98-00/3	Fabricação de fermentos e leveduras	SM	ALTO	Competência Estadual	-
10.98-00/4	Fabricação de gelato comum	SM	ALTO	Competência Municipal	-
10.98-00/5	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
10.98-00/6	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	SM	ALTO	Competência Estadual	-
10.98-00/7	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	SM	ALTO	Competência Estadual	-
10.98-00/8	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Estadual	-
11.21-40/0	Fabricação de águas embebidas	SM	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-40/1	Fabricação de refrigerantes	SM	ALTO	MAPA	-
11.22-40/2	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	SM	ALTO	Competência Municipal	-
11.22-40/3	Fabricação de refrescos, sorvetes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
11.22-40/4	Fabricação de bebidas isotônicas	SM	ALTO	Competência Estadual	-
11.22-40/9	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
12.10-70/0	Processamento industrial de fumo	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/1	Fabricação de cigarras	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/2	Fabricação de cigarrilhas e charutos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/3	Fabricação de fillos para cigarras	SM	ALTO	Competência Municipal	-
12.20-40/9	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarras, cigarrilhas e charutos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17.11-10/0	Fabricação de embalagens de papel	SM	ALTO	Competência Municipal	-

17-32-090	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17-37-800	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17-42-701	Fabricação de folhas descartáveis	SM	ALTO	Competência Municipal	-
17-42-702	Fabricação de absorventes higiênicos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
17-42-706	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
20-14-200	Fabricação de gases industriais	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20-20-100	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20-52-500	Fabricação de desinfetantes domésticos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20-53-400	Fabricação de adesivos e adesivos sintéticos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20-53-200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20-53-100	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	SM	ALTO	Competência Estadual	-
20-71-100	Fabricação de lentes, ventosas, esmaltes e laças	SM	ALTO	Competência Municipal	-
20-99-199	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
21-10-600	Fabricação de produtos farmacêuticos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21-21-101	Fabricação de medicamentos específicos para uso humano	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21-21-102	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21-21-103	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
21-23-900	Fabricação de preparações farmacêuticas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
22-19-600	Fabricação de artefatos de torção não especificados anteriormente	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
22-22-600	Fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com alimentos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23-14-900	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23-15-500	Fabricação de embalagens de vidro	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
23-49-499	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
25-91-800	Fabricação de embalagens metálicas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos e equipamentos de irradiação	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos de raio-x para uso médico-odontológico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos de ressonância magnética	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos de tomografia computadorizada	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos eletrocardiográficos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos eletroencefalográficos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos eletrônicos para odontologia	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos eletroeletrônicos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos para endoscopia	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos para fisioterapia	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de aparelhos para uso eletrooncológico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de cardiostimuladores	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de eletrocardiográficos endoscópicos e outros aparelhos para eletrodiagnóstico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de incubadoras para bebês	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de massagens	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de peças e acessórios para marca-passos para aparelhos auditivos ou para cardiostimuladores automáticos	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de peças e acessórios destinados para instalações hospitalares, médicas, odontológicas e para laboratórios	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de peças para aparelhos eletrônicos para uso médico, odontológico e odontológico	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-60-400	Fabricação de válvulas cardíacas	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
26-70-101	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
30-52-000	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	SM	ALTO	Competência Estadual	-
31-61-700	Fabricação de máquinas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32-12-400	Fabricação de bijuterias e acessórios semelhantes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32-49-199	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
32-50-701	Fabricação de instrumentos não-elétricos e utensílios para uso médico, odontológico, odontológico e de laboratório	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32-50-702	Fabricação de mobiliário para uso médico, odontológico, odontológico e de laboratório	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32-50-703	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	SM	ALTO	NÃO SE APLICA	-
32-50-704	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	SM	ALTO	Competência Estadual	-
32-50-706	Fabricação de materiais para dentística e odontologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
32-50-708	Serviços de prótese dentária	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
32-50-707	Fabricação de artigos ópticos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
32-50-709	Serviço de laboratório	SM	ALTO	Competência Municipal	-
32-51-400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	SM	ALTO	Competência Estadual	-
32-59-099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
33-13-103	Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos e equipamentos de informática	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
33-12-199	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
33-14-707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35-23-401	Produção de gás, processamento de gás natural	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35-20-402	Distribuição de combustíveis gasosos por rede urbana	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
35-30-100	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
36-60-601	Captação, tratamento e distribuição de água	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
36-60-602	Distribuição de água em canálises	SM	ALTO	Competência Municipal	-
37-01-100	Serviço de rede de esgoto	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
37-02-901	Atividade de coleta e esgoto, exceto a gestão de redes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38-11-400	Cópias de medidas não-patentes	NÃO	MÉDIO	Competência Municipal	-
38-12-200	Cópias de medidas patentes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38-21-100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38-22-000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
38-31-901	Recuperação de resíduos de alumínio	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38-31-999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38-32-700	Recuperação de materiais plásticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38-39-401	Usinas de compostagem	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
38-39-499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
39-00-500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
42-22-302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
45-20-005	Serviços de lavagem, lubrificação e pintura de veículos automotivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-11-700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	NÃO	BAIXO	Competência MAFEC/ MAPA	-
46-17-600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-18-401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-18-402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos-hospitalares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-18-499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-21-400	Comércio atacadista de café em grão	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-23-200	Comércio atacadista de café	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-23-104	Comércio atacadista de café em folha não beneficiado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-23-106	Comércio atacadista de cacau	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-23-109	Comércio atacadista de alimentos para animais	NÃO	BAIXO	Competência MAFEC/ MAPA	-
46-31-100	Comércio atacadista de leite e laticínios	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-32-001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-32-002	Comércio atacadista de feijões, amidos e flocos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-32-003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinha, amido e flocos, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-33-801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-34-601	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-34-602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-34-603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-34-699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-35-401	Comércio atacadista de água mineral	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-35-402	Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-35-403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-35-499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-36-201	Comércio atacadista de fumo beneficiado	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-36-202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-37-101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solado	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-37-102	Comércio atacadista de açúcar	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-37-103	Comércio atacadista de doces e guloseimas	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-37-104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-37-105	Comércio atacadista de massas alimentícias	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-37-106	Comércio atacadista de sorvetes	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-37-107	Comércio atacadista de doces, confeitaria, balas, bombons e semelhanças	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-37-108	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-38-701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-38-702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-43-599	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-44-301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-44-302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	SM	MÉDIO	Competência MAPA	-
46-45-101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico, hospitalar e de laboratório	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-45-102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-45-103	Comércio atacadista de produtos odontológicos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-46-001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-46-002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-46-400	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
46-46-401	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-46-402	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, patentes e próteses	SM	ALTO	Competência Municipal	-
46-81-801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador relativamente (TRR)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-81-802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador relativamente (TRR)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-81-803	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-81-804	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-81-805	Comércio atacadista de lubrificantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-82-600	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-83-400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, aditivos, fertilizantes e corretivos do solo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-84-201	Comércio atacadista de resinas e aditivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-84-202	Comércio atacadista de solventes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-

46-84-299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-87-701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-87-702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-87-703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-91-500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
46-92-300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	NÃO	BAIXO	Competência MAFEC/ MAPA	-
47-11-301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47-11-302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47-12-100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-12-005	Lugares fixados (Fast Food) de fast-foods, portos e em bônus terrestres	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47-21-001	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47-21-002	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-21-003	Comércio varejista de bebidas e licores	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47-21-004	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-22-901	Comércio varejista de carnes - açougues	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-22-902	Peixaria	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47-23-700	Comércio varejista de bebidas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-24-500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47-29-601	Tabacaria	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47-29-602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-29-699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-31-800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-32-600	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-71-701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47-71-702	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	SM	ALTO	Competência Estadual	-
47-71-703	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
47-71-704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	SM	MÉDIO	Competência MAPA	-
47-72-500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-73-300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-74-100	Comércio varejista de artigos de óptica	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-84-600	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-89-002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-89-003	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-89-005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
47-89-006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
47-89-009	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48-12-403	Transporte ferroviário	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48-21-601	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-21-602	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em regime de transporte	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-22-101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-22-102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-22-103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-24-800	Transporte escolar	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-25-601	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-25-602	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-25-699	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
48-30-201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48-30-202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48-30-203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
48-30-700	Trens turísticos, teleféricos e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
51-81-001	Serviço de fax e envio de transmissões por telex	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-

86.40-201	Laboratório de anatomia patológica e citológica	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-202	Laboratório clínico	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-203	Serviços de diagnóstico de citologia e histologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-204	Serviços de tomografia	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-205	Serviços de diagnóstico por imagem como uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-206	Serviços de ressonância magnética	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-207	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - EEG, EEG e exames análogos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.40-210	Serviços de quimioterapia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-211	Serviços de radioterapia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-212	Serviços de hematologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-213	Serviços de fisiologia	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-214	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SM	ALTO	Competência Estadual	-
86.40-299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
86.50-001	Atividades de enfermagem	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.50-002	Atividades de profissionais da nutrição	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-003	Atividades de psicologia e psicanálise	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-004	Atividades de fisioterapia	NÃO	BAIXO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.50-005	Atividades de terapia ocupacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-006	Atividades de fonoaudiologia	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.50-007	Atividades de terapia de reabilitação infantil e parental	SM	ALTO	Competência	-
86.50-098	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo ou injetável
86.60-700	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
86.90-901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-902	Atividades de bancos de leite humano	SM	MÉDIO	Competência Estadual	-
86.90-903	Atividades de acupuntura	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-904	Atividades de podologia	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
86.90-999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
87.11-501	Clínicas e residências gerontais	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-502	Instituição de longa permanência para idosos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.11-504	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.11-505	Condomínios residenciais para idosos	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.12-300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.20-401	Atividades de centros de reabilitação psicomotora	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.20-499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-101	Oftalmologia	SM	ALTO	Competência Municipal	-
87.30-102	Obstetrícia assistencial	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
87.30-199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
88.00-600	Serviços de assistência social sem alojamento	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
90.01-504	Produção de espetáculos cênicos, de marionetes e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.01-905	Produção de espetáculos de rodovias, teatros e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
90.03-500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
91.02-301	Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-301	Casas de bingo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
92.00-399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.11-500	Gestão de instalações de esportes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.12-300	Clubes sociais, esportivos e similares	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.13-100	Atividades de condicionamento físico	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.19-101	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.19-199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.21-200	Parques de diversão e parques temáticos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
93.29-801	Discotecas, danças, salões de dança e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-802	Exploração de boates	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
93.29-899	Outras atividades de recreação à lazer não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
94.91-000	Atividades de organizações religiosas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-701	Lavanderias	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.01-702	Tinturarias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.01-703	Toalheiros	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.02-501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.02-502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SM	MÉDIO/ALTO	Competência Municipal	Ausência de realização de procedimento invasivo
96.03-301	Gestão e manutenção de cemitérios	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-302	Serviços de cremação	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-303	Serviços de sepultamento	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.03-304	Serviços de funerárias	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-399	Serviços de conservação	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.03-399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-203	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-205	Atividades de sauna e banhos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	SM	ALTO	Competência Municipal	-
96.09-207	Alojamento de animais domésticos	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-
96.09-208	Higiene e embelezamento de animais domésticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	-
96.09-299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	SM	MÉDIO	Competência Municipal	-

PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementamente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09 CONTRATO Nº 192/2025		
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS, LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA II (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 255081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSELIANA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 41302334
	Suplente	LUCIANA MARQUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 413077857
	Suplente	LARA BETANIA MELO PIRES ARAUJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070090
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAÚJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL. 303N)	Titular	AIDERLANDIA SILVA SANTOS - 161861
	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAÚJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMÍLIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRYANY DA SILVA SANTOS - 413067891
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA - 135911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 508 NORTE, 108 SUL, 307 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE, 603 NORTE, 207 SUL, 210 SUL, 403 SUL	Titular	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
	Suplente	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 169051
DISTRITO CENTRAL: 1206 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDADE, 712 SUL, MARIAZINHA (BURITIRANA), 806 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURENY IV), WALTERLY WAGNER (TAQUARUÇU GRANDE)	Titular	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
	Suplente	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
DISTRITO SUL: JOSÉ HERMES (setor sul) E RESPECTIVA FARMÁCIA, SANTA FÉ, LAURIDES MILHOMEM, SANTA BARBARA, WALTER MORATO (TAQUARUÇU), USE TAQUARI, BELA VISTA, LAGO SUL - JOSE LUCIO, MORADA DO SOL, EUGÊNIO PINHEIRO.	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WHILLIAMS JOSÉ MICHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2025 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 174

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.266, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 26.135.058/0001-36
25351.085777/2019-03 / 1186396

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1378093259

PRO-PHARMACOS FARMACIA LTDA / 73.119.927/0002-08
25351.037318/2014-09 / 1103735
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1389994252

ARTESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 07.976.315/0001-18
25351.243865/2014-13 / 1106074
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1367280257

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0002-58
25351.215921/2022-30 / 1278081
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1377725251

IARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.287.726/0001-06
25351.219922/2023-34 / 1291145
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1426040253

W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP / 09.100.467/0001-88

25351.595172/2009-40 / 8057725

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1385301252

Plusmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA / 33.866.663/0001-42

25351.415824/2022-45 / 1273279

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1372899251

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 14.461.011/0001-83

25351.322569/2024-50 / 1313659

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1372436251

GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME / 20.231.242/0001-

25351.629333/2015-61 / 1147089

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1370877251

BEST PHARMA MANIPULACAO LTDA / 08.866.676/0001-74

25351.608745/2019-81 / 1195122

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1421996251

PROFARMA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A / 45.453.214/0018-08



01

25000.025044/98-88 / 1204954

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1377651258

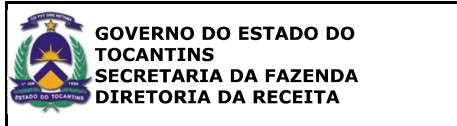
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.503.745-8

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 ☒ 2 1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM ☒ 9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
--	--	--	---	--

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP			
3.2 - NOME DE FANTASIA JVMED			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 14.461.011/0001-83	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE ☒ 2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 07/07/2020	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO Q	4.2 - NOME DO LOGRADOURO ARNE 53 AVENIDA LO 12	4.3 - NUMERO S/N	
4.4 - COMPLEMENTO LOTE 19 SALA 05 E 06	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Norte	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS	4.7 - UF TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA contabilidade@hmcirurgica.com.br			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO ☒ 1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE 9284-3084	4.12 - CEP 77.006-460

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17600096283	5.2 - DATA DO REGISTRO 28/11/2019	5.3 - CAPITAL SOCIAL 500.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO ☒ 2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 5 - ARMAZÉM GERAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO ☒ 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4644-3/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4645-1/03	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio atacadista de produtos odontológicos		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4664-8/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospit...		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO ☐ 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO ☐ 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 947.644.921-72	7.2 - NOME FABIO DO VALE PINHEIRO	7.3 - CRC TO-005202/O-0
7.4 - ENDEREÇO QD ARSE 61 ALAMEDA 12		
7.5 - CÓD DDD TELEFONE 63 98408-1163	7.6 - E-MAIL FABIODOVALE.INVICTUS@GMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.022-032

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 923.460.651-53	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL MURIEL SANTOS MELO		
8.3 - C.I. 01341906072	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR CNH/TO	8.5 - ENDEREÇO QD ARSE 21 ALAMEDA 10, SN, LOTE 07 HM 03, ANEXO 70	
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.020-468	8.9 - CÓD DDD TELEFONE 63 9284-3084

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO ALTERAÇÕES	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA 07/12/2022
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR ELY REGINA DE OLIVEIRA	9.6 - MATRÍCULA 5850291

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO: ☐ FAVORÁVEL ☐ DESFAVORÁVEL	HOMOLOGAÇÃO ☒ DEFIRO ☐ INDEFIRO
--	--

MOTIVO:		MOTIVO: ART.100 § 1º INC.IV DO RICMS - DEC.2912/06 RED. DEC.4222/10
DATA:	NOME - MATRICULA:	DATA: 07/12/2022 NOME - MATRICULA: MARCELIO RODRIGUES DE LIMA - 6953948

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA
29.503.745-8

12.1 - CPF/CNPJ 923.460.651-53		12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL MURIEL SANTOS MELO			12.3 NACIONALIDADE 1 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO QD ARSE 21 ALAMEDA 10, SN, LOTE 07 HM 03, ANEXO 702 RES. OPUS 204					12.6 - CI Nº 01341906072	12.7 - ORG. EXPED CNH/TO
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.020-468	12.11 - DDD TELEFONE 63 9284-3084	12.12 - CONDIÇÃO 2 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
--------------	-------------

13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	13.4 - ASSINATURA
---	-------------------

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/12/2025 14:56:02

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: JV MED

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	14.461.011/0001-83	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TO	COMANDO DO EXERCITO	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	14.461.011/0001-83	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TO	Município de Matupá/MT	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	12/08/2025	Não se aplica	1



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 01/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, Inscrição Estadual nº. 29.503.745-8, com sede na Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP: 77.017-263., Telefone: 63 99100-0038, e-mail: licitacaojvmed@gmail.com, por intermédio do seu representante legal **MURIEL SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1982, portador do CNH nº 01341906072 – DETRAN/TO e do CPF: 923.460.651-53, residente e domiciliado Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03, Apto 702 Residencial OPUS 204, 204 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-468, Palmas -TO (63) 99100-0038., Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 02/2026**.

Palmas – TO, 20 de FEVEREIRO de 2026.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.18 11:02:50 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 01/2026
ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa A empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001- 83, Inscrição Estadual nº. 29.503.745-8, com sede na Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP: 77.017-263., Telefone: 63 99100-0038, e-mail: licitacaojvmed@gmail.com, por intermédio do seu representante legal **MURIEL SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1982, portador do CNH nº 01341906072 – DETRAN/TO e do CPF: 923.460.651-53, residente e domiciliado Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03, Apto 702 Residencial OPUS 204, 204 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-468, Palmas -TO (63) 99100-0038, interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmas – TO, 24 de FEVEREIRO de 2026.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.24 12:30:24 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 1/2026

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/MF:	14.461.011/0001- 83	Insc. Estadual:	29.503.745-8		
Endereço:	Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03,,			Número:	11
Bairro	Plano Diretor Sul	Complemento:			
Cidade	Palmas	Estado:	TOCANTINS	CEP:	77.017-263
Telefone 1:	63 99100-0038	Telefone 2:		e-mail:	licitacaojvmed@gmail.com

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:	MURIEL SANTOS MELO				
RG	: 242691 SEJSP TO	CPF:	923.460.651-53	Data de Nasc:	02/03/1982
Endereço:	Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03,			Número:	702
Bairro:	Plano Diretor Sul	Complemento			
Cidade:	PALMAS-TO	Estado	TOCANTINS	CEP:	77020-468
Telefone 1:	(63) 99100-0038	Telefone 2:		e-mail:	licitacaojvmed@gmail

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:	MURIEL SANTOS MELO				
RG	: 242691 SEJSP TO	CPF:	923.460.651-53	Data de Nasc:	02/03/1982
Endereço:	Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03,			Número:	702
Bairro:	Plano Diretor Sul	Complemento			
Cidade:	PALMAS-TO	Estado	TOCANTINS	CEP:	77020-468
Telefone 1:	(63) 99100-0038	Telefone 2:		e-mail:	licitacaojvmed@gmail

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável	MURIEL SANTOS MELO				
Endereço:	Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03			Número:	11
Bairro:	Plano Diretor Sul	Complemento			
Cidade:	PALMAS	Estado	TOCANTINS	CEP:	77.017-263
Telefone 1:	63992368172	Telefone 2:		e-mail:	licitacaojvmed@gmail



V) Dados bancário para pagamento:

Banco:	SICOOB	Agência:	5004	Tipo de Conta:	CORRENTE	nº conta:	1.094.485-0
--------	---------------	----------	-------------	----------------	-----------------	-----------	--------------------

VI) Quadro Societário:

Nome	MURIEL SANTOS MELO	CPF:	923.460.651-53
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	

Palmas – TO, 24 de FEVEREIRO de 2026.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por
JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.24 14:22:22 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.
13.709/2018**

A empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, Inscrição Estadual nº. 29.503.745-8, com sede na Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP: 77.017-263., Telefone: 63 99100-0038, e-mail: licitacaojvmed@gmail.com, por intermédio do seu representante legal **MURIEL SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1982, portador do CNH nº 01341906072 – DETRAN/TO e do CPF: 923.460.651-53, residente e domiciliado Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03, Apto 702 Residencial OPUS 204, 204 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-468, Palmas -TO (63) 99100-0038., DECLARA que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela relacionada ao objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o repasse dessas informações a outras empresas ou pessoas, salvo nas hipóteses decorrentes de obrigações legais ou quando necessário para viabilizar o cumprimento do edital e/ou do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), declara estar ciente de que o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número de CPF, RG, endereços eletrônico e residencial e cópia de documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem plena ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e compromete-se a adequar todos os seus procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de garantir a proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança que envolva acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado



ou ilícito que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, apresentando as informações previstas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7. Fica estabelecido que o canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras e que assume total responsabilidade por seu cumprimento.

Palmas – TO, 24 de janeiro de 2026.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por
JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.24 11:54:24 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026.
PROCESSO Nº 1/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, Inscrição Estadual nº. 29.503.745-8, com sede na Q ACSO 90 Alameda 11 Lote 10 Q 03, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP: 77.017-263., Telefone: 63 99100-0038, e-mail: licitacaojvmed@gmail.com, por intermédio do seu representante legal **MURIEL SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1982, portador do CNH nº 01341906072 – DETRAN/TO e do CPF: 923.460.651-53, residente e domiciliado Quadra Arse 21 Alameda 10 SN, Lote 07 HM 03, Apto 702 Residencial OPUS 204, 204 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-468, Palmas -TO (63) 99100-0038., DECLARA que:

1. **Teve pleno conhecimento e aceita integralmente** todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. **Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação** exigidos no instrumento convocatório, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Sua proposta foi elaborada de forma independente**, sem conluio, sem troca de informações com outros licitantes ou servidores públicos, não tendo tentado influenciar qualquer decisão.
4. **Os preços ofertados incluem a totalidade dos custos diretos e indiretos**, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
5. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. **Não utiliza trabalho infantil, forçado, degradante ou análogo à escravidão.**
7. **Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável.
8. **Não possui em seu quadro societário, administrativo ou funcional servidor público** do órgão contratante ou de qualquer esfera da Administração Pública, nos termos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.



9. **Não possui cônjuge ou parente até o terceiro grau** de servidores envolvidos diretamente no certame.
10. **É beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, declarando, ainda, que:
 - a) **Não se enquadra nas vedações do §4º do art. 3º da LC nº 123/2006;**
 - b) **No presente ano-calendário não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite máximo de receita bruta admitido** para fins de enquadramento como EPP, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
11. **Não está suspensa, não foi declarada inidônea e não possui impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12. **Não existem fatos supervenientes impeditivos** à sua habilitação, comprometendo-se a comunicar imediatamente caso venham a ocorrer.
13. **A soma dos compromissos assumidos não compromete sua capacidade econômico-financeira**, nos termos exigidos no edital.
14. **Nos últimos 5 (cinco) anos não foi condenada**, com trânsito em julgado, por:
 - exploração de trabalho infantil;
 - submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo;
 - contratação de adolescentes em situação vedada por lei.
15. **Sua proposta terá validade de 60 (sessenta) dias**, conforme previsto em edital.
16. **Caso seja vencedora, possui plena capacidade e disponibilidade para fornecer os produtos/serviços** nos prazos e condições estabelecidos.
17. **Cumpre integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** no tratamento de dados pessoais.
18. **Responsabiliza-se integralmente pela veracidade das informações e documentos apresentados**, estando ciente das penalidades administrativas, civis e penais, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal.
19. **DECLARA** ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: licitacaojvmed@gmail.com
20. Declaro que cumprimos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.



Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas – TO, 20 de fevereiro 2026.

JVMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183

Assinado de forma digital por JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:14461011000183
Dados: 2026.02.18 10:53:56 -03'00'

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 14.461.011/0001-83
MURIEL SANTOS MELO
PROPRIETÁRIO